



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 43

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		36
Poder Executivo	1	21	
Casa Civil	1	21	36
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	5	22	37
Secretaria de Estado de Saúde	8	27	37
Secretaria de Estado de Educação	8	31	44
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		31	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8		45
Secretaria de Estado de Comunicação.....			46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		31	46
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	32	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	12	34	47
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	35	47
Secretaria de Estado de Cultura.....		35	49
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		35	50
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	14		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	15	35	50
Ineditoriais			51

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.266, DE 29 DE JANEIRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais utilizarem canudo e copo fabricados com produtos biodegradáveis na forma que menciona.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 dias.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

PODER EXECUTIVO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 217, parágrafo único, combinado com os artigos 211, 229 e 236 da Lei Complementar nº 840, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 02, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, com o objetivo de dar continuidade a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI-GDF nº 00002-00012410/2017-01, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KALINE GONZAGA COSTA

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público com base no INPC/2018 (IBGE) ACUMULADO= 3,80% e INPC/2017 (IBGE) ACUMULADO= 2,30%.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ESPAÇO OCUPADO EM AREAS PUBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UNID	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido a) com cobertura (Marquise, toldo, teclado e similar).	M²	0,33	10,1	118,76
b) sem cobertura	M²	0,14	4,28	50,32
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	M²	0,15	0,46	5,29
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares.	M²	0,32	0,97	12,08
Area efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	M²	0,32	0,97	12,08
Comércio ou Serviço de Ambulantes em veículos, motorizados ou não.	M²	0,76	22,15	265,86
Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	M²	0,76	22,15	265,86
Banca em mercado	M²	0,31	9,72	116,73
Caminhões	UNID	3,74	114,53	1.311,09
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)	M²	0,46	1,38	16,67
Abrigo de táxi e estacionamento são livres e gratuitos em conformidade com o artigo 31, parágrafo 1º da Lei 5.323/2014	M²	0	0	0
Area efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	0,33	10,1	118,76
Outras finalidades	M²	0,31	9,38	112,65

1. Observar dispositivos da Lei 3.036/2002.

Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Inciso 1º do Artigo 31 da Lei nº 5.323 de 17/03/20.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com o Decreto n.º 33.868, de 22 de agosto de 2012, modificado pelo Decreto n.º 34.430, de 10 de julho de 2013, Decreto n.º 38.594, de 01 de novembro de 2017 e o Decreto n.º 34.076, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os horários de funcionamento de estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, tais como bares e congêneres, restaurantes e lanchonetes, quiosques e trailers, casas de shows, boates, danceterias e demais empreendimentos de entretenimento noturno, com ou sem utilização de música mecânica ou ao vivo, situados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, conforme disposto a seguir:

I - De segunda-feira a quinta-feira o horário limite para funcionamento será até as vinte e três horas;

II - Aos domingos e feriados o horário limite para funcionamento será até a meia-noite do dia subsequente e;

III - De sexta-feira a sábado e nas vésperas de feriados o horário limite para funcionamento será até uma hora da manhã do dia subsequente.

Parágrafo único: o horário previsto par ao início das atividades dos estabelecimentos com utilização de emissão de música mecânica ou ao vivo em referência não poderá anteceder às oito horas da manhã.

Art. 2º Eventos em áreas públicas ou em estabelecimentos que necessitam de Licença Eventual estão sujeitos a análise do caso concreto conforme legislação vigente, fixando-se desde logo, limite de horário de funcionamento até as três horas do dia subsequente.

Art. 3º Em quiosques, trailers e similares, não é permitido utilizar som mecânico ou ao vivo, sendo permitido a utilização de televisão sem amplificação de som, conforme legislação vigente.

Art. 4º Os descumprimentos deste Ato Normativo estarão sujeitos a aplicação das penalidades conforme legislação vigente.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário, em especial.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Samambaia.

Art.2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ANEXO-01 EXERCÍCIO 2019	Espaços ocupados em áreas públicas com comerciais ou prestação de serviços.	PREÇO PÚBLICO R\$		
		UNIDADE	Dia	Mês
Comércio estabelecido	m²			
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhado e similares)				
Área 1	m²	0,31	8,84	106,09
Área 2		0,25	7,06	84,73
Área 3		0,19	5,30	63,50
Área 4		0,13	3,53	42,37
b) Sem cobertura		0,00	0,00	0,00
Área 1	m²	0,09	2,62	31,46
Área 2		0,08	2,35	28,31
Área 3		0,08	2,01	24,13
Área 4		0,05	1,77	21,16
Canteiros de obras, parques de diversões, Circos, exposições e similares.		0,00	0,00	0,00
Área 1	m²	0,04	0,60	7,13
Área 2		0,01	0,54	6,34
Área 3		0,01	0,47	5,54
Área 4		0,01	0,43	5,14
Feiras permanentes				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Feiras Livres e similares				

Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Bancas em mercados				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
*Outdoors, anúncios e similares (dimensão)		*	*	*
Comércio em veículos autorizados ou não	m²		3.036/2002	
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros,	Observar Lei	Dia	mês	Ano
Bancas barracas, carrinhos e similares	m²			
Área 1		0,09	2,64	31,69
Área 2		0,08	2,46	29,68
Área 3		0,08	2,31	27,70
Área 4		0,05	1,77	21,20
Reboques, Trailers, quiosques, caminhões e similares		Dia	mês	Ano
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)				
Área 1	m²	0,03	0,70	8,31
Área 2		0,03	0,67	7,37
Área 3		0,01	0,49	5,93
Área 4		0,01	0,44	5,23
Abrigo de Taxi				
Área 1	m²	0,05	1,55	17,51
Área 2		0,05	1,47	17,60
Área 3		0,05	1,40	16,84
Área 4		0,04	1,32	15,83
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento				
Área 1	m²	0,29	8,60	103,26
Área 2		0,25	7,06	84,73
Área 3		0,19	5,28	63,35
Área 4		0,13	3,54	42,55
Outras finalidades				
Área 1	m²	0,15	3,95	47,26
Área 2		0,11	3,06	36,80
Área 3		0,07	2,19	26,31
Área 4		0,04	1,32	15,84
Anexo II 2013	Valores em Real Preço Público (mensais)			
Comércio Estabelecido;				
a) Para os primentods 100m²	Terminal Rodoviário			
Área 1		6,18		
Área 2		5,61		
Área 3		4,68		
Área 4		3,75		
b) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior.				
Área 1		3,75		
Área 2		4,31		
Área 3		3,73		
Área 4		3,05		

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

QR 120	QS 103	QS 320	QN 304
QR 122	QS 104	QS 501	QN 305
QR 303	QS 105	QS 502	QN 306
QR 304	QS 106	QS 504	QN 307
QR 305	QS 107	QS 506	QN 308
QR 306	QS 108	QS 508	QN 309
QR 307	QS 109	QS 510	QN 310
QR 308	QS 110	QS 510	QN 312
QR 309	QS 112	QS 512	QN 314
QR 310	QS 114	QS 514	QN 316
QR 312	QS 116	QS 516	QN 318
QR 314	QS 118	QS 518	QN 320
			QN 501
ÁREA 03- A Região da Cidade Samambaia, Formada pelas quadras:			
SMS E CENTRO URBANO, QD 101 E 102, QD 301 E 302			
QN 502	QN 503	QN 504	QN 505
QN 506	QN 508	QN 510	QN 512
QN 514	QN 516	QN 518	
ÁREA 4 - REGIÃO DA CIDADE DE SAMAMBAIA, FORMADA PELAS QUADRAS			
QR 111	QR 113	QR 115	QR 117
QR 121	QR 123	QR 127	QR 311
QR 315	QR 317	QR319	QN 321
QR 323	QR 325	QR 327	QR 403
QR 405	QR 407	QR 409	QR 411
QR 413	QR 415	QR 417	QR 419
QR 421	QR 423	QR 427	QR 429
QR 431	QR 433	QR 507	QR 509
QR 511	QR 513	QR 515	QR 517
QR 519	QR 521	QR 523	QR 525
QR 527	QR 603	QR 605	QR 607
QR 609	QR 611	QR 613	QR 615
QR 617	QR 619	QR 621	QR 623
QR 625	QR 629	QR 631	QR 633
QR 827*	QR 829*	QR 831*	QR 833*
QR 1029*	QR 1031*	QR 1033*	
QS 111	QS 113	QS 115	QS 117
QS 121	QS 123	QS 125	QS 127
QS 403	QS 405	QS 407	QS 409
QS 411	QS 413	QS 415	QS 417
QS 419	QS 421	QS 423	QS 427
QS 429	QS 431	QS 433	QS 417
QS 419	QS 421	QS 423	QS 425
QS 427	QS 429	QS 431	QS 433
QS 513	QS 515	QS 517	QS 519
QS 521	QS 523	QS 525	QS 527
QS 603	QS 605	QS 607	QS 609
QS 611	QS 613	QS 615	QS 617
QS 619	QS 621	QS 623	QS 625
QS 629	QS 631	QS 633	QS 827*
QS 1029*	QS 1031*QN	QS 1033*	
QS 311	313,00	QN 315	QN 317
QN 319	QN 321	QN 323	QN 325
QN 327			
QN 507	QN 509	QN 511	QN 513
QN 517	QN 519	QN 521	QN 523
QN 525	QN 527	QN 827*	QN 829*
QN 831*	QN 833*		
QN 117(SUB CENTRO OESTE			
* ADE OESTE - EXPANSÃO RESIDENCIAL OESTE DE SAMAMBAIA (TODAS). CAIC AIRTON SENA, PARQUE DE SERVIÇOS E MEDIÇÕES. OS VALORES EXPRESSOS SÃO REFERENTES A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS ANOS COMPREENDIDOS ENTRE 2016 E 2019.			

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 86, de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 187, de 1 de outubro de 2018, para dar continuidade a apuração de responsabilidade pela causa à prescrição aos fatos do objeto do Processo nº 143.000.944/2010, constantes do Processo SEI nº 00143-00001474/2018-36.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 115, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2018, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Processo SEI nº 00143-00001736/2018-62, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 89, de 05 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 192, de 8 de outubro de 2018, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Processo SEI nº 00143-00001498/2018-95, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância visando à apuração de responsabilidade pela causa à prescrição aos fatos do objeto do Processo nº 143.000.048/2011, constantes do Processo SEI nº 00143-00001903/2018-75.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente, instituída pela Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016; alterada pela Ordem de Serviço nº 16, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e Ordem de Serviços nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, para conduzir os trabalhos relacionados ao Processo de Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância visando à apuração de responsabilidade pela causa à prescrição aos fatos do objeto do Processo nº 143.000.502/2016, constantes do Processo SEI nº 00143-00001899/2018-45.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente, instituída pela Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016; alterada pela Ordem de Serviço nº 16, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e Ordem de Serviços nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, para conduzir os trabalhos relacionados ao Processo de Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 116, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2018, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Processo SEI nº 00143-00001774/2018-15, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 42, inciso XLVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, usado por analogia por esta Administração Regional, resolve:

Art. 1º Revogar a Licença de Obra n.º 02/2018, aprovada em 19/01/2018, em favor da Edificação multifamiliar erigida na Rua 20 sul, lote 9, bloco B, em Águas Claras (reforma de guarita), tendo em vista que a Administração Regional de Águas Claras extrapolou sua competência ao conceder a licença de obra, pois a aprovação de projeto de modificação da unidade 1.101 só poderia ter sido realizada pela CAP, nos termos do art. 3º, §2º, do Decreto n.º 37.516/16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer os valores de preços públicos indicados no ANEXO I correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa de Águas Claras, referentes ao ano de 2019, com a finalidade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no DECRETO Nº 30.734, DE 27 DE AGOSTO DE 2009., da LEI COMPLEMENTAR Nº 435, DE 27 DE DEZEMBRO 2001, e da Portaria nº 395, de 11 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, (DODF nº 236, seção 1, 2 e 3 de 13/12/2018)

Art. 2º Estabelecer, à unidade por m² (metro quadrado), o preço público em R\$ 0,01 (um centavo de Real), R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de Real) e R\$ 4,21 (quatro Reais e vinte e um centavos), por dia, mês e ano, respectivamente, para utilização de área pública requerida pelos serviços de utilidade pública e associações sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON

Anexo I- Tabela atualizada dos preços públicos para o exercício de 2019*

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	UNIDADE	VALORES EM REAL PREÇO PUBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise,toldos telhados e similares)	m²	0,69	20,75	249,09
b) sem cobertura	m²	0,25	7,54	90,56
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,37	4,52
Canteiros de obras, parques de diversões circos,exposições, espaços para realização de eventos e similares	m²	0,17	1,74	20,97
Feiras permanentes**	m²	-	7,84	-
Feiras livres e similares**	m²	-	7,84	-
Banca em Mercado	m²	0,47	13,99	167,89
Placas, painel publicitário e similares	m²	***	***	***
Comércio ou serviço ambulantes em veículos motorizados ou não:	-	-	-	-
a) quiosques, trailer e similares****	m²	-	6,11	-
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	*****	*****	*****
c) caminhões	Unidade	5,86	175,87	2.110,55
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	2,64	31,70
Abriço de táxi	m²	*****	*****	*****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,67	20,75	249,09
Outras finalidades	m²	0,67	20,75	249,09

1*: Tabela nos Termos da Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, SUCAR.

2**: Observar dispositivos da Portaria nº 07, de 18 de fevereiro de 2019. Fundamentos fixados nos arts. 21 ao 23 do Decreto 38.554, de 16 de outubro de 2017.

3***: Observar Portaria nº 09, de 18 de fevereiro de 2019. Fundamentos fixados na Lei 3.036/2002.

4****: Observar dispositivos da Portaria nº 08, de 18 de fevereiro de 2019. Fundamentos fixados nos arts. 08 ao 13 do Decreto 38.555, de 16 de outubro de 2017.

5*****: Aguardando regulamentação da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

6*****: Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Artigo 31, § 1º da Lei nº 5.323 de 17/03/2014.

Obs: Informações de preço público para:

Food Trucks (Portaria nº 10, de 18 de fevereiro de 2019)

Mobiliário Urbano localizados em galerias, passagens subterrâneas de pedestre, mercados, parques, praças e semelhantes (Portaria nº 11, de 18 de fevereiro de 2019)

ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: como Presidente da Comissão CGPI, o titular da Coordenação de Administração Geral (COAG), na condição de Agente Setorial Patrimonial; o titular do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMAP), na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e o titular da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção (COLOM), na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nº 00361-00002791/2019-40, 00020-00002812/2019-33, 00110-00000251/2019-29, 054-00008558/2019-18, e 053-00003756/2019-68, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I							ANEXO II						
DESPESA							DESPESA						
R\$ 1,00							R\$ 1,00						
ALTERAÇÃO DE QDD							ALTERAÇÃO DE QDD						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO							ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201						940.000	110201/11201 09201						940.000
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS							AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						
04.122.6003.8504							04.122.6003.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009280 9689							Ref. 009280 9689						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	470.000		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	160	470.000	
						470.000							470.000
28.846.0001.9050							28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009294 7166							Ref. 009294 7166						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	160	470.000		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	470.000	
						470.000							470.000
120901/12901 12901						308	120901/12901 12901						308
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO							FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						
03.122.6003.4220							03.122.6003.4220						
GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 004831 0007							Ref. 004831 0007						
GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	170	308		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	170	308	
						308							308
190101/00001 22101						28.300	190101/00001 22101						28.300
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050							28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000229 0073							Ref. 000229 0073						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARÁ							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARÁ						
	10	31.90.96	0	100	28.300			10	31.90.92	0	100	28.300	
						28.300							28.300
220103/00001 24103						180.000	220103/00001 24103						180.000
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
06.122.6002.8502							06.122.6002.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010201 8765							Ref. 010201 8765						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL							ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 548	99	31.90.13	0	100	180.000		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 548	99	31.91.13	0	100	180.000	
						180.000							180.000
220104/00001 24104						53.000	220104/00001 24104						53.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
06.122.6002.8502							06.122.6002.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011509 0088							Ref. 011509 0088						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDf-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.12	0	100	53.000		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDf-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	53.000	
						53.000							53.000
2019AC00044					TOTAL	1.201.608	2019AC00044					TOTAL	1.201.608

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Portaria nº 543, de 04 de dezembro de 2018, que regulamenta o procedimento de recadastramento anual dos servidores públicos ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dos Empregados Públicos de Empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 39.276 de 06 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no Art. 11 do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, e considerando disposto no processo 00002-00008110/2018-09, resolve:

Art. 1º O Parágrafo único do Artigo 3º da Portaria nº 543, de 04 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria nº 575, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

Parágrafo único. O recadastramento anual de servidores distritais será iniciado no mês de agosto de 2019."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: SEI 00040-00055226/2018-36, FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Despacho nº 35/2018 -NUCEL/GEMAE/COFIT, que após análise técnica das alegações lastreadas em seu modus operandi, visando justificar a inexistência dos comprovantes solicitados, bem como a impossibilidade de produzir comprovantes de prestações contestadas por clientes, por se tratar de operadora intermediária de telefonia, apresentadas para atendimento da notificação nº 023/2018, conclui pela não comprovação da efetiva devolução aos clientes do ICMS que a requerente pretende estornar. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: SEI 0040-004367/2013, OI/SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Despacho nº 35/2018 -NUCEL/GEMAE/COFIT, que após análise técnica da documentação apresentada em atendimento à Notificação nº 24/2018, constatou que os registros previstos nos itens 2.4.1 e 2.4.2 do Ato Cotepe/ICMS nº 24/2010 do arquivo 76535764032690201209EN.TXT, entregue em 25/09/2018, apresenta informações divergentes das informações constantes dos arquivos do "Convênio ICMS 115/03" declarados pelo contribuinte e armazenados na SEF (itens importantes na composição da chave: modelo/série/nº NF/item na nota/data emissão). O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: SEI - 0125-000942/2013, INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Despacho nº 46/2018 -NUCEL/GEMAE/COFIT, por não atendimento da Notificação de nº 26/2018, pelo transcurso de 54 dias da ciência, que solicitou a apresentação de CD contendo arquivo eletrônico conforme previsto na Cláusula terceira, § 4º, caput e incisos do Convênio ICMS nº 126/98 com a identificação e leiaute de acordo com o descrito no item 2.3.1 do anexo I do Ato Cotepe 24/201 e também o Recibo de Entrega do arquivo eletrônico do item 1 conforme previsto na Cláusula terceira, § 3º, II, "c" do Convênio ICMS nº 126/98 de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II no Ato Cotepe 24/2010. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de

restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: SEI-0125-001671-2013, INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Despacho nº 47/2018 -NUCEL/GEMAE/COFIT, por não atendimento da Notificação de nº 26/2018, pelo transcurso de 54 dias da ciência, que solicitou a apresentação de CD contendo arquivo eletrônico conforme previsto na Cláusula terceira, § 4º, caput e incisos do Convênio ICMS nº 126/98 com a identificação e leiaute de acordo com o descrito no item 2.3.1 do anexo I do Ato Cotepe 24/201 e também o Recibo de Entrega do arquivo eletrônico do item 1 conforme previsto na Cláusula terceira, § 3º, II, "c" do Convênio ICMS nº 126/98 de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II no Ato Cotepe 24/2010. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício (s) e Motivo: 20181226-346251, Vanessa de Araujo Lago Rodrigues da Silva, 720.771.151-49, sugerimos o indeferimento do pedido de restituição pelo seguinte motivo: conforme art. 2º da Lei nº 3.830/2006, o imposto pago pela CEF em 17/05/2018 e o pago pela requerente em 21/08/2018 são devidos, tendo em vista que ocorreram duas transmissões de propriedade do imóvel: através da consolidação da propriedade fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal, e do retorno da propriedade a Layla Renata Dias Fonseca, conforme consta na Certidão de Ônus e Ofício da CEF à Secretaria de Fazenda anexados. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas e 25 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a quinquagésima quarta reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Maurílio de Freitas que designou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Maurílio de Freitas e Adamor de Queiroz Maciel. Registra-se que nesta reunião não houve a participação de conselheiros representantes do governo em razão do disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, o qual destituiu das funções, todos os membros de Conselhos representantes do Governo do Distrito Federal. Registra-se também que o Senhor José Doria Pupo Neto, Diretor da Diretoria de Investimentos do Iprev/DF, participou da reunião na qualidade de convidado. Após verificar a existência de quórum, o presidente iniciou a reunião tecendo comentários positivos e agradecimentos quanto à brilhante atuação dos conselheiros Caio Abbott e Barão Mello da Silva no exercício de seus mandatos. Item I - Leitura da ata da 53ª reunião extraordinária. O documento foi assinado e será publicado no DODF. Item II - Prestação de Contas do exercício de 2018. Os conselheiros receberam o Senhor José Neto, o qual prestou os esclarecimentos necessários acerca dos investimentos do Iprev/DF, em especial no Banco de Brasília. Em seguida, após análise dos processos disponíveis no Sistema Eletrônico de Informação do Governo do Distrito Federal - SEI/GDF, os conselheiros aprovaram as seguintes deliberações: sobre os processos nºs 00413-0000202/2019-72; 00413-00004343/2018-83; 00413-00003929/2018-21 - Relatórios de acompanhamento do Estoque da Compensação Previdenciária; 00413-00004247/2018-35 - Portaria 464 de 19/11/2018 do Ministério da Fazenda que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais, recomendaram que os processos sejam restituídos às Unidades de Origens. Quanto ao processo nº 00413-00003795/2018-48, contendo os balancetes contábeis do 4º trimestre de 2018, será restituído à Unidade de origem em razão de que o Parecer do CONFIS/Iprev/DF será elaborado em função do balanço de 2018. Em ato contínuo e após discussão, o colegiado decidiu oficializar às Diretorias do Iprev/DF, via SEI/GDF, solicitando as seguintes informações e documentos: esclarecimentos sobre a Carteira de Investimentos com data base do saldo de dezembro de 2018 bem como sobre os Fundos que apresentaram rentabilidade negativa; esclarecimentos quanto aos trâmites no que diz respeito às questões jurídicas sobre o Fundo BRB, QAM, FIP IMOBILIÁRIO PARANÁ I; esclarecimentos sobre os questionamentos contidos no Parecer do balanço trimestral de 30/09/2018; Relatório da Comissão de Inventário patrimonial e de almoxarifado; Relatório de gestão de resultado do Plano Anual de Atividades do exercício de 2018 e esclarecimentos sobre a atual situação dos imóveis que serão incorporados ao patrimônio do Iprev/DF. Item III - outros assuntos. Os conselheiros analisaram e discutiram sobre as publicações no DODF que dizem respeito ao Iprev/DF e logo depois o presidente encerrou a sessão às 11 horas e 45 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo nº 00413-0000436/2019-10, por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros participantes da reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTRUÇÃO Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao quarto trimestre de 2018, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE DE 2018.

Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Publicação de atos administrativos	25.710,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	16.379, 41

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018(*)

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 262, de 24 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2018, p. 32, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00039783/2017-80, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 242, de 21/12/18, página 54.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes nº 00080.00105653/2018-23, 00080.00082723/2018-68, 00080.00003588/2019-83, por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de março de 2019, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 337, de 26 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2018, p. 25, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.0044045/2017-54, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 330, de 18 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 200, de 19 de outubro de 2018, p. 38, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00168533/2018-37, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 262, de 24 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2018, p. 32, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00039783/2017-80, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**
CONSELHO DE GESTÃO

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e da Lei nº 3.266 de 30 de dezembro 2003, resolve:

DESIGNAR JOSÉ HÉLIO FERNANDES, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR RENATA MAFFINI, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR HÉLIO CAMILO MARRA, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JOSÉ MAURÍCIO BRAGA, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR RENATA MAFFINI, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR PAULO AFONSO R. SILVA LUSTOSA, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR RENATA MAFFINI, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR RENATA MAFFINI, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR JUVENIL M. MENEZES FILHO, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR CLAUDIO ALVES DA SILVA, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR RENATA MAFFINI, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR WASHINGTON DOMINGUES NEVES, representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal - FETRACOM/DF, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JACKSON DA SILVA ÁZARA, representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal - FETRACOM/DF, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JULIMAR ROBERTO DE OLIVEIRA NONATO, representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal - FETRACOM/DF, para a função de membro segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR WASHINGTON DOMINGUES NEVES, representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal - FETRACOM/DF, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR JACKSON DA SILVA ÁZARA, representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal - FETRACOM/DF, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR WASHINGTON DOMINGUES NEVES, representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal - FETRACOM/DF, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR JACKSON DA SILVA ÁZARA, representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal - FETRACOM/DF, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR WASHINGTON DOMINGUES NEVES, representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal - FETRACOM/DF, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR JACKSON DA SILVA ÁZARA, representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal - FETRACOM/DF, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR WASHINGTON DOMINGUES NEVES, representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal - FETRACOM/DF, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR JACKSON DA SILVA ÁZARA, representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal - FETRACOM/DF, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO ALTINO, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos Estados de Goiás e do Distrito Federal - FTIMMEE, para a função de membro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR PAULO ROBERTO BRITO PEREIRA, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos Estados de Goiás e do Distrito Federal - FTIMMEE, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO ALTINO, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos Estados de Goiás e do Distrito Federal - FTIMMEE, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR PAULO ROBERTO BRITO PEREIRA, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos Estados de Goiás e do Distrito Federal - FTIMMEE, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO ALTINO, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos Estados de Goiás e do Distrito Federal - FTIMMEE, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR PAULO ROBERTO BRITO PEREIRA, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos Estados de Goiás e do Distrito Federal - FTIMMEE, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO ALTINO, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos Estados de Goiás e do Distrito Federal - FTIMMEE, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR PAULO ROBERTO BRITO PEREIRA, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos Estados de Goiás e do Distrito Federal - FTIMMEE, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO ALTINO, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos Estados de Goiás e do Distrito Federal - FTIMMEE, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR PAULO ROBERTO BRITO PEREIRA, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos Estados de Goiás e do Distrito Federal - FTIMMEE, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS MAGALHÃES PINTO, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR RAFAELA COIMBRA LIMA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ANTÔNIO XARÁ, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR ANTÔNIO XARÁ, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR RAFAELA COIMBRA LIMA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro segundo suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR AHMAD ISMAIL KHALIL ABU ALLAN, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR ANTONIO XARÁ, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR RAFAELA COIMBRA LIMA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro segundo suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR ALDO RAMALHO PISCANÇO, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR ANTONIO XARÁ, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR RAFAELA COIMBRA LIMA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro segundo suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR VIRGÍNIA GONTIJO RESENDE GUIMARÃES, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR ANTONIO XARÁ, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR RAFAELA COIMBRA LIMA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro segundo suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR FRANCISCO CLAUDIO MARTINS JÚNIOR, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JUSTO MAGALHÃES MORAES, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE SOUZA, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR JUSTO MAGALHÃES MORAES, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro segundo suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE SOUZA, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR JUSTO MAGALHÃES MORAES, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro segundo suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE SOUZA, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR JUSTO MAGALHÃES MORAES, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro segundo suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE SOUZA, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR JUSTO MAGALHÃES MORAES, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal e Entorno - FACIDF, para a função de membro segundo suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR JOE CARLO VIANA VALLE, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR FERNANDO CÉZAR RIBEIRO, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ROGÉRIO TOKARSKI, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF, para a função de membro segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR FRANCISCO MAIA FARIAS, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal e Entorno - FECOMÉRCIO/DF, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR EDUARDO DE ALMEIDA NETO, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal e Entorno - FECOMÉRCIO/DF, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR ITACARAMBY, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal e Entorno - FECOMÉRCIO/DF, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ANTÔNIO TADEU PERÓN, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal e Entorno - FECOMÉRCIO/DF, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JAMAL JORGE BITTAR, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR PAULO EDUARDO M. DE ÁVILA E SILVA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR DIONES ALVES CERQUEIRA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR RENÉ FERNANDO LIMA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR GIOVANI ANTONIO DIAS, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR DANIELLE CRISTINE RIBEIRO BASTARDO, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR RENÉ FERNANDO LIMA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR RENÉ FERNANDO LIMA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR GUILLERMO AMARAL FUNES, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR RENÉ FERNANDO LIMA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR GILCÉLIA PEREIRA DA COSTA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e da Lei nº 3.266 de 30 de dezembro 2003, resolve:

DESIGNAR GILVAM MÁXIMO, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR MÁRCIO GALVÃO FONSECA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR HILTON BANDEIRA LOUZADA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para a função de membro segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR MÁRCIO GALVÃO FONSECA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR HILTON BANDEIRA LOUZADA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR FERNANDO LOURENÇO, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR MÁRCIO GALVÃO FONSECA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR HILTON BANDEIRA LOUZADA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR ANDERSON FREIRE BARBOSA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR IZÍDIO SANTOS JÚNIOR, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR AIRES CERCHI SOARES, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ISOLDA ARAÚJO LUSTOSA CUNHA, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR AIRES CERCHI SOARES, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR AIRES CERCHI SOARES, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR ISOLDA ARAÚJO LUSTOSA CUNHA, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR AIRES CERCHI SOARES, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR ISOLDA ARAÚJO LUSTOSA CUNHA, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR AIRES CERCHI SOARES, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR DILSON RESENDE DE ALMEIDA, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR LUCIANO MENDES DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR ATHAUALPA NAZARETH COSTA, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR MÔNICA CÂMARA DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR VANESSA MENDONÇA, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ESTEVÃO SOUZA DOS REIS, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR EDUARDO AGUIAR, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR CARLA MARIA JATOBÁ, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR CLAUDIA REGINA BOGO, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR CARLA MARIA JATOBÁ, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR CLAUDIA REGINA BOGO, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR CARLA MARIA JATOBÁ, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR CLAUDIA REGINA BOGO, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR GILBERTO GUIMARÃES OCCHI, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a função de membro segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR MARCOS DA COSTA ARAÚJO, representante do Banco do Brasil, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ARIEL LUIZ DE SALES GOMES, representante do Banco do Brasil, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR MARCOS DA COSTA ARAÚJO, representante do Banco do Brasil, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR LUCIANO SOARES TEIXEIRA, representante do Banco do Brasil, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR MARCOS DA COSTA ARAÚJO, representante do Banco do Brasil, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR LUCIANO SOARES TEIXEIRA, representante do Banco do Brasil, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR MARCOS DA COSTA ARAÚJO, representante do Banco do Brasil, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR LUCIANO SOARES TEIXEIRA, representante do Banco do Brasil, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR MARCOS DA COSTA ARAÚJO, representante do Banco do Brasil, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR LUCIANO SOARES TEIXEIRA, representante do Banco do Brasil, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO A ATIVIDADE PRODUTIVA

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29.030, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, resolve:

DESIGNAR DILSON RESENDE DE ALMEIDA, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR WILSON JOSÉ BRANDÃO JÚNIOR, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a função de membro segundo suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR VANESSA MENDONÇA, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR ESTEVÃO SOUZA DOS REIS, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR EDUARDO AGUIAR, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para a função de membro segundo suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR JAMAL JORGE BITTAR, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR DIONES ALVES CERQUEIRA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro segundo suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR JOE CARLO VIANA VALLE, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, para a função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR FERNANDO CEZAR RIBEIRO, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, para a função de membro suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR JOSÉ TOMÉ OLIVA ANTUNES, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, para a função de membro segundo suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal - FACIDF, para a função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR HÉLIO QUEIROZ DA SILVA, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal - FACIDF, para a função de membro suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR JUSTO MAGALHÃES MORAES, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal - FACIDF, para a função de membro segundo suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR ANTÔNIO XARÁ, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, para a função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR RAFAELA COIMBRA LIMA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, para a função de membro suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

CONSELHO DE GESTÃO PARA O FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, resolve:

DESIGNAR JAMAL JORGE BITTAR, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro titular no Conselho de Gestão para o Financiamento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável - CG IDEAS.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão para o Financiamento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável - CG IDEAS.

DESIGNAR JAMAL JORGE BITTAR, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro titular no Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI.

DESIGNAR DIONES ALVES CERQUEIRA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI.

DESIGNAR EUMAR ROBERTO NOVACKI, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro titular no Conselho de Gestão para o Financiamento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável - CG IDEAS.

DESIGNAR MARCELO MARTINS DA CUNHA, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão para o Financiamento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável - CG IDEAS.

DESIGNAR MARCELO MARTINS DA CUNHA, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro titular no Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI.

DESIGNAR MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o acompanhamento de 2017 a 2018 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a dar continuidade à fruição do financiamento no ano de 2019 com a empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2017 a 2018 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A, detentora do processo administrativo nº 370-000.027/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.795/0001-51 e inscrição no CF/DF nº 07.300.007/001-22, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2019.

Art. 2º Fica o FUNDEFE - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, da Resolução nº 02/2014 CDI, de 04 de fevereiro de 2014 e da Resolução nº 08/2014 de 18 de fevereiro de 2014 observado ainda o que se segue:

I - Limite máximo de financiamento anual de R\$ 30.179.520,00 (trinta milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), com fruição mensal no valor de R\$ 2.514.960,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2019.

Parágrafo Único - Considerando o potencial econômico do empreendimento, os valores acima registrados podem ser ampliados para R\$ 46.292.999,00 (Quarenta e seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), com fruição mensal de R\$ 3.857.750,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e sete reais e setecentos e cinquenta reais), desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira no FUNDEFE e desde que o beneficiário comprove, mediante apresentação do CAGED e/ou GFIP, o atingimento da meta de 1819 empregos diretos ou opte pela sistemática de compensação com contribuições ao FUNGER.

II - A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 3,00% e superior de 6,00%, para os anos de 2019, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEFE do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Parágrafo Único - A parcela de financiamento mensal citada no Inciso I poderá variar a cada período, observados: o limite anual fixado e a percepção do percentual mínimo de financiamento em caso de frustração de faturamento, conforme definido em resolução do CG IDEAS.

Art. 3º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o acompanhamento de 2017 e 2018 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e dá continuidade à fruição do financiamento no ano de 2019 com a empresa ESPAÇO & FORMA - MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013. O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2017 e 2018 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa ESPAÇO & FORMA - MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, detentora do processo administrativo nº 370-000.029/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 37.977.691/0007-83 e inscrição no CF/DF nº 07.320.359/004-50, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2019.

Art. 2º Fica o FUNDEFE - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, da Resolução nº 05/2014 CDI, de 04 de fevereiro de 2014 e da Resolução nº 08/2014 de 18 de fevereiro de 2014, observado ainda o que se segue:

I - Limite máximo de financiamento anual de R\$ 1.564.467,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), com fruição mensal no valor de R\$ 130.372,00 (cento e trinta mil trezentos e setenta e dois reais), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2019.

II - A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 3,00% e superior de 7,00%, para os anos de 2019, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEFE do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Art. 3º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o acompanhamento de 2017 e 2018 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e dá continuidade à fruição do financiamento no ano de 2019 com a empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2017 e 2018 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, detentora do processo administrativo nº 370-000.024/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 26.487.744/0001-76; 26.487.744/0002-57 e 26.487.744/0010-67, consolidados na unidade vinculada ao CNPJ 26.487.744/0001-76 e inscrição no CF/DF nº 07.317.248/001-44; 07.317.248/003-06 e 07.317.248/008-10, consolidadas na unidade vinculada ao CF/DF nº 07.317.248/001-44, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2019.

Art. 2º Fica o FUNDEFE - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, da Resolução nº 04/2014 CDI, de 04 de fevereiro de 2014 e da Resolução nº 08/2014 de 18 de fevereiro de 2014, observado ainda o que se segue:

I - Limite máximo de financiamento anual de R\$ 4.344.950,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), com fruição mensal no valor de R\$ 362.079,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setenta e nove reais), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2019.

II - A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 2,00% e superior de 4,00%, para os anos de 2019, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEFE do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Art. 3º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas no disposto do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno da FAPDF, resolve: APROVAR E DAR PUBLICIDADE ao Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL referente ao ano de 2018. Processo SEI 00193-00000067/2019-14.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF EM 2018

Gastos com publicações no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Exercício 2018	
Mês de Referência	Valor
Janeiro	R\$ 79.110,00
Fevereiro	R\$ 24.570,00
Março	R\$ 36.870,00
Abril	R\$ 18.030,00
Maior	R\$ 21.120,00

Junho	R\$ 38.700,00
Julho	R\$ 40.500,00
Agosto	R\$ 37.800,00
Setembro	R\$ 31.890,00
Outubro	R\$ 38.520,00
Novembro	R\$ 26.220,00
Dezembro	R\$ 11.730,00
Gastos trimestrais com publicações no DODF	
Período	Valor
1º Trimestre	R\$ 140.550,00
2º Trimestre	R\$ 77.850,00
3º Trimestre	R\$ 110.190,00
4º Trimestre	R\$ 76.470,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 84/2019 - CPD/GAB/SSPDF (18826940); Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 002/2018 - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI /GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 04 de março de 2019, na forma do Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 002/2018 - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso), instaurada conforme Portaria nº 184, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 04 de outubro de 2018, que visa apurar a materialidade e autoria de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de irregularidades na gestão e execução do Contrato nº 43/2013 - SSP, firmado entre esta Pasta e a HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico desta Secretaria de Estado de Segurança Pública. Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui modelos de instrumentos adicionais de controle: Relatório Informativo de Execução-RIE e Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto-RAE, para possibilitar o repasse de informações de Organizações da Sociedade Civil parceiras e gestores, respectivamente, afetos a Termos de Colaboração celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e entidades classificadas como comunidades terapêuticas com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições apresentadas no Decreto nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, e tendo em vista a deliberação realizada pelo colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal na ocasião da votação realizada na 3ª Plenária Virtual do CONEN-DF, ocorrida de 28/02/2019 e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Lei de Drogas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Distrital nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016 - Regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº. 4.049, de 04 de dezembro de 2007 - Lei de Subvenções Sociais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CONAD nº. 01, de 19 de agosto de 2015 - Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas;

CONSIDERANDO a Resolução CONAD nº. 01, de 09 de março de 2018 - Define as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD - Política Nacional sobre Drogas, aprovada pelo Decreto Federal nº 4.345, de 26 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO o disposto Resolução ANVISA - RDC nº. 29, de 30 de junho de 2011 - Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO o disposto no Manual MROSC-DF; e

CONSIDERANDO a Decisão nº 1.877/2015, de 28 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

Art. 1º Instituir modelos de instrumentos adicionais de controle: Relatório Informativo de Execução-RIE e Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto-RAE, mecanismos de controle, acompanhamento, fiscalização e transparência, destinados a apoiar a identificação tempestiva de possíveis fatos ou situações que possam vir a comprometer o alcance dos resultados esperados, possibilitando o repasse de informações de Organizações da Sociedade Civil parceiras e gestores, respectivamente, afetos a Termos de Colaboração celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e entidades classificadas como comunidades terapêuticas com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF).

Art. 2º O Relatório Informativo de Execução-RIE deverá ser elaborado pela entidade parceira e encaminhado a(o) gestor(a) da parceria até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nos moldes do Anexo I.

Art. 3º O Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto-RAE deverá ser elaborado após o recebimento e análise do documento de que versa o artigo anterior, pelo(a) gestor(a) da parceria, devendo ser encaminhado ao Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), órgão gestor do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), até o dia 15 do mês subsequente, nos moldes do Anexo II.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA
Presidente Conselho

ANEXO I
RELATÓRIO INFORMATIVO DA EXECUÇÃO - RIE

I - IDENTIFICAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ENDEREÇO(S) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:

PROCESSO Nº:

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO: DE ____/____/2019 À ____/____/2019

[Apresentação das informações básicas para identificação da OSC, da parceria, do período de apuração e abrangência do relatório. Exemplo: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência].

II - ATIVIDADES EFETIVAMENTE REALIZADAS NO ÂMBITO DA PARCERIA

[Descrição das atividades e ações efetivamente realizadas/desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período: descrição geral e pormenorizada das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período. É necessário demonstrar o nexo de cada ação com o Plano de Trabalho, a meta e os resultados esperados pactuados no ajuste.]

[Descreva as atividades/ações efetivamente desenvolvidas pela OSC no período de referência, em conformidade com o Plano de Trabalho para o atingimento da metas. Exemplo: ações de aplicação do Plano Terapêutico; as ações adotadas para a promoção a manutenção da abstinência de substâncias psicoativas em um ambiente terapêutico; para promoção da vida comunitária com outros acolhidos em recuperação; para conscientização sobre a divisão de responsabilidades com os acolhidos e equipe; para o desenvolvimento do aconselhamento de suporte baseado em prevenção da recaída; para promoção da educação, treinamento e experiências vocacionais; para o cuidado com as condições de residência e o processo de reabilitação psicossocial do acolhido; e para a oferta de apoio e cuidados pós-alta e outras atividades correlatas.]

III - RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA EXECUTADOS NO PERÍODO

[informação sobre o total de recursos financeiros recebidos no período e descrição de sua aplicação, conforme quadro de receitas e despesas aprovado no Plano de Trabalho, pedido de reembolso, realização de remanejamento de pequeno valor, aplicação de rendimentos de ativos financeiros.]

[Informar:

Os recursos recebidos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF) no período;

Detalhar a aplicação/execução dos recursos recebidos no período, observada o quadro de receitas e despesas contido no Plano de Trabalho;

reembolso a ser realizado (se for o caso);

remanejamento de pequeno valor realizado (se for o caso);

aplicação de rendimentos de ativos financeiros realizada].

IV - RELAÇÃO NOMINAL DOS ACOLHIDOS NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA

[informar quais acolhidos ingressaram, quais foram desligados e seu motivo (término do tratamento ou alta administrativa) e o número de leitos não utilizados no período]

Nº DO LEITO	NOME DO ACOLHIDO	DATA DE NASCIMENTO	ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE	DATA DO ACO-LHIMENTO NA CT	DATA DO ACO-LHIMENTO NA PARCERIA	MEIO DO ENCAMI-NHAMENTO	ENCAMI-MENTO	DATA DO ENCAMINHA-MENTO	DATA DO DESLIGA-MENTO E MOTIVO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

[Apresentar considerações sobre o atendimento realizado: inclusão ou desligamento, medidas adotadas, justificativas. Essa relação nominal de acolhidos atendidos, será utilizado pelo(a) gestor(a) da parceria para análise comparativa com outros documentos, tais como: Folhas de Presença, Planilhas de Ocupação de Leitos, Relatório de Faturamento, Relação de Funcionários, Comunicações aos órgãos de saúde e social e de saúde sobre os acolhimentos realizados].

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

[Apresentar considerações sobre a execução parcial do objeto, observando: 1) atividades efetivamente desenvolvidas dentro do Plano de Trabalho e do Plano Terapêutico, entre outras atividades correlatas...); 2) pertinência dos gastos realizados no mês com o planejamento previsto no Plano de Trabalho; 3) resultados alcançados no período].

Brasília-DF, "dia" de "mês" de "ano".

NOME DO(A) RESPONSÁVEL

Responsável pela entidade XXXXXXXXXXXXX - CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

ANEXO II

RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO-RAE

I - IDENTIFICAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ENDEREÇO(S) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:

PROCESSO Nº:

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO: DE ____/____/2019 À ____/____/2019

[Apresentação das informações básicas para identificação da OSC, da parceria, do período de apuração e abrangência do relatório. Exemplo: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência].

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO, NO PERÍODO

[alegações relevantes e pertinentes sobre a execução do objeto no período, do ponto de vista quantitativo e também qualitativo, inclusive considerando o RIE apresentado pela parceira, procedimentos de reembolso, remanejamento de pequeno valor e aplicação de rendimentos, se houver.]

III - RELATO DAS VISITAS TÉCNICAS

[Relato das Visitas Técnicas: descrição das visitas in loco realizadas, com data, hora, situações e fatos observados].

IV - ACHADOS

[Identificação dos pontos relevantes e destaques encontrados no período, seja por meio das visitas in loco realizadas e/ou do RIE apresentado pela parceira].

V - CONCLUSÕES

[alegações finais relevantes sobre os achados relacionados à execução do objeto no período].

VI - RECOMENDAÇÕES

[proposição de ações ou medidas administrativas necessárias para aprimoramento ou saneamento da execução do objeto, do alcance das metas e resultados esperados].

V - PARECER

[manifestação conclusiva e expressa sobre a regularidade da execução do objeto no período].

Brasília-DF, "dia" de "mês" de "ano".

NOME DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL

MATRÍCULA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL (CDDN) DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e três minutos, na sala de reunião nº 809, da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SEJUS), anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal do mês de fevereiro. Estavam presentes as seguintes autoridades: Sra. Carolina Conceição Nascimento Conselheira Titular do CDDN representante da Fundação Cultural Palmares (CDDN/PALMARES); Sra. Núbia Pereira Bragança da Costa Conselheira Titular do CDDN representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Distrito Federal (CDDN/OAB-DF); Sra. Lucimar Alves Martins, Conselheira Titular do CDDN representante do Centro de Referência do Negro (CDDN/CERNEGRO); Sr. Michael Laiso Felix, Conselheiro Titular do CDDN representante da Federação de Umbanda e Candomblé de Brasília e Entorno (CDDN/FEDERAÇÃO); Sr. Sérgio Pedro da Silva, Conselheiro Titular do CDDN representante da União de Negros pela Igualdade Racial (CDDN/UNEGRO-DF); e Sra. Romilda Conrado Soares, Conselheira Suplente do CDDN representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Distrito Federal (CDDN/OAB-DF). Estavam presente as seguintes autoridades: Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, Subsecretário da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SEJUS); Sra. Adna Santos de Araújo (Mãe Baiana), Diretora da Diretoria de Monitoramento do Racismo, da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SEJUS); Sr. Bryan Robson Bley Lima Barreto, Assessor da Assessoria Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Política de Direitos Humanos (SUBDH/SEJUS); Sr. Victor Nunes Gonçalves representante do Instituto Nacional Afro-Origem (CDDN/INAO); Sr. Francisco Márcio Amado Batista, Especialista em assistência social; Sra. Renata Parreira representante do Instituto Sobonfu Somé; Sr. Anibal Perea da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SEJUS). ABERTURA: Verificado o quórum o Sr. Francisco Batista informou que o presidente e o secretário executivo do CDDN foram exonerados pelo Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019 onde em seu Art. 4º tem a seguinte redação: "Ficam destituídos de suas funções todos os membros de conselho representantes do Governo do Distrito Federal..." Assim, torna-se necessário como primeiro ato do CDDN a escolha de um(uma) conselheiro(a) para responder pela presidência do CDDN interina e temporariamente. Ele explicou que de acordo com o Regimento Interno do CDDN, em especial o Capítulo V, parágrafo único do Art. 14, do Decreto nº 31.571, de 14 de abril de 2010, in verbis: "O Colegiado será instalado pelo Presidente ou, em sua ausência, pelo Secretário Executivo e, na ausência de ambos, por um conselheiro designado pelo Colegiado." O Sr. Francisco Batista, informou que as entidades que têm mais tempo de atuação no CDDN são o NCN, UNEGRO, CERNEGRO e FEDERAÇÃO. O Sr. Victor Nunes defendeu a indicação do Conselheiro da Federação, Sr. Michael Laiso Felix para assumir a Presidência interinamente, tendo em vista a urgente necessidade de garantir o pleno funcionamento do CDDN. Em votação e por unanimidade o CDDN escolheu o Sr. Michael Laiso Felix como Presidente Interino. O Presidente Interino delegou ao Sr. Francisco Batista a relatoria do pleno. A reunião teve continuidade com a com leitura da pauta: 01) escolha do presidente; 02) aprovação da Ata da Reunião Ordinária de dezembro de 2018, 03) apresentação da nova equipe SIR e ações prioritárias para os 100 primeiros dias; 04) publicação I Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial e Projeto de Lei de Cotas Raciais nos concursos públicos do DF (processo nº 0002-000.552/2013). ORDEM DO DIA: 01) Informes Gerais: O Sr. Francisco Batista, explicou que de acordo com o Regimento interno do CDDN em especial o parágrafo único do Art. 13 (Decreto nº 31.571, de 14 de abril de 2010) o mandato do Secretário Executivo deveria coincidir com o mandato dos conselheiros. O Exmo. Subsecretário da SIR, Sr. Diego Moreno informou que a indicação do Sr. Francisco Batista para continuar exercendo a função de secretário executivo do CDDN foi encaminhada para o gabinete da SEJUS. 02) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de dezembro: a Ata da Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2018 foi aprovada pelo pleno; 03) apresentação da nova equipe SIR e ações prioritárias para os 100 primeiros dias. O Exmo. Subsecretário da SIR, Sr. Diego Moreno, apresentou a equipe e anunciou as ações prioritárias para os cem primeiros dias da gestão. 04) em seguida foi apresentada para o CDDN as ações para a publicação I Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial (I PLADIPIR) e para a conclusão do Projeto de Lei de Cotas Raciais nos concursos públicos do Distrito Federal para a posterior envio do PL para a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Em seguida foram debatidos os seguintes assuntos: revitalização da Prainha; Ocupação Agô; Festa de Iemanjá; verificação junto às instâncias do GDF para garantir a criação do Museu Afro e Parque Ecológico Nelson Mandela; neste momento os conselheiros manifestaram preocupação com a manutenção do projeto original, tendo em vista que, o terreno localiza-se em uma área nobre de Brasília à margem do lago Paranoá e o GDF já ter cedido para a Fundação Cultural Palmares. O CDDN

solicitou uma comunicação oficial sobre a previsão orçamentária de 2019 para a SIR e do conselho. A representante do Instituto Sobonfu Somé, tendo como base a Lei nº 2.968, de 07 de maio de 2002 em especial o Art. 2, inciso IV, solicitou que o CDDN participasse efetivamente do Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Distrito Federal (FÓRUM ERER DF) tendo em vista o CDDN ser membro do referido fórum. A Conselheira Núbia Bragança solicitou que o CDDN marcasse uma reunião para se apresentar para o novo presidente da OAB-DF e para algumas comissões envolvidas com a Política de Igualdade Racial, tais como da Comissão de Memória e Verdade, Comissão de Igualdade Racial e Comissão de Liberdade Religiosa. Os conselheiros debateram sobre a importância da SIR buscar informações (oficialmente) junto às Secretarias de Estado sobre qual estrutura, dentro de cada secretaria, será responsável de implementar as políticas de igualdade racial. Especialmente, na secretaria de educação, secretaria de saúde, secretaria de cultura, segurança pública, trabalho, assistência social, e outras elencadas como prioritárias tendo em vista que ainda não foi publicada as estruturas das secretarias do GDF. ENCERRAMENTO: Às treze horas e cinco minutos encerrou-se a Reunião Ordinária do CDDN do mês de fevereiro de 2019. O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal teve as seguintes. DELIBERAÇÃO: 01) O CDDN, por meio de uma resolução, indicará o Conselheiro Titular da FEDERAÇÃO Michael Laiso Felix como Presidente Interino do CDDN; 02) O CDDN irá retomar ações no intuito de desenvolver o projeto da Fundação Cultural Palmares denominado "Conhecendo a África" junto com a SEDF e/ou SECULT; 03) Solicitar audiência com os Secretários da SEJUS, Secretário SEDF e Secretário da SES. 04) Marcar reunião com o Presidente OAB-DF e comissões de Promoção da Igualdade Racial, de Diversidade Religiosa e de Promoção da Igualdade Racial. 05) O CDDN irá fazer novas indicações para participar do Fórum das Relações Étnico-raciais da SEDF. E 06) O CDDN irá acompanhar as ações desenvolvidas tanto pela Subsecretaria de Igualdade Racial quanto pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania referente ao processo de revitalização da Prainha. ENCAMINHAMENTOS: 01) Enviar relatório de gestão da SIR (2015-2018), do CDDN (2015-2018) e o Decreto nº 39.024, de 03 de maio de 2018 da obrigatoriedade da inclusão do quesito raça, cor, etnia nos formulários, sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, programas e ações no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal; 02) Disponibilizar, para os conselheiros, a previsão orçamentária do CDDN e SIR de 2019. 03) Encaminhar ofício para a CLDF, para a Palmares e para a SEPPIR, solicitando novas indicações para o CDDN. 04) Encaminhar ofício para as seguintes áreas: trabalho, desenvolvimento social, mulheres, cultura, habitação, educação, saúde, segurança pública e juventude, solicitando informações sobre qual órgão/repartição é responsável pelas Políticas de Promoção da Igualdade Racial. 05) Encaminhar os processos do SEI para os conselheiros sobre a cessão das terras para os povos indígenas e cigano (nordeste e sobradinho). E, para constar, eu, Francisco Márcio Amado Batista, respondendo pela secretaria executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada pelo conselho, é assinada pelo Presidente Interino do CDDN, Sr. Michael Laiso Felix, _____ e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. RESOLUÇÃO CDDN Nº 001/2019. Considerando a Lei nº 2.968, de 07 de maio de 2002 que criou o CDDN, combinado com Regimento Interno do CDDN por meio do Decreto nº 31.571, de 14 de abril de 2010 e tendo em vista o Deliberado na Reunião Ordinária do CDDN de 01 de fevereiro de 2019, realizada na sala nº 807 do anexo do Palácio do Buriti, as entidades que compõe o CDDN - amparado pelo parágrafo único do Art. 14 do Decreto nº 31.571, de 14 de abril de 2010 - deliberaram que o Sr. MICHAEL LAISO FELIX responderá pela Presidência do CDDN até nova nomeação do Presidente do Conselho pelo Exmo. Sr. Governador de Brasília. Esta Resolução entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2019. Brasília, DF, 01 de fevereiro de 2019. Carolina Conceição Nascimento Conselheira Titular CDDN/PALMARES, Núbia Pereira Bragança da Costa Conselheira Titular CDDN/OAB-DF, Lucimar Alves Martins Conselheira Titular CDDN/CERNEGRO, Michael Laiso Felix Conselheiro Titular CDDN/FEDERAÇÃO, Sérgio Pedro da Silva Conselheiro Titular CDDN/UNEGRO e Romilda Conrado Soares Conselheira Suplente CDDN/OAB-DF.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL (CDDN) DE DEZEMBRO DE 2018

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às nove horas, no Gabinete da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SAMIDH) sala nº 801, anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN) do mês de dezembro. Estavam presentes as seguintes autoridades: Sr. Victor Nunes Gonçalves Presidente do CDDN; Sr. Francisco Márcio Amado Batista Secretário Executivo do CDDN; Sra. Adna Santos de Araújo (Mãe Baiana) Conselheira Suplente do CDDN representante da Fundação Cultural Palmares (CDDN/PALMARES); Sra. Romilda Conrado Soares Conselheira Suplente do CDDN representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (CDDN/OAB-DF); Sra. Julliana Vieira de Sousa Conselheira Suplente do CDDN representante da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos (CDDN/SEPPH); e Sr. Júlio César Lisboa de Lima Pereira Conselheiro Titular do CDDN representante do Nosso Coletivo Negro do Distrito Federal (CDDN/NCN). Estava presente o Sr. Paulo José Dantas de Jesus da Coordenação de Enfrentamento ao Racismo da Subsecretaria de Igualdade Racial (COERA/SIR/SAMIDH). ABERTURA: A reunião iniciou-se com leitura da pauta: 01) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de nove de novembro de 2018; 02) Informes Gerais; 03) Apresentação das Ações de Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo desenvolvidas pela SIR; 04) Prestação de contas do CDDN; 05) Apreciação do Relatório de Gestão 2015-2018 do CDDN; e 06) Ações de Promoção da Igualdade Racial de 2019. A reunião iniciou-se com o cumprimento do Presidente do CDDN para as conselheiras e conselheiros presentes. ORDEM DO DIA: 01) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária: a Ata da Reunião Ordinária de novembro de 2018 foi aprovada pelo pleno. 02) Informes Gerais: foi informado pelo Presidente que nos dias 27 a 29 de novembro foi realizado no Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) o 5º WORKIF (Workshop de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá). Naquele evento, foram debatidos os avanços das ações desenvolvidas pela rede de Afro-empresendedores no estado e em âmbito nacional como o Black Money. O Secretário Executivo informou que a Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (AMAGIS-DF) convidou o CDDN para participar da posse da nova diretoria (Gestão 2019-2020), no dia 12 de dezembro de 2018, no auditório do Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa. O Sr. Paulo Dantas informou que foi publicado no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, o chamamento para composição Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal (CTSPN/DF) e que no DODF nº 235, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018, foi publicado o resultado do chamamento público onde o CTSPN/DF terá a seguinte composição, Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (FEDERAÇÃO), Geison Rafael Venozina dos Santos Moreira e Michael Laiso Felix; Instituto Nacional Afro Origem (INAO) Pablo Feitos Nunes Amorim e Valneide Nascimento dos Santos; Associação Brasileira de Pessoas com Doença Falciforme (ABRADFAL), Luana Carolina Martins e Emerson Silva de Souza; Rede Nacional de Religiões AfroBrasileiras e Saúde (RENAFRO), Adna dos Santos de Araújo e José Luiz Alves; Pesquisadora da Universidade de Brasília (UnB), professora Dra. Maria Inez Montagner; e Pesquisadora da Universidade de Brasília (UnB), professora Dra. Daniela Ketlyn Coutinho Porto de Sousa. Por fim, o Coordenador da COERA convidou a todos para participar da primeira reunião daquele comitê que será realizado no dia doze de dezembro próximo. A Conselheira Núbria Bragança informou que a OAB está desenvolvendo, por meio da Fundação Judiciária da Seccional do DF, o Projeto Integra Mulher, na cidade de Santa Maria-DF. No Projeto Integra Mulher, elas são acompanhadas nas ações de alimentos, guarda, regulamentação de visita, divórcio e dissolução de união estável, e demais ações referentes à proteção das mulheres além da medida protetiva. A Conselheira Núbria informou, ainda, que será realizado o IV Natal solidário da Creche Nairim, localizada no condomínio Porto Rico da cidade de Santa Maria-DF, com gincanas, doação de brinquedos e distribuição de cestas básicas para crianças e familiares residentes no condomínio. A Conselheira Mãe Baiana solicitou que o CDDN buscasse uma aproximação do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher (CDM) tendo em vista que as mulheres negras são as maiores vítimas de violências física e outros maus tratos. Aquela conselheira convidou as entidades do CDDN para participar de um ato denominado Abraço ao Ministério de Cultura no dia treze de dezembro de 2018 às dezesseis horas. A Conselheira Mãe Baiana informou que a Praça dos Orixás e Festa de Iemanjá foram reconhecidas como patrimônios materiais do Distrito Federal, pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do DF (CONDEPAC). Por fim, a Conselheira informou que estão abertas as inscrições para o chamamento público do Conselho Distrital da Cultura, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. 03) Apresentação das Ações de Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo desenvolvidas pela SIR. O Subsecretário de Igualdade Racial do Distrito Federal elencou as ações desenvolvidas pela Gestão 2015-2018, sendo elas as seguintes: Caravana da Juventude Negra; Mês da Consciência Negra (2015, 2016, 2017 e 2018); Implementação do Programa AfroEmpreendedor e acesso inédito à linha de Crédito do PROSPERA; Projeto UBUNTU; IV Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial (IV CODIPIR) e participação na IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (IV CONAPIR); Brasília Cigana, Cessão de Terra Comunidade Cigana, primeira cessão de terra no Brasil para Povos e Comunidades Tradicionais, Evento Festa Cigana; Abril Indígena (2015, 2016, 2017 e 2018); Acampamento Terra Livre (nos anos 2015, 2016, 2017 e 2018); Oferta de curso de percussão, teatro e dança pelo OBARÁ; Apoio e recepção das demandas dos Povos e Comunidade de Matriz Africana, Homenagem a Mãe Ruth de Oxalá no Ilê Axé Xaxará de Prata; contribuições para o Mapeamento de Terreiros; Adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR); Atenção qualificada da saúde da População Negra, por meio da criação do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN-DF); Cartilha Raça/Cor e Etnia; Educação para Relações Étnico-Raciais (Portaria Conjunta SIR/SEDESTMIDH e SEEDF nº 17, de 18 de agosto de 2014); Contato direto com a população negra, por meio de: reativação do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro (CDDN); Audiência Pública para a Educação para os Ciganos; Audiências Públicas: Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2013 e Lei 11.645, de 10 de março de 2008; apoio de cooperação técnica com o Movimento Negro Unificado (MNU); publicação do Decreto nº 39.024, de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do quesito raça, cor, etnia nos formulários, sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, programas e ações no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal; criação do Comitê Técnico da Saúde da População Negra do Distrito Federal (CTSPN-DF); Capacitação para o serviço público e sociedade (Curso de Igualdade Racial na Escola de Governo do Distrito Federal, ação pioneira); capacitação sobre o combate ao Racismo Institucional para servidores do Metrô-DF; Capacitação para servidores das administrações Regionais por meio do Projeto Ubuntu; Capacitação Atendentes do Disque Racismo 156 opção 7; Capacitação para os servidores da Secretaria de Trabalho; Palestras sobre Racismo Institucional para os Titulares e Suplentes do Comitê Inter setorial; Capacitação sobre os Povos Indígenas, Religião de Matriz Africana e atuação conjunta do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em Casos de Racismo e Injúria Racial; palestras sobre a Questão Étnico-Racial no Brasil e os Desafios para Enfrentamento ao Racismo na rede pública de ensino; Capacitações Sociedade Civil, por exemplo Projeto Papo Reto (estudantes rede pública); Acordo de Cooperação com a Companhia Metropolitana do Distrito Federal (METRO/DF); com o Núcleo de Enfrentamento à Discriminação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (NED/MPDFT) por meio da implementação do Projeto OXALÁ; oferta do curso de Educação em Relações Étnico-raciais na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF); Pesquisas e Estudos articulados com a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN). 04) Prestação de contas do CDDN, O Sr. Francisco Batista fez a prestação de contas do orçamento (2015 a 2018) executado do CDDN para os conselheiros. O colegiado aprovou a prestação de contas; 05) Apreciação do Relatório de Gestão 2015-2018 do CDDN, o Presidente do CDDN apresentou o relatório de gestão que foi logo aprovado pelo conselho. 06) Ações (pendentes) de Promoção da Igualdade Racial para a nova gestão (2019-2022). O Subsecretário de Igualdade Racial deixou registrado as seguintes ações para o novo governo: finalizar Acordo de Cooperação Técnica com as seguintes instituições: a) Fundação de Apoio à Pesquisa (FAP-DF) e SIR, sobre a destinação de editais de pesquisa para pesquisadores negros e sobre a população negra (Processo SEI 00193-0000467/2018-31); b) Instituto Brasileiro de Informação, Ciência e Tecnologia (IBICT) que visa desenvolver atividades técnicas, dentro das metas institucionais de ambas as partes, como ferramentas informacionais para a atividade de gestão e pesquisa para os Afro empreendedores (Processo SEI 00431-0000625/2018-05); c) Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) para implementar melhorias sanitárias domiciliares para o assentamento Cigano Calón (Processo SEI 00431-00008394/2018-66); d) repactuar o projeto ILÊ AXÉ com o Núcleo de Enfrentamento à Discriminação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (NED/MPDFT), com vistas à democratização do acesso a

informação, sobre a regularização fundiária e a institucionalização dos espaços necessários à manutenção das tradições de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, (Processo SEI - GDF 00431-00011888/2018-28) e o Projeto Oxalá, que desde 2014, SIR o qual é executado o Curso de Conscientização sobre Igualdade Racial, como condição do acordo de suspensão condicional do processo ou como condição de cumprimento de pena, no caso de racismo ou injúria racial; e) Fundação Superior de Ciências da Saúde (FEPECS) para a implementação do Programa AKOMA, Educação para relações étnico raciais integrada à saúde da população negra, com vistas a Educação Permanente em Saúde e Produção do Conhecimento em Saúde da População Negra (Processo SEI 00431-00005705/2017-54); f) Projeto Caravana da Juventude Negra do Distrito Federal - 2ª edição, versa sobre o desenvolvimento de ações de cultura, capacitação profissional, palestras, inclusão digital e educacional aos jovens afrodescendentes residentes em quatro Regiões Administrativas do Distrito Federal de Ceilândia, Santa Maria, Taguatinga e Paranoá, (Processo SEI - GDF 00431-00013954/2018-02); Instituto Bogêa de Educação, Esporte e Música (IBEM), para a execução do Projeto Qualificação Profissional de Mulheres Empreendedoras do Distrito Federal, que consiste na capacitação, por meio da realização de cursos e oficinas, para fortalecer o empreendedorismo feminino no Distrito Federal, a ser executado na Rodovia DF 001, km 123, Chácara 16, Núcleo Lago Oeste, Brasília/DF; conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, (Processo SEI - GDF 00431-00017131/2018-48); g) enviar o Projeto Lei (PL) de Cotas Raciais para a CLDF, que instituirá ação afirmativa de cotas raciais nos concursos públicos (20%) para provimento de cargos e empregos públicos efetivos realizados pela Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, (Processo físico nº 002.000552/2013) encontra-concluído na Casa Civil; h) Reativar o Comitê Intersetorial do Disque Racismo, criado em 2013 por meio do Decreto nº 34.218, de 20 de março de 2013, sob a responsabilidade da SIR em parceria com a CODEPLAN, para registro de denúncias de racismo e injúria racial, pelo número 156, opção 7 - Disque Racismo. (Processo SEI - GDF 00431-00003420/2018-60); i) publicar o Decreto que cria o Centro de Referência em Direito Humanos e Igualdade Racial (CRDHIR), Portaria nº 246, de 10 de maio de 2016, do Ministério dos Direitos Humanos (Processos SEI - GDF 00431-00005486/2017-11); j) Publicação e divulgação do I Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - I PLADIPIR, (Processo SEI - GDF 00431-00005110/2017-07); e por fim, k) empreender esforços para a criação do Museu Afro e Parque Ecológico Nelson Mandela, tendo em vista que o GDF já doou o terreno para o Ministério da Cultura. O conselho teve os seguintes encaminhamentos: 01) Oficializar o Ministério de Cultura, a Fundação Cultural Palmares e a Secretária de Patrimônio da União para obter informações oficiais sobre a cessão do imóvel doado pelo GDF para a criação do Museu Afro e Parque Nelson Mandela; 02) encaminhar para as entidades do CDDN os seguintes documentos: I Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial, e o Relatório de Gestão e Decreto quesito Raça-cor. O CDDN teve a seguinte deliberação: o CDDN irá desenvolver ações em conjunto com outros conselhos de defesa de direitos como o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (CONSEA), o Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher (CDM) e o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (CDPDDH). E, para constar, eu, Francisco Batista - Secretário Executivo do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada pelo conselho, é assinada pelo Presidente do CDDN, Sr. Victor Nunes Gonçalves, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar a Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização - SUAF para assumir a atribuição de fiscalizar, controlar e acompanhar a execução de obras dos contratos atualmente vigentes nesta Secretaria, bem como preparar, aferir as medições, emitir atestados de execução, atestar a execução de obras e/ou serviços e as respectivas faturas, em razão da suspensão do Termo de Cooperação nº 001/2018-SINESP firmado entre esta Secretaria e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, o inciso III, do art. 80, o inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o inciso VI, do art. 8º, da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, o art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subcontrolador de Controle Interno para praticar os seguintes atos administrativos:

- I - Aprovar pareceres, propostas de diligências e relatórios emitidos no âmbito da Subcontroladoria de Controle Interno, nos termos da Resolução nº 101/1998 do Tribunal de Controle do Distrito Federal;
- II - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal processos com opinião quanto à legalidade ou ilegalidade das concessões e revisões de aposentadoria, reforma e pensão civil e militar, nos termos da Resolução nº 101/1998 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- III - Aprovar diligências em processos de tomada de contas especial no âmbito da Subcontroladoria de Controle Interno, nos termos da Resolução nº 102/1998 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- IV - Encaminhar respostas da área técnica competente em relação a questionamentos originários de diligências do Ministério Público e de outros órgãos relativos às áreas de atuação da Subcontroladoria de Controle Interno;
- V - Assinar ofícios acerca de atendimento de demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal e de reiteração quanto à adoção de providências, acerca de matérias atinentes à Subcontroladoria de Controle Interno;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, artigo 77, caput e artigo 80, inciso III, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 7º, inciso VI da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, observado o artigo 14 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal na forma da Lei nº 2.834, de 7 de setembro de 2001, e ainda, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o Regimento Interno da Controladoria-Geral do DF, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o artigo 7º da Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012 e o artigo 6º do decreto nº 36.462 de 23 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Ouvidor-Geral para praticar os seguintes atos administrativos:

- I - Apreciar e aprovar curriculum vitae do servidor a ser nomeado ou designado para exercer o cargo de ouvidor;
- II - Requisitar de outros órgãos e entidades documentos e informações necessárias ao desenvolvimento pleno das atribuições da Ouvidoria-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 15/2019, DAS SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 07 DE MARÇO DE 2019 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5109

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 12157/2015-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, SES; 2) 15830/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 36724/2011, Tomada de Contas Especial, 3º ICE-Contas; 2) 9786/2014, Tomada de Contas Especial, SEF; 3) 19830/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 1219/2019-e, Representação, EMPRESA PRIVADA;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 9145/2015, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 2) 12798/2016-e, Denúncia, ASSOCIAÇÃO; 3) 2346/2017-e, Estudos Especiais, MPJTCD; 4) 3739/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 9052/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 2428/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 2533/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 3688/2019-e, Representação, Ministério Público que atua junto ao TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 20073/2009, Aposentadoria, Djanete de Oliveira Leite; 2) 23672/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 3569/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 4) 5014/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 20030/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES;

Sessão Reservada Nº 1236

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 27773/2017-e, Denúncia, Cidadão/Ouvidoria-TCDF; 2) 3980/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5106

Aos 21 dias de fevereiro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5105, Administrativa nº 997 e Reservada nº 1232, todas de 19.02.2019.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11843/2015-e - Despacho Nº 59/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5170/2016-e - Despacho Nº 104/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23298/2017 - Despacho Nº 106/2019, Representação: PROCESSO Nº 833/2019-e - Despacho Nº 105/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 13669/2013 - Despacho Nº 99/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Edição de Normativo: PROCESSO Nº 32351/2017-e - Despacho Nº 105/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 26330/2016-e - Despacho Nº 68/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 4026/2018-e - Despacho Nº 111/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 38479/2016-e - Despacho Nº 67/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 14013/2018-e - Despacho Nº 66/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1396/2018-e - Tomada de contas anual dos gestores e demais responsáveis do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRÓJURÍDICO, referente ao exercício financeiro de 2015.

DECISÃO Nº 575/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos gestores e demais responsáveis do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRÓJURÍDICO, referente ao exercício financeiro de 2015; II - nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/94, julgar regulares as contas relativas ao exercício de 2015 do(a): Sra. KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, Procuradora-Geral do Distrito Federal, Substituta e membro do Conselho de Administração; Sra. ANALICE MARQUES DA SILVA, Diretora de Administração-Geral; Sra. GLÓRIA MARIA DE CARVALHO REZENDE TOMÉ, Diretora de Administração-Geral, Substituta; e Sr. MARCELO RASO DE PAIVA, Diretor de Administração-Geral, Substituto; bem como dos seguintes membros do Conselho de Administração: Sr. LEANDRO ZANNONI APOLINÁRIO DE ALENCAR, Sr. ALEXANDRE MORAES PEREIRA, Sr. EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Sr. FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA, Sr. HELDER DE ARAÚJO BARROS, Sr. LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ, Sra. MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Sr. NEY NATAL DE ANDRADE COELHO, Sr. RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO e Sra. TATIANA MUNIZ SILVA ALVES; III - nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/94, julgar regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2015 da Sra. PAOLA AIRES CORREA LIMA, Procuradora-Geral do Distrito Federal e da Sra. ANA CLÁUDIA DIAS MACHADO ALVARES DA SILVA, Diretora de Administração-Geral, tendo em vista as falhas indicadas nos subitens "2.1 - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS EM CONTRATO PARA O PAGAMENTO DE DESPESA" e "2.2 - AUSÊNCIA DE CERTIDÃO FISCAL NA OCASIÃO DO PAGAMENTO" do Relatório de Auditoria nº 86/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, bem como as seguintes falhas identificadas no relatório do Órgão Central de Contabilidade: valores referentes a saldos em contas de contratos com terceiros com vigência expirada e a existência de expressivos valores em contas de obrigações pendentes em 31.12.15 (Contas 218820430 - Valores a Reverter ao Tesouro e 218924004 - Repasse a Maior a Devolver); IV - nos termos do art. 19 da LC nº 1/94, determinar aos atuais administradores do fundo PRÓJURÍDICO que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas; V - em conformidade com o art. 24 da LC nº 1/94, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os servidores relacionados nos itens II e III anteriores; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VII - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para as providências pertinentes e arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 37382/2018-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, reguladas pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 576/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16/07/2007, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Aline Lira de Oliveira Tadeu, Angela Maria Barbosa, Fabíola Santos Carvalho de Souza, Jaqueline Oliveira da Silva, Kelma Calvet da Costa, Mariana Gonçalves Soares de Castro, Rosalia Barros Ferreira, Sonia Costa Nunes e Zacarias Barbosa de Souza Junior; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao

concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16/07/2007, quanto ao servidor Rodrigo de Amaral Barreto, encaminhe a este Tribunal as jornadas de trabalho dos dois cargos ocupados na SES/DF de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, para aferição da compatibilidade horária, promovendo desde logo os ajustes necessários para o cumprimento da legislação, inclusive quanto ao repouso semanal regado pela Constituição Federal de 1988, se for o caso; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37390/2018-e - Pensão militar instituída por JOSÉ FONTOURA - PMDF. DECISÃO Nº 577/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal o ato de pensão militar tratada no Ato SIRAC nº 001033-8, instituído por JOSÉ FONTOURA, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar o retorno do Ato nº 010248-2, em diligência, para que o jurisdicionado, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) retificar a Portaria DIPC nº 514, de 30/01/2014, publicada no DODF de 20/03/2014, para fazer constar, em acréscimo à fundamentação legal nela mencionada, nos artigos 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, correspondentes, respectivamente, à reversão de pensão militar por falecimento de beneficiário de ordem prioritária e à sua base de cálculo; 2) na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, registrar as informações alusivas à retificação de que trata o item anterior; 3) na aba "Histórico", excluir o 1º lançamento referente à reforma do instituidor da pensão, pois se trata de equivocada tentativa de registro de retificação desse ato, levada a efeito por decreto de 21/08/1985; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2479/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 578/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0150951, HELENA ARAUJO MONTEIRO, APOSENTADORIA - SEF, Agente de Gestão Fazendária; Ato nº 0154606, MIGUEL VAUIRES CORREIA MOURA - APOSENTADORIA, SEF, Técnico de Gestão Fazendária; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2576/2019-e - Aposentadorias concedidas pela então Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 579/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, salientando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0249086, ZÉLIA DE JESUS RIBEIRO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0249155, SHIRLEY DO COUTO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 41801/2009 - Pensão civil instituída por FRANCISCO JANIO ALVES DA SILVA-PCDF. DECISÃO Nº 580/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado da Ação Rescisória nº 2006.00.2.007391-5, ocorrida em 28.11.2017, levantando, assim, o sobrestamento determinado por meio da Decisão nº 1.924/2011; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apenas à origem.

PROCESSO Nº 22871/2011 - Reforma de ANTONIA CÁSSIA GONÇALVES MIRANDA-PMDF. DECISÃO Nº 581/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pela Decisão nº 1.929/2012, em razão do trânsito em julgado da Ação de Conhecimento nº 2010.01.1.159302-9/TJDF, desfavoravelmente à interessada; II - determinar o retorno dos autos, em diligência, para que a Polícia Militar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório publicado no DODF de 07.06.2010, a fim de excluir de seu fundamento legal o inciso VI do artigo 96 da Lei nº 7.289/1984, bem como incluir o artigo 94, inciso II, da mesma lei; b) juntar aos autos a interdição judicial da militar, exigida pelo artigo 101 da Lei nº 7.289/1984, e tendo em vista ainda o decidido na Ação de Conhecimento nº 2010.01.1.159302-9/TJDF, sob pena de suspensão dos pagamentos.

PROCESSO Nº 3074/2015-e - Pedido de Reexame interposto em face da Decisão nº 2.365/2017. DECISÃO Nº 611/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento ao Pedido de Reexame em apreço e reformar a Decisão nº 2.365/2017, para tornar sem efeito o comando de arquivamento dos autos em exame; II - autorizar a remessa do feito à SEACOMP, para adoção das medidas de ciência ao recorrente do que ora delibera a Corte, encaminhamento posterior do processo ao seu Relator original.

PROCESSO Nº 28759/2016-e - Termos de colaboração celebrados entre a então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e diversas Organizações da Sociedade Civil - OSCs. DECISÃO Nº 582/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos encaminhados pela SEDESTMIDH, em atendimento ao item II das Decisões nºs 959/2018 e 1.617/2018 (Peças nºs 117.125 e 127 a 130); b) das razões de justificativa apresentadas pela servidora Ângela Cristina Ramirez de Andrade (Peça nº 98); c) das razões de justificativa apresentadas em conjunto pelos servidores Marlene de Fátima Azevedo, Solange Stela Serra Martins, Ângela Cristina Ramirez de Andrade, Magdalena Sophia Oliveira Pinheiro Villar de Queiroz e Jean Marcel Pereira Rates (Peça nº 99); II - considerar: a) parcialmente cumpridas as determinações constantes da Decisão nº 959/2018; b) procedentes as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Marlene de Fátima Azevedo, então Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDESTMIDH, em relação ao Item III.a da Decisão nº 959/2018; c) procedentes as razões de justificativa ofertadas pelas servidoras Solange Stela Serra Martins, Ângela Cristina Ramirez de Andrade e Magdalena Sophia Oliveira Pinheiro Villar de Queiroz, quanto ao repasse de valor para custeio de aluguel superior ao previsto nos contratos de locação referentes ao Termo de Colaboração nº 02/2016 (Item III.b da Decisão nº 959/2018); d) improcedentes as razões de justificativa dos servidores Jean Marcel Pereira Rates, Solange Stela Serra Martins e Marlene de Fátima Azevedo, quanto ao repasse de valor para custeio de aluguel superior ao previsto nos contratos de locação em relação ao Termo de Colaboração nº 42/2016 (Item III.b da Decisão nº 959/2018), deixando de sancionar os responsáveis em razão da possibilidade de ressarcimento dos valores pagos indevidamente no decorrer da vigência da parceria; e) procedente a Representação nº 5/2018 - G3P (Peça nº 88); III - determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal que: a) exija das Organizações da Sociedade Civil - OSCs a demonstração circunstanciada do preço de mercado de imóveis similares, indicando os motivos esejadores da diferença do valor das locações efetivadas em relação ao preço médio do arrendamento de unidades imobiliárias da localidade; b) em futuras parcerias, observe a necessidade de apresentação pormenorizada das justificativas para dispensa de chamamento público; c) conclua e encaminhe a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a análise das prestações de contas indicadas na Tabela IV, bem como das 4 prestações de contas pendentes em relação às parcerias celebradas em 2016, indicadas nos §§ 137 e 143 da Instrução, respectivamente; d) disponibilize eletronicamente no site da Pasta todos os documentos decorrentes da análise parcial ou final das prestações de contas analisadas; IV - reiterar a determinação contida no item II.d da Decisão nº 959/2016 para que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal providencie administrativamente o ressarcimento dos valores pagos acima dos previstos nos contratos de locação, bem como se abstenha de repassar valores superiores aos previstos nos respectivos contratos de aluguel; V - autorizar: a) o envio da cópia da Informação nº 114/2018-Diacomp2, do Parecer nº 938/2018-ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os procedimentos pertinentes.

PROCESSO Nº 32475/2017 - Tomada de contas especial instaurada por força da Decisão nº 909/2017, proferida no Processo nº 10673/2012, para apurar possível prejuízo decorrente de planilhas orçamentárias com preços diferentes para o mesmo serviço, com superfaturamento dos itens nos processos de convite, de que trata o subitem 3.3 do Relatório de Auditoria nº 08/2014 - DIRAG II/CONAG/CONT/STC. DECISÃO Nº 583/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar

conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 366.000.357/2011 e 366.000.079/2017; II - determinar, no atual momento processual, o retorno dos autos à Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX para que a comissão tomadora competente promova o reexame dos autos para fins de apuração de eventuais irregularidades havidas no Processo n.º 366.000.375/2011; III - reencaminhar, após a conclusão das análises da comissão tomadora, a TCE em exame à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as manifestações de sua alçada; IV - autorizar a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 18540/2018-e - Aposentadoria de MARIA BERNADETE PEREIRA GARCEZ - SE/DF. DECISÃO Nº 584/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1128/2018 - SEE/GAB; II - considerar cumprida a Decisão nº 3.372/2018; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF que adote as providências a seguir indicadas as quais poderão ser verificadas em futura auditoria: a) criar mecanismos nos procedimentos de concessão de aposentadoria por invalidez, como no presente caso, de modo a evitar que o intervalo entre o laudo médico oficial que tenha atestado a invalidez do servidor e a publicação do ato de aposentadoria se prolongue de forma anormal, com eventual oneração dos cofres públicos; b) observar o prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução TCDF nº 219/2011, cujo não cumprimento poderá ensejar ao responsável a aplicação das sanções previstas no Capítulo V do Título II da Lei Complementar nº 1, de 09/05/1994.

PROCESSO Nº 19210/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, para atendimento da Decisão nº 5.981/2018. DECISÃO Nº 585/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 6/2019ADASA/PRE e prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para atendimento da diligência expressa no item III da Decisão nº 5.981/2018; II - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins, devendo a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA ser comunicada desta decisão.

PROCESSO Nº 37846/2018-e - Reforma de MESSIAS FELÍCIO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 586/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas discriminadas no abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1030/2019-e - Aposentadorias concedidas pela então Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. DECISÃO Nº 587/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007: Ato n.º 0210107, JOSE ESTEVÃO DOS REIS, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0218512, RAIMUNDA BORGES DA PAZ, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0221206, MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0221197, LOURENÇO NETO SILVA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0227526, LUCIA MARIA MENDES, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0227308, IVONE BARBOZA FARIAS, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0234069, PAULO NAZARE NOGUEIRA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0236674, DAISY APARECIDA BOARETTO CONSTANCIO, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Especialista em Assistência Social; Ato n.º 0242481, ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0236689, SANDRA MARIA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; II - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1049/2019-e - Aposentadorias concedidas pela então Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. DECISÃO Nº 588/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07: Ato n.º 0149743, ELÉNA MARIA LEMES DA SILVA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Especialista em Assistência Social; Ato n.º 0208763, EBNEZER MONTEIRO DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0226776, SUELI AUXILIADORA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0229062, MARCOS ANTONIO ROSA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0242298, AGNALDO SILVA ARAÚJO, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0242372, GEREMIAS RODRIGUES VALENÇA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0242352, PEDRO JOSÉ DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0245915, NELCY NUNES DE ALMEIDA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0244947, FRANCISCO DE ASSIS MOTA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0243122, ANA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; II - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1944/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 589/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas discriminadas nos respectivos abonos provisórios será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007: Ato n.º 0070350, DJALMA DA SILVA ARAGÃO, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0221320, MARIA HELENA DE SOUZA LIMA, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0225664, LAUDI DA SILVA PAIVA, Aposentadoria, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0238729, ANDRELLINA JOSE TOLEDO, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2517/2019-e - Aposentadorias concedidas pela então Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. DECISÃO Nº 590/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas discriminadas nos respectivos abonos provisórios será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007: Ato n.º 0210098, MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0227620, RAQUEL VILLELA PEDRO, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0229502, SERGIO PIMENTEL CRUZ, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; II - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2584/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 591/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas discriminadas nos respectivos abonos provisórios será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007: Ato n.º 0098823, HELENA

MARIA GUEDES, APOSENTADORIA, SE, Pedagogo, Orientador Educacional; Ato n.º 0118373, MAREUNICE PEREIRA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar a devolução dos autos em exame à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, SEFIPE para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 3177/2005 - Análise do cumprimento das diligências apontadas na Decisão nº 4.076/2016 pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. DECISÃO Nº 592/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 18/2017-DG, juntamente com os seus respectivos anexos (fls. 1.385/1.397); b) dos Ofícios nºs 5188/2017-GAB/PROMAI (fls. 1.414/1.430) e 294/2018 - PGDF/PGCONT/PROMAI (fls. 1.433/1.447); c) do Ofício nº 535/2017-MPC/PG e de seus anexos (fls.1.401/1.412); d) da Informação nº 04/2019-3ª Diacom (fls. 1.461/1.465); e) do Parecer nº 86/2019-CF (fls. 1.467/1.470); f) dos demais documentos juntados aos autos; II - considerar satisfatoriamente atendido o item II da Decisão nº 4.076/2016; III - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF que informem a este Tribunal as medidas adotadas com vistas à retomada da área pública ocupada pela Cooperativa dos Artesãos Moradores do Lago Norte - Quituart, tão logo ocorra o trânsito em julgado da Ação Popular nº 2003.01.1.005.288-9; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 04/2019-3ª Diacom e desta decisão ao DER/DF e à PGDF, para subsidiar o cumprimento do item III; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 34497/2011 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento da Decisão nº 3.939/2009, decorrente do Relatório de Auditoria de Regularidade nº 2.0020.08, realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 593/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis Valterdes de Carvalho Melo (fls. 2259/2274 e anexos de fls. 2275/2278), Mécia Maria Fernandes de Lima Lira (fls. 2279/2296 e anexos de fls. 2297/2354), Ilderico José da Silva Lima (fls. 2355/2371 e anexos de fls. 2372/2373), Agnaldo Antônio Abdalla (fls. 2374/2390 e anexos de fls. 2391/2445) e Adriana Maria Perez Portilho (fls. 2449/2463 e anexos de fls. 2464/2465); b) da Informação nº 192/2018-2ª Dincont (fls. 2.467/2.474); c) do Parecer nº 127/2018-GPIP (fls. 2.176/2.204); d) do Parecer nº 996/2018-GPIP (fls. 2.475/2.490); e) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar, no mérito: i) improcedentes: i) as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Roberto José Rocha Gomes, Márcio Lúcio de Souza Bastos, Carlos Estevão Sivieri, Altair Garcia Vieira e Luiz Ernesto Rodovalho Villela, bem como pela empresa Casagrande Hospitalar Equipamentos e Produtos Médicos Ltda. afastando, contudo, dos então agentes públicos, a solidariedade pelo débito apurado nos autos; ii) as razões de justificativa ofertadas pelos responsáveis Aldery Silveira Júnior, José Maria Freire, Horácio da Silva Botelho, Ornel Costa de Azevedo, Valterdes de Carvalho Melo, Mécia Maria Fernandes de Lima Lira, Ilderico José da Silva Lima, Agnaldo Antônio Abdalla e Adriana Maria Perez Portilho; b) parcialmente procedentes as defesas do Sr. Shárlon Marco Junqueira, quanto ao fato que lhe foi imputado por ser executor central de Contrato nº 89/2003, não afastando, contudo, as irregularidades em relação à sua participação no projeto básico objeto de análise da Informação nº 375/2015-2ª Dincont, bem como a do Sr. Jefferson Galves de Jesus, quanto ao período em que permaneceu como executor central do ajuste em epígrafe; c) procedentes: i) as alegações de defesa do Sr. Francisco Lisvone Sarmiento Fontes; ii) as justificativas do Sr. Luiz Roberto Pires Domingues Junior; III - em decorrência dos itens II.a e II.b, aplicar aos então agentes públicos ali nominados, individualmente, a multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, no valor de R\$ 6.956,51 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 20% do valor máximo definido na Portaria nº 399/2016-TCDF; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - identificar a empresa Casagrande Hospitalar Equipamentos Médicos Ltda. para que recolha, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor atualizado do débito devido, no valor de R\$ 758.439,86 (em 20.09.2018), nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 01/1994; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21105/2015-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 5.000/2018 pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 594/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 160/2018-2ª Diacom (e-DOC 88064348-e); b) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 24C03DD2-e; c) do Parecer nº 100/2019-CF (e-DOC F33A7634-e); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - levantar o sobrestamento determinado mediante o item III da Decisão nº 5.000/2018; III - com fundamento nos arts. 164 e 269 do Regimento Interno do TCDF, considerando o disposto no Relatório de Inspeção nº 2.2007.2016, no Relatório Prévio de Inspeção nº 2.2018.2017 e no Relatório Final de Inspeção nº 2.2009.2018, ordenar a audiência dos nominados na Matriz de Responsabilização de e-DOC 24C03DD2-e, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto às irregularidades a eles atribuídas nos autos em exame, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994; IV - alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal sobre a necessidade de observar o disposto na Lei nº 5.696/2016, em especial no que tange à verificação quanto aos alunos já alcançados por isenções previstas no Guia do PAS/UnB, a teor do art. 1º, § 1º, do mencionado diploma legal; V - autorizar: a) o envio de cópia da Matriz de Responsabilização de e-DOC 24C03DD2-e, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis que vierem a ser chamados em audiência em decorrência do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 9337/2016-e - Análise do cumprimento das determinações contidas na Decisão nº 2.264/2017. DECISÃO Nº 595/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 502/2018 - DETRAN/DG (e-DOC 4FB8F6BF-c); b) da Informação nº 182/2018 (e-DOC D17C4AFA-e); c) do Parecer nº 1.031/2018 - G3P (e-DOC 824634C8-e); II - considerar: a) cumpridas as determinações constantes dos itens IV e V da Decisão nº 2.264/2017; b) no mérito, parcialmente procedentes as razões de justificativa oferecidas pelo Sr. Jayme Amorim de Sousa, em atenção ao item III da Decisão nº 2.264/2017, uma vez que restou caracterizada a falha alusiva à elevação dos custos do Detran/DF com a celebração do Contrato nº 7/2015, decorrente da alteração de regime de tributação, de lucro presumido para lucro real, por que passou a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. em momento posterior à realização do Pregão Eletrônico nº 49/2012, caracterizando a prática de ato ilegal e antieconômico consubstanciado na autorização da celebração do aludido ajuste em desacordo com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993; III - em razão do item "II-b", aplicar multa de R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) ao Sr. Jayme Amorim de Sousa, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Orgânica do TCDF; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - dar ciência desta decisão ao signatário da Representação nº 04/2016-DA, ao Detran/DF e ao responsável indicado no item III; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 6929/2017-e - Aposentadoria de GLEIDE MARA DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 596/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar a) cumprida a Decisão nº 3.381/2018; b) legal o ato concessório, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25223/2017-e - Concorrência nº 01/2019-TCDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de reforma dos 1º e 2º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 571/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital da Concorrência nº 01/2019-TCDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de reforma dos 1º e 2º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos (e-DOC 862C8200-e, 9C92FDE9-e e C8D6D35Be); b) da Nota Técnica nº 03/2019-NFO (e-DOC

E02E1711-e); c) da Informação n.º 40/2019-4ª Diacom (e-DOC F0674028- e); d) dos demais documentos carreados aos autos; II - determinar à Secretaria-Geral de Administração do TCDF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, até o início da execução contratual do objeto decorrente da Concorrência n.º 01/2019-TCDF, providencie a juntada ao Processo Administrativo n.º 6.015/2017-e de cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART alusivas aos projetos de instalações hidráulicas e sanitárias e de substituição da cobertura, nos termos delineados no item III.b da Decisão n.º 5.749/2012 e em simetria ao exigido pela Corte de Contas Federal na Súmula n.º 260-TCU; III - recomendar à Secretaria-Geral de Administração do TCDF que, no prazo de 3 (três) dias, avalie a necessidade de atualizar o custo unitário do item 4.54 da planilha orçamentária, considerando o tópico abordado no parágrafo 23 da Nota Técnica n.º 03/2019-NFO; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Nota Técnica n.º 03/2019-NFO, da Informação n.º 40/2019-4ª Diacom e desta decisão à Secretaria-Geral de Administração/TCDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30162/2017-e - Pensão civil instituída por APARECIDA DE FÁTIMA BERNARDES PASSOS - SES/DF. DECISÃO Nº 597/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão n.º 5.947/2017; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas: II.a) retificar o ato concessório publicado em DODF de 13.02.2013, de forma a acrescentar, em seu fundamento legal, a menção ao "Artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 769/2008", mantendo os demais termos inalterados; II.b) em sistema Sirac/Concessões, aba "Dados da Concessão", informar o ato retificatório, conforme item I, supra, acostando cópia digitalizada da publicação em DODF.

PROCESSO Nº 3828/2018-e - Aposentadoria de MANOEL RAIMUNDO DE CASTRO - SE/DF. DECISÃO Nº 598/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão n.º 1.648/2018; b) legal o ato concessório, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7157/2018-e - Aposentadoria de ANDREA FERREIRA DA ROCHA JUCA - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 599/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão n.º 1.828/2018; b) legal o ato concessório, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8030/2018-e - Aposentadoria, cumulada com revisão do benefício, de VALMIR ROCHA REZENDE - SE/DF. DECISÃO Nº 600/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprido o item I da Decisão n.º 2.884/2018; II - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pelo item II da Decisão n.º 2.884/2018; III - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0101810, Valmir Rocha Rezende, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0206876, Valmir Rocha Rezende, Revisão de Aposentadoria, SE, Professor; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15591/2018-e - Pensão militar instituída por ADILSON DA COSTA SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 601/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão n.º 3.522/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em comento, sem embargo de ressalvar que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007.

PROCESSO Nº 36459/2018-e - Aposentadoria de CICERO MANOEL LEONCIO DA SILVA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 602/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 37269/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por JOSÉ ROBERTO ALVES DE ALMEIDA - PMDF. DECISÃO Nº 603/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do ato em diligência para que a Jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar o ato para: a) considerar apenas o seguinte fundamento: "art. 7º, inciso II, art. 9º, §1º, e art. 24 da Lei n.º 3.765/60"; b) desconsiderar a menção à "Portaria DIP n.º 724 de 08 de setembro de 2010", mencionando-se a portaria inicial da pensão; c) considerar os efeitos a contar do óbito da genitora; II - no SIRAC: a) na Aba "Dados da Concessão": 1) registrar a retificação do item I; 2) alterar a folha do ato concessório para 151; 3) alterar a vigência para 12.07.07; 4) caso a Ação Judicial não tenha sido movida pela filha (atual beneficiária), excluir esse registro da Aba "Dados da Concessão"; 5) caso a Ação Judicial tenha sido movida pela filha, registrar que decisão foi da Terceira Turma Civil do TJDF, bem como o trânsito em julgado da ação; b) na Aba "Dados dos Beneficiários" corrigir o sobrenome da pensionista para ALMEIDA; c) na Aba "Histórico": 1) alterar a paridade para "sim"; 2) corrigir o número do processo no órgão para 054.003.142/1993.

PROCESSO Nº 37463/2018-e - Admissões no cargo de Médico, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 03/2008, publicado no DODF de 11.01.2008. DECISÃO Nº 604/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior exoneração dos servidores a seguir listados, admitidos após aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 03/2008, publicado no DODF de 11.01.2008: Médico, especialidade Pediatria: Andrea Simoni de Zappa Passeto e Luciene Emiko Arakaki; c) para fins de registro, da admissão de Alysson Sergio Martins no cargo de Médico, especialidade Pediatria, em decorrência do concurso público regulado pelo Edital n.º 03/2008, publicado no DODF de 11.1.2008, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 03/2008, publicado no DODF de 11.1.2008: Médico, especialidade Clínica Médica/Queimados: Alberto Benedik Neto, Débora Rossi Magalhães Barbosa e Márcia Schelb; Médico, especialidade Pediatria: Lais de Aguiar Freire Sarkis, Maria Leopoldina de Castro Villas Boas, Savita Fageria Mehla e Thereza Christina Corrêa Ribeiro; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 37935/2018-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO FRANÇA ARRUDA - SINESP/DF. DECISÃO Nº 605/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1000/2001 - Prestação de contas anual do extinto Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, referente ao exercício de 2000. Houve empate na votação. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE seguiu o voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC. DECISÃO Nº 606/2019 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, decidiu: I - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pelo inciso III da Decisão n.º 6.142/06, em virtude do deslinde dos Processos n.ºs 3.067/99 e 949/04; II - julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/94, regulares as contas da Sr. Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 28.6 a 31.12.2000), da Sr. Cleusa de Amorim Gallo (Diretora de Operações, no período de 01.1 a 27.6.2000) e do Sr. João da Cruz Pimenta (Diretor de Planejamento, no período de 01.1 a 27.6.2000); b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/94, regulares, com ressalva, as contas do Sr. João Carlos Coelho de Medeiros (Diretor Presidente, no período de 01.1 a 27.6.2000) e do Sr.

Robson da Silva Lins (Diretor Administrativo Financeiro, no período de 01.1 a 27.6.2000), em razão das impropriedades indicadas nos seguintes subitens do Relatório de Auditoria nº 073/2002-SUAUD: 1) subitem 1.1.1 - créditos que não figuraram no balanço patrimonial; 2) subitem 1.1.2 - direitos a receber não contabilizados; 3) subitem 1.1.3 - saldos contábeis não conciliados e ausência de cobrança administrativa; 4) subitem 1.1.5 - saldo contábil inconsistente de direitos a receber; 5) subitem 1.1.6 - saldo contábil inconsistente de depósitos judiciais; 6) subitem 1.1.7 - direitos a receber com saldo inconsistente; 7) subitem 1.1.9 - divergência entre os saldos contábeis e os relatórios de controles sintéticos; 8) subitem 1.1.11 - divergência entre o saldo contábil e do relatório da CEF; 9) subitem 1.1.13 - soma dos saldos contábeis de bens móveis e imóveis divergente do saldo final do inventário patrimonial; 10) subitem 1.1.16 - ausência de pagamento de IPTU dos 7.955 lotes doados pelo Banco de Brasília S.A. em 1988 no município de Cidade Ocidental; 11) subitem 1.1.17 - ausência de baixa dos registros contábeis de carta de fiança e apólice de seguro; 12) subitem 1.1.18 - saldos de convênio inconsistentes; 13) subitem 1.1.19 - valores registrados indevidamente na contabilidade; 14) subitem 1.1.20 - valores contabilizados incorretamente; 15) subitem 1.1.21 - ausência de registros contábeis de contratos; 16) subitem 1.2.1 - dívidas não registradas na contabilidade; 17) subitem 1.2.3 - saldo contábil pendente nos controles do IDHAB há longa data; 18) subitem 1.2.5 - divergência entre o saldo contábil e o relatório da Caixa Econômica Federal referente à financiamento habitacional; III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar n.º 1/94, os responsáveis quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em análise; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - dar a ciência desta decisão aos responsáveis pelas contas anuais em exame; VI - autorizar: a) a devolução do Processo nº 260.021.791/02 ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17625/2009 - Tomada de contas anual dos Administradores e dos Agentes de Material da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal), referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 607/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pelo inciso II da Decisão nº 2.134/13, relativo aos Processos nºs 3.298/10 e 13.214/12; II - excluir do rol de responsáveis o Sr. Lamartine Brito Santos, tendo em vista o seu falecimento; III - determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência dos responsáveis nominados no parágrafo 17 da Informação nº 166/2018 - SECONT/2ªDICON (fl. 354) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto à influência das multas que lhes foram aplicadas nos Acórdãos nºs 256/2013 e 258/2013, decorrentes das irregularidades apuradas no Contrato nº 39/08 objeto do Processo nº 3.298/10, no julgamento das contas anuais em exame; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 19042/2012 - Tomada de contas especial, decorrente de conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 2.039/12 exarada no Processo nº 2.401/04), instaurada para apurar potencial prejuízo oriundo de suposto pagamento irregular efetuado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à empresa CAENGE S.A. - Construção, Administração e Engenharia, contratada para construção do Hospital Regional de Santa Maria. DECISÃO Nº 609/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - julgar, com fulcro no art. 17, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 1/94, irregulares, com imputação de débito, as contas especiais em exame; II - notificar, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar nº 1/94, a empresa CAENGE S.A. - Construção, Administração e Engenharia para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 3.220.620,46 (valor original), a serem atualizados até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar: a) desde já, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/94, caso não atendida as notificações demandadas no inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22999/2014 - Representação nº 30/2014-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades no processamento do Convite nº 19/2013-ASCAL/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e instalações prediais, bem como avaliação estrutural das coberturas, com vistas à reforma do Ginásio Nilson Nelson e Tenda, no Centro Poliesportivo Ayrton Senna. DECISÃO Nº 610/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas em face da Decisão nº 1.248/18; II - considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Bruno Borges de Sousa, Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro; III - autorizar o retorno dos autos à Seacomp, para as providências de praxe. O Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, votou, nesta assentada, acolhendo o posicionamento do Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Vencidos o Relator, que manteve o seu voto e o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em 27.11.19, conforme o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19127/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de responsabilidade por possíveis prejuízos decorrentes de indícios de superfaturamento de preços de serviços de mestre de cerimônia e coordenador geral, no Contrato nº 026/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal - SEJUS e a empresa Exemplus Agência de Viagens e Turismo Ltda. DECISÃO Nº 616/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 251/254; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à Controladoria-Geral do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 27205/2016-e - Aposentadoria de CLOVIS DA CUNHA - SES/DF. DECISÃO Nº 612/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.885/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37219/2016-e - Pedido de Reexame interposto pela Sr. Jackeline Terumy Ivamoto de Araújo em face da Decisão nº 3.328/18. DECISÃO Nº 574/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 2010/2018-DRS e 2071/2018-DRS/DGP, oriundos da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (e-docs 6DA09100-c e 67CEB25A-c); b) do documento intitulado "Elementos adicionais à fase recursal" (e-doc B6AF96D4-c), encaminhado pela recorrente; II - dar provimento ao Pedido de Reexame interposto pela Sr. Jackeline Terumy Ivamoto de Araújo (e-doc 7078936A-c), tornando insubsistente o inciso II da Decisão nº 3.328/18; III - oportunizar a recorrente e ao Sr. Gabriel Saraiva dos Santos que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem as contrarrazões que entenderem pertinentes quanto ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte (edoc DBCCF204-e); IV - dar ciência desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal, à Sr. Jackeline Terumy Ivamoto de Araújo, ao Instituto IADES e ao Sr. Gabriel Saraiva dos Santos; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte (e-doc DBCCF204-e) à recorrente e ao Sr. Gabriel Saraiva dos Santos, com vistas a subsidiar o cumprimento do inciso III supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para que proceda à nova análise do recurso ministerial em conjunto com as contrarrazões recursais eventualmente apresentadas e com o expediente constante do e-doc B6AF96D4-c.

PROCESSO Nº 31428/2017-e - Auditoria integrada realizada na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB e na Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, em atenção ao Plano Geral de Ação de 2017, com o objetivo de verificar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA e a regularidade da execução contratual dos principais serviços de TIC utilizados. DECISÃO Nº 613/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nº 118/2018-SEMOB/GAB (e-doc

39F7388D-c) e nº 620/2018-DFTRANS (e-doc 87C470D0-c); b) do Relatório Final de Auditoria (e-doc 67BCF652-e); II - determinar a adoção das seguintes medidas por parte das jurisdicionadas, cujas providências e resultados alcançados, acompanhados de documentação comprobatória, deverão ser informados ao Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias: a) à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS: 1) implemente ações de controle com vistas a propiciar o aumento de qualidade no serviço de atendimento ao público prestado pelas empresas contratadas e garantir o cumprimento pelos executores das atribuições de fiscalização, tais como: o aperfeiçoamento da metodologia de trabalho dos executores de contrato, a compatibilidade da estrutura de fiscalização contratual (quantitativo de executores frente à complexidade do objeto contratual); a inclusão de cláusulas contratuais que exijam níveis de serviço mínimos baseados em indicadores de qualidade cuja mensuração seja objetiva (Achado 1); 2) informe o andamento das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho de que trata o Processo nº 04003-00000112/2018-00, visando à elaboração de minuta de Edital de Chamamento Público de PMI para a obtenção de estudos que proponham solução tecnológica para a implementação do sistema de bilheteamento eletrônico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (Achados 2 e 4); 3) implemente rotinas de revogação e de validação periódica de acesso ao Sistema de Bilheteamento Automática - SBA (Achado 3); 4) formalize e execute trilhas de auditoria, efetuando, antes da realização do pagamento mensal às empresas de transporte público coletivo do Distrito Federal, as glosas necessárias, em caso de identificação de registros de viagens irregulares (Achado 5); 5) adote medidas visando à reparação dos danos causados pelas empresas delegatárias em razão das irregularidades apontadas no Achado 5 do Relatório de Auditoria (Achado 5); b) à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal que informe as providências adotadas visando a revisão e o aperfeiçoamento da legislação de regência relativa ao Sistema de Bilheteamento Eletrônica, conforme informado no Ofício nº 17/2018-GAB/SEMOP (e-doc 223EFC4E-c), atentando-se para as ponderações constantes do Relatório Final de Auditoria (Achados 2 e 4), mormente a necessidade de solucionar as limitações constatadas na gestão exercida pela DFTRANS sobre a referida solução de Tecnologia da Informação; III - dar ciência ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal quanto à necessidade de revisão da legislação atinente ao Sistema de Bilheteamento Automática - SBA, notadamente a Lei Distrital nº 4.011/07 e os Decretos Distritais nºs 37.067/16 e 38.010/17, no que tange à distribuição de competências entre o Poder Público e as empresas concessionárias de transporte público, em razão das limitações verificadas na gestão exercida pela Transporte Urbano do Distrito Federal sobre a solução de Tecnologia da Informação, conforme apurado no Relatório Final de Auditoria; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório Final de Auditoria, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e à Transporte Urbano do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 20447/2018-e - Expedientes do Ministério Público junto à Corte e dos Deputados Distritais RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS e CLÁUDIO ABRANTES, com pedido de medida cautelar, acerca de procedimentos que deverão ser adotados pela Administração Pública, no tocante à suspensão do prazo de validade de concursos públicos distritais em razão das modificações promovidas pela Lei nº 6.098/18. DECISÃO Nº 614/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 2940/2018 - SEPLAG/GAB (edoc 62130C37-c), de 5.9.2018; b) dos e-docs C6F04290-c e D8C01A07-c, da lavra do Deputado Distrital CLÁUDIO ABRANTES, de 26.9.2018 e 15.10.2018, respectivamente; c) do Relatório encaminhado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (e-doc 3EE5182C-e); II - ter por cumprida a Decisão nº 3.980/18; III - considerar, no mérito, improcedentes as Representações formuladas, por não haver indícios de ilegalidade ou de violação a princípios constitucionais que regem a administração pública; IV - informar aos nobres representantes que a Decisão nº 6.278/16 continua produzindo seus regulares e normais efeitos jurídicos, contudo, não se aplica ao caso em apreço, uma vez que, "in casu", foram nomeados candidatos em número igual ou superior ao número de vagas oferecidos em seus respectivos editais, além do fato da Lei Distrital nº 6.098/18 ter sido considerada inconstitucional (ainda que sem trânsito em julgado), por vício formal, consoante v. Acórdão nº 1.117.066 (jul-18), prolatado na ADI nº 2018.00.2.001833-5, pelo Conselho Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF; V - alertar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/GDF para que oriente todos os órgãos e entidades integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal que o candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no edital tem direito subjetivo a nomeação, consoante RE STF nº 598.099/MS - Tema 161/RGeral e art. 14, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/11, bem como art. 68 da Lei Distrital nº 4.949/12; VI - dar ciência desta decisão aos representantes; VII - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para arquivamento. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e MÂRCIO MICHEL deixaram de atuar nos autos, nos termos do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22520/2018-e - Representação de militares integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, versando sobre supostas irregularidades no processo de classificação na escala hierárquica funcional da Corporação. DECISÃO Nº 572/2019 - Havendo o Conselheiro MÂRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 25880/2018-e - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO - PMDF. DECISÃO Nº 615/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.890/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÂRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 7986/2010 - Recurso de Reconsideração interposto pela sociedade empresária Viação Alvorada Ltda. contra os termos da Decisão nº 538/2018 e do Acórdão nº 34/2018. DECISÃO Nº 608/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar provimento ao recurso de reconsideração interposto pela sociedade empresária Viação Alvorada Ltda. (fls. 832/847) contra a Decisão nº 538/2018 e o Acórdão nº 34/2018; II - notificar a recorrente, por intermédio de seus representantes legais, bem como os Srs. Leonardo de Faria Silva e Adalberto Queiroz de Roure, para que recolham, de forma solidária, o montante do débito a eles imputado, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III - autorizar: a) caso não haja pagamento pelos responsáveis, a adoção das medidas de cobrança previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994; b) o retorno dos autos ao NUREC, para os devidos registros, e posterior encaminhamento à Secretaria de Contas, para as demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 32127/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para instrução da tomada de contas especial - TCE alusiva ao Processo nº 00480-00004380/2018-15. DECISÃO Nº 617/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GETAS, protocolado nesta Corte de Contas em 30/1/2019 (e-doc 98F2C95C-c); II - conceder prorrogação de prazo à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para instruir a TCE alusiva ao Processo nº 00480-00004380/2018-15, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 32178/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para instrução da tomada de contas especial - TCE alusiva ao Processo nº 00480-00004554/2018-40. DECISÃO Nº 618/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GETAS, protocolado nesta Corte de Contas em 30/1/2019 (e-doc 410DAC12-c); II - conceder prorrogação de prazo à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para instruir a TCE alusiva ao Processo nº 00480-00004554/2018-40, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 33859/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para instrução da tomada de contas especial - TCE alusiva ao Processo nº 00480-00004630/2018-17. DECISÃO Nº 619/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GETAS, protocolado nesta Corte de Contas em 30/1/2019 (e-doc 982BEF1F-c); II - conceder prorrogação de prazo à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para instruir a TCE alusiva ao Processo nº 00480-00004630/2018-17, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 33883/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para instrução da tomada de contas especial - TCE alusiva ao Processo nº 00480-00004687/2018-16. DECISÃO Nº 620/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GETAS, protocolado nesta Corte de Contas em 30/1/2019 (e-doc 2F362E1B-c); II - conceder prorrogação de prazo à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para instruir a TCE alusiva ao Processo nº 00480-00004687/2018-16, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 35290/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para instrução da tomada de contas especial - TCE alusiva ao Processo nº 080.002.916/2010. DECISÃO Nº 621/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GETAS, protocolado nesta Corte de Contas em 30/1/2019 (e-doc 445DEB0C-c); II - conceder prorrogação de prazo à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para instruir a TCE alusiva ao Processo nº 080.002.916/2010, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 35312/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para instrução da tomada de contas especial - TCE alusiva ao Processo nº 080.004.616/2010. DECISÃO Nº 622/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GETAS, protocolado nesta Corte de Contas em 30/1/2019 (e-doc 2FEF0858-c); II - conceder prorrogação de prazo à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para instruir a TCE alusiva ao Processo nº 080.004.616/2010, por 90 (noventa) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 35398/2018-e - Admissões no cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 72/2001, publicado no DODF de 20.11.2001. DECISÃO Nº 623/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos acerca da extemporaneidade das nomeações dos servidores abaixo listados, derivadas do concurso público aberto pelo Edital nº 72/2001, publicado no DODF de 20.11.2001, tendo em vista que foram efetivadas por meio de ato publicado no DODF de 24.7.2006 (após o encerramento do prazo de validade do certame), que retificou o ato de nomeação publicado em 23.6.2006: Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta: Carla Soares Lavall, Igor dos Santos Sabino, Marcelo Cesar Machado de Carvalho e Tatiana Queiroz Coelho; III - autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE.

PROCESSO Nº 37676/2018-e - Pensão civil instituída por ARMANDO DA SILVA MOURA - SE/DF. DECISÃO Nº 624/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1057/2019-e - Aposentadorias concedidas pela então Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. DECISÃO Nº 625/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0207364, SHIRLEY MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH Técnico em Assistência Social; Ato nº 0243137, ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato nº 0243142, FRANCISCO DE ASSIS LOPES, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato nº 0243157, JOSÉ SUELI RODRIGUES DA SILVA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH Técnico em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1928/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 626/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0258778, ROSA LOANA MACEDO DA CUNHA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0260365, DEBORA CABRAL LIMA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0268790, JOANA DARCI MARIZ HOLANDA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0268874, ELIANE MEIRE MENDES DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2045/2019-e - Complementação da pensão civil instituída por APARICIO PEREIRA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 627/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a complementação da pensão civil em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2452/2019-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU. DECISÃO Nº 628/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0192613, JOSÉ ANTÔNIO BENTO, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0207319, LUIS ALBERTO RODRIGUES, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0228594, JOSÉ RIBAMAR FURTADO, APOSENTADORIA, SLU, Auxiliar de Atividade de Limpeza Pública; Ato nº 0221593, AMADEUS JOSÉ VIANA, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2460/2019-e - Aposentadorias concedidas pela então Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, atual Casa Civil do Distrito Federal. DECISÃO Nº 629/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0061544, GILVAN DE JESUS, APOSENTADORIA, Casa Civil, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0103361, JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA, APOSENTADORIA, Casa Civil, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0117474, WILSON CARVALHO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, Casa Civil, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0108386, VERA AUGUSTA SIMÃO DO AMARAL, APOSENTADORIA, Casa Civil, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito. Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 12/2019, publicado no DODF de 19.02.2019, página 12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

As 16h07, a Senhora Presidente interrompeu os trabalhos desta assentada, reabertos às 16h40 pelo Vice-Presidente, Conselheiro MÂRCIO MICHEL.

O Conselheiro MÁRCIO MICHEL, para relatar o Processo nº 7986/2010, de sua responsabilidade, passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, reassumindo-a em seguida.

A Presidência concedeu a palavra ao Conselheiro PAIVA MARTINS, que solicitou o registro em ata, no que teve a concordância do Plenário, do seguinte pronunciamento:

"Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Na manhã de hoje, 21.2, das 9 às 12 horas, a convite do Sr. Ministro Augusto Nardes, relator do TC 033.148/2015-5 (Acórdão nº 2364/2017-TCU/Plenário), estive no TCU para participar do "Painel Técnico sobre Políticas Públicas para a Regularização fundiária e o ordenamento territorial do DF e Entorno". O convite tem a ver com o Processo nº 29.491/2015-e (Decisão nº 1.163/2018, da qual fui o condutor). Participaram do evento o Sr. Ministro Gilberto Occhi, Presidente da Terracap e toda a sua diretoria; o Secretário do Patrimônio da União; os Representantes das Casas Civas da Presidência da República e do Governo do Distrito Federal; Representantes da Câmara de Governança Corporativa do GDF, além de Técnicos do TCU e do TCM-GO. O objetivo do Painel é sensibilizar os poderes executivos federal, estadual e municipal no sentido de dar eficácia às recomendações dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal oriundas dos "achados de auditoria" por eles levantados. A reunião revestiu-se de grande sucesso estando programadas outras, em futuro próximo, para analisar os resultados práticos alcançados."

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Vice-Presidente convocou, na forma do disposto nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 58 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1233

Aos 21 dias de fevereiro de 2019, às 16h46, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 22/2019, adotada no Processo nº 32550/2018-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 23/2019, adotada no Processo nº 10153/2017-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 24/2019, adotada no Processo nº 14064/2018-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 21/2019, adotada no Processo nº 2754/2019-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 16h58, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 4 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 11/2019

Ementa: Representação formulada pelo Partido Democratas -Diretório Regional do Distrito Federal. Denúncia de cidadão. Representação n.º 15/2015-CF. Representação n.º 16/2015-CF. Relatório de Inspeção n.º 2.2016.16. Irregularidades. Audiência dos responsáveis. Razões de justificativa improcedentes. Aplicação de multa.

Processo n.º: 14.198/2014.

Nome/Função: Sr. Elias Fernando Miziara, então Secretário Adjunto de Saúde; Sr. Daniel Veras de Melo, então Gerente de Hotelaria Hospitalar da SES/DF; Sr. Guilherme Francisco Guimarães, então Diretor de Análise, Prospecção e Aquisições; Sr. Marcello Nobrega de Miranda Lopes, então Subsecretário de Administração Geral; e Sra. Marúcia Valença Barbosa de Miranda, então Subsecretária de Administração Geral.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF.

Representante do Ministério Público junto ao TCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: Sr. Elias Fernando Miziara: ter deixado de atuar de maneira efetiva para impedir a situação emergencial de terceirização de serviço essencial e rotineiro, tendo contribuído para a afronta ao dever constitucional de licitar, consubstanciado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e à inteligência do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993; Sr. Daniel Veras de Melo: não demonstração suficiente das razões da escolha do fornecedor, em afronta ao art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; Sr. Guilherme Francisco Guimarães: não demonstração suficiente das razões da escolha do fornecedor, em afronta ao art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, insuficiência das justificativas de preço para fazer frente à exigência do art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos; Sr. Marcello Nobrega de Miranda Lopes: deixar de atuar tempestivamente para evitar a prestação de serviços sem cobertura contratual, em afronta ao dever de licitar, e ao disposto no art. 60, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, no art. 60 da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 48 do Decreto Distrital n.º 32.598/2010; Sra. Marúcia Valença Barbosa de Miranda: deixar de atuar tempestivamente para evitar a prestação de serviços sem cobertura contratual, em afronta ao dever de licitar, e ao disposto no art. 60, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, no art. 60 da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 48 do Decreto Distrital n.º 32.598/2010.

Valor da multa aplicada individualmente: R\$ 1.739,13 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade instrutiva e do MPjTCDF, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar aos responsáveis, individualmente, a multa acima indicada, de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Reservada nº 1230, de 12 de fevereiro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Presidente; INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Conselheiro-Relator; MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 27/2019

Ementa: Representação n.º 42/2008-CF. Pregão n.º 87/2008 e Contrato n.º 19/2008. Decisão n.º 6332/2013. Audiência. Não apresentação das razões de justificativa. Revelia. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 35793/2008.

Nome/função: Ruiether Jacques Sanfilippo, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento - 2ª Divisão.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: 1) não detalhamento dos custos unitários dos serviços constantes da planilha orçamentária (execução das oficinas, instalação/desinstalação, segurança, limpeza, configuração/suporte, etc), contrariando o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2) aplicação de encargos sociais sobre a mão de obra em percentuais acima daqueles praticados por outros órgãos públicos, a exemplo do comparativo realizado nos autos de nº 28.326/07 (objeto da Decisão Liminar nº 47/2007, referendada pela Decisão nº 4585/2007).

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 6.956,52 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em aplicar ao responsável indicado a multa prevista no parágrafo único do art. 43 c/c 57, III, ambos da Lei Complementar nº 01/94 c/c o inciso III do artigo 272 do RI/TCDF, a qual deverá corresponder a 20% (vinte por cento) do montante previsto pela Portaria nº. 399, de 05 de dezembro de 2016, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003.

ATA da Sessão Ordinária nº 5105, de 19 de fevereiro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel. Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Presidente; MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Conselheiro-Relator; MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, Procurador-Geral em exercício do ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 28/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial, decorrente de conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 2.039/12-CRR, exarada no Processo nº 2.401/04), para apurar potencial prejuízo oriundo de pagamento a maior efetuado a empresa CAENGE S.A - Construção, Administração e Engenharia, contratada para construção do Hospital Regional de Santa Maria. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito à responsável.

Processo TCDF nº 19.042/12 (4 vols. e 3 anexos).

Nome: CAENGE S.A - Construção, Administração e Engenharia.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento de verba a maior, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 03/05.

Débito imputado à responsável: R\$ 3.220.620,46 (valor original).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar a responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5106, de 21 de fevereiro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Relator; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador do ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 29/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, relativa ao exercício de 2000. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 1.000/01 - Apenso nº 260.021.791/02 (1 vol.)

Nome/função/período: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de 28.6 a 31.12.2000; Cleusa de Amorim Gallo, Diretora de Operações, de 1º.1 a 27.6.2000 e João da Cruz Pimenta, Diretor de Planejamento, de 1º.1 a 27.6.2000.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -IDHAB/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5106, de 21 de fevereiro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: pelo voto de desempate da Senhora Presidente.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Relator; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE Procurador do ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 30/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal- IDHAB/DF, referente ao exercício de 2000. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável, sem determinações de providências corretivas, em face do lapso temporal.

Processo TCDF nº 1.000/01 - Apenso nº 260.021.791/02 (1 vol.)

Nome/função/período: João Carlos Coelho de Medeiros, Diretor Presidente, de 1º.1 a 27.6.2000 e Robson da Silva Lins, Diretor Administrativo Financeiro, de 1º.1 a 27.6.2000.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -IDHAB/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades registradas no Relatório de Auditoria nº 073/2002-SUAUD: 1) subitem 1.1.1 - créditos que não figuraram no balanço patrimonial; 2) subitem 1.1.2 - direitos a receber não contabilizados; 3) subitem 1.1.3 - saldos contábeis não conciliados e ausência de cobrança administrativa; 4) subitem 1.1.5 - saldo contábil inconsistente de direitos a receber; 5) subitem 1.1.6 - saldo contábil inconsistente de depósitos judiciais; 6) subitem 1.1.7 - direitos a receber com saldo inconsistente; 7) subitem 1.1.9 - divergência entre os saldos contábeis e os relatórios de controles sintéticos; 8) subitem 1.1.11 - divergência entre o saldo contábil e do relatório da CEF; 9) subitem 1.1.13 - soma dos saldos contábeis de bens móveis e imóveis divergente do saldo final do inventário patrimonial; 10) subitem 1.1.16 - ausência de pagamento de IPTU dos 7.955 lotes doados pelo Banco de Brasília S/A em 1988 no município de Cidade Ocidental; 11) subitem 1.1.17 - ausência de baixa dos registros contábeis de carta de fiança e apólice de seguro; 12) subitem 1.1.18 - saldos de convênio inconsistentes; 13) subitem 1.1.19 - valores registrados indevidamente na contabilidade; 14) subitem 1.1.20 - valores contabilizados incorretamente; 15) subitem 1.1.21 - ausência de registros contábeis de contratos; 16) subitem 1.2.1 - dívidas não registradas na contabilidade; 17) subitem 1.2.3 - saldo contábil pendente nos controles do IDHAB há longa data; 18) subitem 1.2.5 - divergência entre o saldo contábil e o relatório da Caixa Econômica Federal referente a financiamento habitacional;

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): dispensadas em razão do lapso temporal. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, deixando de determinar providências para a correção daquela impropriedade/falha identificada em razão do lapso temporal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5106, de 21 de fevereiro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: pelo desempate da Senhora Presidente.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Relator; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador do ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 31/2019

Ementa: Tomada de contas anual -TCA do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRÓ-JURÍDICO, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 1396/2018-e

Nome/função/periodo: Karla Aparecida de Souza Motta, Procuradora-Geral do Distrito Federal-Substituta e membro do Conselho de Administração, de 13.8 a 14.8.15 e de 10.12 a 13.12.15; Analice Marques da Silva, Diretora de Administração-Geral, de 1º.1 a 27.1.15; Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé, Diretora de Administração-Geral, de 8.9 a 10.9.15; Marcelo Raso de Paiva, Diretor de Administração-Geral-Substituto, de 14.1 a 23.1.15, de 25.5 a 3.6.15, de 8.6 a 9.6.15, de 28.7 a 3.8.15, de 4.8 a 7.8.15 e de 10.8 a 14.8.15; Leandro Zannoni Apolinário de Alencar, membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 21.1.15; Alexandre Moraes Pereira, membro do Conselho de Administração, de 28.1 a 31.12.15; Edvaldo Nilo de Almeida, membro do Conselho de Administração, de 1º.10 a 31.12.15; Fábio Capell Farias Silva, membro do Conselho de Administração, de 13.2 a 3.8.15; Helder de Araújo Barros, membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 13.2.15 e de 3.8 a 31.12.15; Luiz Eduardo Sá Roriz, membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 13.2.15; Márcia Carvalho Gazeta, membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.15; Ney Natal de Andrade Coelho, membro do Conselho de Administração, de 13.2 a 30.9.15; Renato Guanabara Leal de Araújo, membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.15; Tatiana Muniz Silva Alves, membro do Conselho de Administração, de 20.2 a 31.12.15.

Órgão: Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PRÓ-JURÍDICO).

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I - com fulcro no inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 01/94, em julgar regulares as contas de: Karla Aparecida de Souza Motta, Analice Marques da Silva, Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé, Marcelo Raso de Paiva, Leandro Zannoni Apolinário de Alencar, Alexandre Moraes Pereira, Edvaldo Nilo de Almeida, Fábio Capell Farias Silva, Helder de Araújo Barros, Luiz Eduardo Sá Roriz, Márcia Carvalho Gazeta, Ney Natal de Andrade Coelho, Renato Guanabara Leal de Araújo e Tatiana Muniz Silva Alves.

II - em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98 e com o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, em considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5106, de 21 de fevereiro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO, Presidente; MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Conselheiro-Relator, DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador do ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 32/2019

Ementa: Tomada de contas anual -TCA do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRÓ-JURÍDICO, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 1396/2018-e

Nome/função/periodo: Paola Aires Correa Lima, Procuradora-Geral do DF e Presidente do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.15 e Ana Cláudia Dias Machado Alvares da Silva, Diretora de Administração-Geral e gestora do fundo, de 28.1 a 31.12.15.

Órgão: Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PRÓ-JURÍDICO).

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I - nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/94, em julgar regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2015 da Sra. Paola Aires Correa Lima - Procuradora-Geral do Distrito Federal e da Sra. Ana Cláudia Dias Machado Alvares da Silva - Diretora de Administração-Geral, tendo em vista as falhas indicadas nos subitens "2.1 - ausência de documentos exigidos em contrato para o pagamento de despesa" e "2.2 - ausência de certidão fiscal na ocasião do pagamento" do Relatório de Auditoria nº 86/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, bem como as seguintes falhas identificadas no relatório do Órgão Central de Contabilidade: valores referentes a saldos em contas de contratos com terceiros com vigência expirada e a existência de expressivos valores em contas de obrigações pendentes em 31.12.15 (Contas 218820430 - Valores a Reverter ao Tesouro e 218924004 - Repasse a Maior a Devolver);

II - em determinar aos atuais gestores do Fundo PRÓ-JURÍDICO que adotem as providências cabíveis a fim de evitar a repetição das ressalvas indicadas no item anterior;

III - nos termos da Decisão nº 50/98 e do inciso II do art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, em considerar quites com o erário distrital as responsáveis nominadas no item I precedente.

ATA da Sessão Ordinária nº 5106, de 21 de fevereiro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO, Presidente; MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Conselheiro-Relator; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, rocurador do ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 33/2019

Ementa: Representação nº 04/2016-DA. Contratação, por dispensa de licitação, da empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. pelo Detran/DF, para prestação remanescente dos aludidos serviços de terceirização de mão de obra, em razão de rescisão unilateral de contrato, nos termos do inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 (Contrato nº 7/2015). Irregularidades. Audiência do responsável. Razões de justificativas apresentadas. Procedência parcial. Aplicação de multa, com fulcro no art. 57, inciso II, da LC nº 01/1994.

Processo TCDF nº 9337/16_e

Nome/função: Jayme Amorim de Sousa (Diretor-Geral do Detran/DF à época dos fatos).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: elevação dos custos do Detran/DF com a celebração do Contrato nº 7/2015, decorrente da alteração de regime de tributação, de lucro presumido para lucro real, por que passou a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. em momento posterior à realização do Pregão Eletrônico nº 49/2012, caracterizando a prática de ato ilegal e antieconômico consubstanciado na autorização da celebração do aludido ajuste em desacordo com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993. Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em harmonia parcial com a área instrutiva e o órgão ministerial, em:

I - aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III - determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5106, de 21 de fevereiro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO, Presidente; INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Conselheiro-Relator; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE; Procurador do ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 34/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Item II, alínea "c", da Decisão nº 3.939/2009. Contrato nº 89/2003. Responsabilidades quanto às irregularidades descritas no Achado 02 do Relatório de Auditoria de Regularidade nº 2.0020.08 (Processo nº 43.350/2005). Citações. Audiências. Improcedência. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 34.497/2011.

Nome/função: Sharlon Marco Junqueira (elaboração do projeto básico); Valterdes de Carvalho Melo, Mércia Maria Fernandes de Lima Lira, Ilderic José da Silva Lima, Agnaldo Antônio Abdalla e Adriana Maria Perez Portilho (executores operacionais do contrato); Jefferson Galves de Jesus e Roberto José Rocha Gomes (executores centrais do contrato); Carlos Estevão Sivieri, Luiz Ernesto Rodovalho Villela, Altair Garcia Vieira e Marcio Lucio de Souza Bastos (diretores de engenharia e tecnologia); Aldery Silveira Júnior, José Maria Freire e Horácio da Silva Botelho (subsecretários de apoio operacional); e Ornel Costa de Azevedo (chefe da UAG).

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: Sharlon Marco Junqueira: elaboração de projeto básico deficiente, resultando em contratação desvantajosa para a Administração, em afronta ao princípio da economicidade; Valterdes de Carvalho Melo, Mércia Maria Fernandes de Lima Lira, Ilderic José da Silva Lima, Agnaldo Antônio Abdalla e Adriana Maria Perez Portilho: omissão no dever de atuar diligentemente na fiscalização da execução do Contrato nº 89/2003-SES/DF, conforme atribuições e responsabilidades previstas no art. 5º da Portaria nº 151/2003-SES/DF; Jefferson Galves de Jesus e Roberto José Rocha Gomes: omissão no dever de atuar diligentemente na supervisão técnica dos serviços objeto do Contrato nº 89/2003-SES/DF, bem como dos executores operacionais, e na emissão de pareceres quanto às alterações e repactuações do ajuste, conforme responsabilidades previstas no art. 6º da Portaria nº 151/2003-SES/DF; Carlos Estevão Sivieri, Luiz Ernesto Rodovalho Villela, Altair Garcia Vieira e Marcio Lucio de Souza Bastos: omissão no dever de atuar diligentemente na supervisão da manutenção dos equipamentos e aparelhos médico-hospitalares (art. 183, inciso II, da Portaria nº 40/2001-SES/DF); Aldery Silveira Júnior, José Maria Freire, Horácio da Silva Botelho e Ornel Costa de Azevedo: signatários de contrato/termos aditivos em condições desvantajosas para a Administração, em afronta ao princípio da economicidade, e considerando as culpas in vigilando e in eligendo.

Valor da multa aplicada individualmente: R\$ 6.956,51 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade instrutiva, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - aplicar aos responsáveis, individualmente, a multa acima indicada, de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III - determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do

art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5106, de 21 de fevereiro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO, Presidente; INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Conselheiro-Relator; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador do ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II**PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF.

NOMEAR NEY FERRAZ JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, páginas 15 e 18, o ato que nomeou WILLIANVALDO VASCONCELOS VERAS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Técnico de Gestão Educacional...", "...matrícula 209.283-2...", LEIA-SE: "...Analista de Gestão Educacional...", "...matrícula 219.850-9..."; o ato que nomeou VALÉRIA REZENDE FERREIRA ALBUQUERQUE, ONDE SE LÊ: "...Analista de Gestão Educacional...", LEIA-SE: "...Técnico de Gestão Educacional...", o ato que nomeou ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...matrícula 223.920-5...", LEIA-SE: "...matrícula 44.031-0...", o ato que nomeou IZANIA PEREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 44.839-7...", LEIA-SE: "...matrícula 228.821-4...".

No Decreto de 07 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 12, de 07 de fevereiro de 2019, página 4, o ato que nomeou JOSEFA LOOPES NICÁCIO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JOSEFA LOOPES NICÁCIO...", LEIA-SE: "...JOSEFA LOPES NICÁCIO...", o ato que exonerou, a pedido, STEPHANNE FATURI REINALDO CAVALCANTE, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2017.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...".

No Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, páginas 28 e 31, o ato que nomeou MARIA DE LOURDES, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARIA DE LOURDES...", LEIA-SE: "...MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA...", o ato que nomeou LUIS EDVAR CAVALCANTE FILHO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 211.383-3...", LEIA-SE: "...matrícula 206.124-4...", o ato que exonerou, a pedido, WILLIAM CESAR DA MATA, ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2019.", o ato que nomeou SANDRA REGINA DE JESUS GAIOSO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-05...", LEIA-SE: "...FGE-03...", o ato que nomeou KATTIA DE JESUS ATAÍDE AMIN FIGUEIREDO, ONDE SE LÊ: "...KATTIA DE JESUS ATAÍDE AMIN FIGUEIREDO...", LEIA-SE: "...KATTIA DE JESUS ATHAYDE AMIN FIGUEIREDO...", o ato que nomeou VALDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 211.383-3...", LEIA-SE: "...matrícula 211.381-3..."; o ato que exonerou RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "...matrícula 212.650-8...", LEIA-SE: "...matrícula 37.270-6..."; o ato que nomeou LUCIANA DE BRITO SOBRAL, ONDE SE LÊ: "...matrícula 181.125-8...", LEIA-SE: "...matrícula 200.467-4..."; o ato que nomeou CRISTIANE SOBRAL, ONDE SE LÊ: "...CRISTIANE SOBRAL, matrícula 37.270-6...", LEIA-SE: "...CRISTIANE SOBRAL CORREA DE JESUS, matrícula 220.832-6...", o ato que nomeou JOELMA BONFIM DA CRUZ CAMPOS, ONDE SE LÊ: "...JOELMA BONFIM DÁ CRUZ CAMPOS...", LEIA-SE: "...JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS...".

No decreto de 26 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 16, de 26 de fevereiro de 2019, página 1, o ato que nomeou o KELLY ALMEIDA FALCÃO, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, ONDE SE LÊ: "...KELLY ALMEIDA FALCÃO...", LEIA-SE: "...KELLY ALMEIDA FALCÃO DOS SANTOS...".

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de março de 2019, por motivo de férias da titular.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAIMUNDO DIAS IRMÃO JUNIOR, matrícula nº 1.668.283-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LEONARDO ARAÚJO EMERICK, matrícula 1.668.209-2, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2019, por motivo de licença paternidade do titular.

LUCIANE PRATA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e do Artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

TORNAR SEM EFEITO os atos que concederam Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LAURENTINA GUEDES DA SILVA, matrícula: 25.886-5, publicados no DODF nº 123, Suplemento, de 21/06/1993, página 01; no DODF nº 92 de 14/05/1996, página 3906; no DODF nº 185, de 26/09/2000, página 27; no DODF nº 155, de 16/08/2005, página 34; no DODF nº 67, de 07/04/2011, página 32 e no DODF nº 156, de 13/08/2015, página 54.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora LAURENTINA GUEDES DA SILVA, matrícula: 25.886-5, referente aos seguintes quinquênios: de 05/07/1985 a 29/01/1991, 1º quinquênio; de 30/01/1991 a 28/01/1996, 2º quinquênio; de 29/01/1996 a 26/01/2001, 3º quinquênio; de 27/01/2001 a 25/01/2006, 4º quinquênio; de 26/01/2006 a 24/01/2011, 5º quinquênio e de 25/01/2011 a 23/01/2016, 6º quinquênio.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os seguintes servidores: DINARTE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 39.284-7, referente ao 5º quinquênio de 03/12/2013 a 01/12/2018; EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 92.811-9, referente ao 4º quinquênio de 17/12/2013 a 15/12/2018; ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, matrícula nº 174.471-2, referente ao 2º quinquênio de 04/01/2014 a 02/01/2019; DIOGO DIONISIO BRIGATO MESQUITA, matrícula nº 174.473-9, referente ao 2º quinquênio de 04/01/2014 a 02/01/2019; JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula nº 174.475-5, referente ao 2º quinquênio de 04/01/2014 a 02/01/2019; ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, matrícula nº 174.476-3, referente ao 2º quinquênio de 07/01/2014 a 05/01/2019; CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS JÚNIOR, matrícula nº 174.650-2, referente ao 2º quinquênio de 06/01/2014 a 04/01/2019; FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 174.470-4, referente ao 2º quinquênio de 07/01/2014 a 05/01/2019; JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.461-0, referente ao 2º quinquênio de 04/02/2014 a 02/02/2019.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio-Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10/11/2004, regulamentado pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e Portaria nº 63, de 11/03/2016: a ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, matrícula nº 1.689.517-7, dependentes: Arthur dos Santos Migliavacca, nascido em 07/01/2013 e Alice dos Santos Migliavacca, nascida em 01/05/2015; a DÉBORA TELES SAMPAIO, matrícula nº 1.689.302-6, dependente: Alice Sampaio Teles, nascida em 16/03/2015; a AGLEIDSON BEZERRA ROSENO, matrícula nº 1.689.722-6, dependente: Marco Antonio Marques Roseno, nascido em 03/02/2013.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354 de 18 de julho de 2017, resolve: CONCEDER o benefício de Auxílio-Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, ao servidor WESLEY DE SOUZA CALDAS, matrícula nº 1.690.870-8, pelo dependente Arthur de Sousa Caldas, nascido em 21.04.2015 e ao servidor CARLOS ANDRÉ SOUSA BARROS, matrícula nº 1.690.953-4, pela dependente Milena da Costa Sousa, conforme documentação apresentada no processo SEI nº 00135-00000643/2019-82.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado com a competência que lhe foi atribuída pelo o Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ANTÔNIO CÂNDIDO PORTELA, matrícula nº 39779-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 21/05/2019, com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 47/2005 Art. 3º.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula nº 40.534-5, Símbolo CNE-07, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ocupante de Cargo de Natureza Especial de Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Guará, do Distrito Federal para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula nº 1.690.082-0, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, do Distrito Federal, no período de 11/03/2019 a 20/03/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Criar o grupo de trabalho para inventariar o acervo processual físico desta Administração.

Art. 2º O grupo de trabalho estará subordinado a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos CSAD/RA-XIII.

Art. 3º Designar ELISANGELA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 1.690.518-0, Assessora da Coordenação de Administração Geral, Coordenadora; GIVANILDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.863-X, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, 1ª secretária; ROGERIO BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.142-3, Assessor Técnico da COAG, 2º secretário; PATRÍCIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 41626-6, Gerente de Desenvolvimento Econômico, membro; HORÁCIO EUCLIDES MOREIRA MOURA, matrícula nº 1.690.450-8, Assessor do Gabinete, membro; ROSANGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula nº 1.74737-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, membro; WENDELL GUSMÃO PEREIRA, matrícula nº 1.691.142-3, Assessor Técnico do CODES, membro.

Art. 4º Deverá identificar e conferir as cargas processuais dos setores, praticando os atos necessários para a localização, reordenamento e organização dos processos, tendo acesso irrestrito para vistoriar todas as dependências desta RA-XIII, para o alcance dos objetivos.

Art. 5º Deverá apresentar o relatório circunstanciado com os resultados obtidos e ações realizadas no prazo de sessenta dias corridos após a publicação, prorrogáveis por trinta dias.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora GEICE LEAL SANTOS CARDOSO VANTUIL, matrícula nº 16897781, Dependente: Victor Hugo Vantuil Leal Eloy Alves, nascido aos 05/09/2016.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos do Artigo 101, Inciso IV, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pela Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, publicada no DODF nº 81 de 29 de abril de 2016, à servidora: ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula nº 174.565-4, pela dependente Valentina Ferreira da Silva, filho (a) nascida em 31/01/2016, com vigência a contar de 03/2019, conforme processo SEI 00307-00001575/2018-51.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 26 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 00015-00002096/2019-91. INTERESSADO: MARCUS VINÍCIUS CORREA MINUZZI. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR; AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCUS VINÍCIUS CORREA MINUZZI, matrícula nº 250.798-6, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CNE-07, de Diretor de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante correspondência eletrônica de 27 de dezembro de 2018, para atuarem como gestor/fiscal e membros da Comissão de Recebimento do Contrato SIGGO nº 38327/2018 - 70/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 81.243.735/0019-77, que tem por objeto a aquisição de 834 microcomputadores (conjunto completo de microcomputador, monitor, teclado, mouse e acessórios) e monitores adicionais, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico 25/2018 -DISUL/SUAG/SEF-DF e da Proposta da Contratada, processo: 00040-00061142/2017-51, a saber: 1. MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula nº 193.350-7, na qualidade de Executor Titular (Gestor) e membro da Comissão de Recebimento; ALYSSON COSTA LIMA, matrícula 192.915-1, na qualidade de Executor Suplente (Fiscal) e membro da Comissão de Recebimento; e HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 189.651-2, na qualidade de membro da Comissão de Recebimento.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 36/2019, de 19 de fevereiro de 2019, em substituição ao indicado anteriormente, para atuar como gestor do Contrato nº 36787/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.188.158/0001-49, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção evolutiva e de sustentação de software, desenvolvimento de software e serviço de administração de banco de dados, processo: 00410-00006529/2018-51, a saber: 1. DIOGO FERNANDES BRITO, Assessor Especial da Coordenação Técnica de Sistemas - SEFP/SUTIC/COMTC, matrícula nº 274.110-5, na qualidade de Fiscal Técnico - (Gestor)

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 30/2019-SEFP/SAGA/SUTIC de 12 de fevereiro de 2019, para atuarem como gestor/fiscal do Contrato SIGGO nº 38444/2019 (73/2018-SEFP), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.134.191/0002-28, que tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes de informática, processo: 00040-00058396/2018-72, a saber: 1. AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 30.432-8, lotado na SUTIC/SAGA/SEFP na qualidade de Fiscal Requisitante e CLAUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula 187.370-9, lotado na GETEL/DINTI/SUTIC/SAGA/SEFP, na qualidade de Fiscal Técnico (Gestor).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 13/2019-SEFP/SAGA/SUTIC, de 05 de fevereiro de 2019, para atuarem como gestor/fiscal do Contrato nº 38547/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, inscrito no CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, que tem por objeto a Contratação de serviços de certificação digital, integrante da raiz ICP-Brasil, para Autoridade de Registro (AR SEF DF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, para fornecimento de certificados digitais para pessoa física, jurídica e de equipamentos, processo: 00040-00061678/2018-57, a saber: 1. IGOR DA COSTA E SILVA FREIRE GAMEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.485-8, na qualidade de Fiscal Técnico (Gestor), e ALYSSON COSTA LIMA, Auditor de Controle Interno, matrícula 192.915-1, na qualidade de Fiscal Requisitante.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 3/2019-SEFP/SUREC/CBRAT de 08 de fevereiro de 2019, para atuarem como gestor/fiscal do Contrato nº 049/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SEF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, que tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendem às necessidades da Contratante, processo: 0410-001468/2016, a saber: 1. EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 110.830-1, na qualidade de Executor Titular (Gestor), e PAULO ROBERTO SOUZA DE PROENÇA GOMES, matrícula 46.232-2, na qualidade de Executor Suplente (Fiscal).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 35/2019 de 19 de fevereiro de 2019, em substituição ao indicado anteriormente, para atuar como gestor do Contrato nº 36793/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa ABRANTES SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.928.375/0001-16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de Software, processo: 00410-00006993/2018-48, a saber: 1. DIOGO FERNANDES BRITO, Assessor Especial da Coordenação Técnica de Sistemas - SEFP/SUTIC/COSIS, matrícula nº 274.110-5, na qualidade de Fiscal Técnico (Gestor).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 2/2019 - CM/SUSER/CROAC, de 12 de fevereiro de 2019, para atuarem como gestor/fiscal do Contrato nº 027/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO AMBIENTAL - CAESB, que tem por objeto a prestação contínua dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, especificamente para a Residência Oficial de Águas Claras, processo: 0410-000496/2014, a saber: 1. MARIANNE LIMA DA SILVA, Assessora, matrícula nº 1.669.160-1, na qualidade de Executor Titular (Gestor) e ANDERSON SOUZA XAVIER, MAJOR QOPM, matrícula 1.689.786-2, na qualidade de Executor Suplente (Fiscal).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Formulário Para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 01/2019 - CM/SUSER/CROAC, de 12 de fevereiro de 2019, em substituição aos anteriormente designados, para atuarem como gestor/fiscal do Contrato nº 010/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento da energia elétrica necessária para ao funcionamento das instalações da Residência Oficial do Governador - EPTG Águas Claras Granja AC, sob o registro identificador CEB nº 1.654743-8, conforme processo SEI nº 410-00011605/2017-60, a saber: 1. ANDERSON SOUZA XAVIER, matrícula nº 1.689.786-2, na qualidade de Executor Titular (Gestor), e MARCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, matrícula 1.689.787-0, na qualidade de Executor Suplente (Fiscal).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 4/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COPLAM, para atuarem como Gestor/ Fiscal do Contrato nº 35723/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA, que tem por objeto despesa com prestação de serviços de informática, conforme item 4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, processo: 0040-00053386/2018-41, a saber: 1. NATÁLIA LEÃO PIMENTEL, Diretora de Projetos - DIPROJ/COPLAM/SCG, matrícula nº 274.315-9, na qualidade de Executor Titular (Gestor) e BRUNNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, Diretor de Estratégia de Compras - DIREC/COPLAM/SCG, matrícula 1.430.738-3, na qualidade de Executor Suplente (Fiscal Técnico).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETARIA ADJUNTA

Em 28 de fevereiro de 2019

Processo: 00139-00000086/2019-97. Interessado: ALEX VIEIRA BOAVENTURA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor ALEX VIEIRA BOAVENTURA, matrícula 198.453-5, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00002363/2019-94. Interessado: VALDIRENE SANTOS FARIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula nº 158.323-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00000826/2019-70. Interessado: GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 34, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 395, de 31/07/2011, a cessão do servidor GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 171.649-2, Procurador, da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00001398/2019-71. Interessado: JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", combinado com o § 1º, inciso I, e art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula nº 171.921-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-08, no Gabinete de liderança do Partido NOVO, da Deputada Distrital Júlia Lucy, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para as providências pertinentes.

Processo: 04001-00000006/2019-55. Interessado: FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 174.391-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEFP/GAB/EGOV/COATEC/GEALOG, para atuarem como gestor/fiscal local do Contrato nº 052/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARÓ AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, que tem por

objeto a disponibilização da mão-de-obra de até 60 (sessenta) sentenciados e egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestação de serviços nesta SEPLAG e suas Unidades vinculadas, relacionados às atividades de manutenção predial, conservação, coperagem, recepção, administrativo e serviços gerais processo: 00410-00002964/2018-15, a saber: 1. RODRIGO PEREIRA LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431173-9, na qualidade de Executor Titular (Gestor), e RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125911-3, na qualidade de Executor Suplente (Fiscal), no âmbito da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, como Executor e Presidente da Comissão Executora do Contrato nº 37/2014-SEF, processo nº 040.001.344/2014, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A e designar ALYSSON COSTA LIMA, matrícula 192.915-1, como Executor-Substituto do Presidente da Comissão Executora do Contrato, e co-Executor das seguintes tarefas: responsável pela tarefa de disponibilidade de servidores e sistemas operacionais; responsável pela tarefa de Apoio Técnico ao Catálogo de Serviço; responsável pela tarefa de mapeamento e manutenção de processos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como Co-executores do Contrato acima mencionado: 1. AIRTON RIBEIRO DE SOUZA - matrícula 30.432-8, responsável pelas tarefas de monitoração e operação do ambiente de infraestrutura. 2. TANIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA - matrícula. 266.143-8, responsável pela tarefa de disponibilidade e funcionamento dos bancos de dados corporativos. 3. HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 189.651-2, responsável pela tarefa de manutenção do Backup's de servidores, banco de dados, arquivos e demais informações da organização; responsável pela tarefa de gerenciamento de armazenamento de dados em Storage. 4. CLÁUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula 187.370-9, responsável pela tarefa de disponibilidade da infraestrutura de rede e central telefônica; responsável pela tarefa de Administração do balanceador de cargas. 5. MÁRCIO DE OLIVEIRA BAYMA, matrícula 42.431-5, responsável pela tarefa de monitoração da Segurança do ambiente de infraestrutura de TI.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Consoante Memorando SEI-GDF nº 32/2018 - SEFP/SAGA/SUTIC, designar JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 158.354-9, e MIKAELLE FERNANDES BEZERRA, matrícula nº 274.140-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, do contrato formalizado mediante Nota de Empenho nº 2019NE00557, celebrado entre o Distrito Federal e a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação, CNPJ 77639433/0001-16, que tem por objeto a atender despesas com taxa anual para efetivar a filiação da Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEFP junto a ABEP, conforme processo 410.00011596/2017-15.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43, de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA Matrícula: 187.344-X, como Executor Titular do Contrato nº 14/2018 - SEF-DF, celebrado entre esta Secretaria e a empresa CAST INFORMÁTICA S.A, cujo objeto a prestação de serviços técnicos especializados contínuos em tecnologia da informação na área de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da SEF/DF, de forma pontual, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040.0000058335/2017-24 e o servidor JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 46.331-0, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. ROBERTA LETÍCIA TONACO, Gerente de administração, matrícula nº 136.450-2, e JOSÉ RIBAMAR DA SILVA JUNIOR, Assessor, matrícula nº 1.689.819-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional De Águas Claras - RA XX, Sede e Biblioteca.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. Roberto rosa Lopes, Chefe de Núcleo de Transporte, matrícula nº 274.350-7 e Keila Sousa Monteiro, Diretora Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, matrícula nº 270.445-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da FUNAP.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e pelo previsto no art. 3º, § II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019; considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, e no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 05 de setembro de 2000; e ante o apresentado no Processo SEI nº 00410-00016971/2018-96, resolve: CONCEDER ao servidor ABELARDO MIRINDIBA BONFIM, matrícula nº 0196889-0, Médico - Medicina do Trabalho, lotado na Gerência de Processos (GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SAGA/SEFP), da Subsecretária de Segurança e Saúde no Trabalho, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 04/11/2017.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e pelo previsto no art. 3º, § II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019; considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, e no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 05 de setembro de 2000; e ante o apresentado no Processo SEI nº 00040-00004793/2019-13, resolve: CONCEDER à servidora SIMONE CARVALHO ROZA, matrícula 165.429-2, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Processos (GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SAGA/SEFP), da Subsecretária de Segurança e Saúde no Trabalho, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que a servidora estiver posicionada, a contar de 04/11/2017.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e pelo previsto no art. 3º, § II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019; considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, e no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 05 de setembro de 2000; e ante o apresentado no Processo SEI nº 00040-00001076/2019-21, resolve: CONCEDER ao servidor PEDRO PAULO SOARES DE CARVALHO, matrícula 145.472-2, Médico - Cardiologia, lotado na Gerência de Medicina Forense (GEMED/DIPEM/SUBSAUDE/SAGA/SEFP), da Subsecretária de Segurança e Saúde no Trabalho, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 04/11/2017.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na alínea "b", do artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 11, de 16 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora VIVIANE ALENCAR CARVALHO LINCOLN, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: no período de 14 de janeiro de 2019 a 18 de setembro de 2021, LEIA-SE: no período de 14 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2022.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 28 de fevereiro de 2018

Processo SEI: 00010-00000297/2019-94 Interessado: Carlos Eduardo Linhares Dutra. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. CONFORME AUTORIZAÇÃO do Diretor-Presidente, via Ofício PRESI 2019/020, de 22 de fevereiro de 2019, informamos, com base no art. 1, inciso I do Decreto nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e art. 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na forma do art. 152, inciso I, c/c o art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, que fica autorizada, a partir de 1º de março de 2019, a cessão do empregado do BRB - Banco de Brasília S.A, CARLOS EDUARDO LINHARES DUTRA, matrícula nº 81642-1, cargo de Escriturário, para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE06, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se, ao Arquivo Público do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEA RODRIGUES PAES LEME

Em Exercício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 26 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 00413-00000609/2019-08, 00413-00000637/2019-17, 00413-00000636/2019-72 e 00413-00000796/2019-11. Interessados: José Dória Pupo Neto, Leonardo de Almeida Marinho, Fabrizia Barbosa Mainier, Lairton Galaschi Ripoll Júnior e José Ailton Ferreira Lima. Assunto: Autorização de Viagem. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, José Dória Pupo Neto, Diretor de Investimento, matrícula nº 272.192-9, Leonardo de Almeida Marinho, Gerente de Operações Financeiras, matrícula nº 265.837-2, Fabrizia Barbosa Mainier, Coordenadora Jurídica, matrícula nº 273.146-0, José Ailton Ferreira Lima, Coordenador de Finanças, matrícula 268.762-3 e Lairton Galaschi Ripoll Júnior, Conselheiro do CONAD, matrícula nº 270.190-1, no período de 13 a 15 de Março de 2019, para a cidade Florianópolis/SC, a fim de participar do 1º Congresso de Investimentos - RPPS, evento organizado pela ABIPEM, com ênus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos dos processos em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para fins pertinentes.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARILENE DA COSTA BAPTISTA CARVALHO, matrícula nº 30.836-6, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00000690/2019-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 26.063-0, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00000258/2019-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOMAR MENDES GASPARY, matrícula nº 46.523-2, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00066470/2018-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA BETÂNIA FELINTO BARBOSA, matrícula nº 45.954-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00000130/2019-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDIGAR FRANCISCO LIMA, matrícula nº 30.840-4, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00001444/2019-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADELMAN MARIANO RIBEIRO, matrícula nº 82.322-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00000302/2019-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NATIVO PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 80.958-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00000144/2019-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDMILSON LUCAS, matrícula nº 80.009-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00000249/2019-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 80.400-2, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00000050/2019-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 80.592-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00000336/2019-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, matrícula nº 82.816-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00052-00000526/2019-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO RAMOS VENTURA, matrícula nº 81.900-X, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00000672/2019-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ALBERTO SILVA FARIAS, matrícula nº 81.169-6, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00000399/2019-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor COSME JORGE BONAUD, matrícula nº 81.157-2, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00000654/2019-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LÁZARO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 80.628-5, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00000339/2019-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CLEIDE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 83.775-X, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00000610/2019-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA, matrícula nº 01.635-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00141-00000428/2019-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANA MARIA SOUSA GOMES, matrícula nº 83.146-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00417-00001476/2019-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ NILDO BATALHA, matrícula nº 81.077-0, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00000649/2019-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUARDO CONCEIÇÃO ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 104.102-9, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00000243/2019-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 103.072-8, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00013195/2018-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO DE DEUS SANTANA ALMEIDA, matrícula nº 102.326-8, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00001397/2019-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO ALVES BATISTA, matrícula nº 102.577-5, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00001923/2019-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANA RITA LUIZ COELHO, matrícula nº 174.511-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00000093/2019-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ZILDA PEREIRA DE JEZUZ, matrícula nº 103.118-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda

Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00023423/2018-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA SUELY RODRIGUES SOUSA, matrícula n.º 103.121-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00000584/2019-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SUZENILDA DO NASCIMENTO SEABRA, matrícula n.º 103.195-3, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00000630/2019-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ BRITO DE SOUZA, matrícula n.º 102.541-4, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00000461/2019-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL NUNES VALADÃO, matrícula n.º 101.848-5, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00001260/2019-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora NEIDE FERREIRA DE BARROS SANTOS, matrícula n.º 103.331-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00001013/2019-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LEILA CLÁUDIA GONÇALVES, matrícula n.º 103.151-1, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00001914/2019-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO CRUZ SARMENTO, matrícula n.º 34.697-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional da Ceilândia. Processo SEI n.º 00138-00000145/2019-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA, matrícula n.º 35.295-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Santa Maria. Processo SEI n.º 00143-00000257/2019-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LAURENTINA GUEDES DA SILVA, matrícula n.º 25.886-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional do Gama. Processo SEI n.º 00131-00002972/2018-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CONSTANTINO BARBOSA NETO, matrícula n.º 39.919-1, no cargo de Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00133-00000018/2019-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANA REGINA DA SILVA, matrícula n.º 42.602-4, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00000256/2019-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CESAR AUGUSTO ALVIM, matrícula n.º 23.247-5, no cargo de Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00000730/2019-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA VALERIA LEMOS VASCONCELOS, matrícula n.º 39.201-4, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00394-00009419/2018-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n.º 94.252-9, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00113-00003042/2019-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DILSON NATAL GUIMARÃES, matrícula n.º 100.778-5, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00135-00000325/2019-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO FELIPE ABEM ATHAR PARENTE, matrícula n.º 100.489-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do

artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00014524/2018-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora DENISE SANDOVAL SIMÃO FARIAS matrícula n.º 100.734-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00001125/2019-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO JOACI BEZERRA, matrícula n.º 100.634-7, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00000248/2019-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CARMEN LÚCIA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula n.º 39.162-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00370-00000387/2019-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 33.629-7, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00020-00003571/2019-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LUCIA AMARAL SOUZA BRITO, matrícula n.º 175.858-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00000081/2019-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARILZA ALVES ALECRIM, matrícula n.º 126.077-4, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00001200/2019-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALMIR BARBOZA LISBOA, matrícula n.º 25.819-9, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00002791/2019-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LUZINETE MARIA LUCENA ROSA, matrícula n.º 100.460-3, no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro De Brasília. Processo SEI n.º 00063-00003443/2018-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora IRMA RODRIGUES DE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula n.º 1.657.056-1, no cargo de Auxiliar de Atividades do Hemocentro, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro De Brasília. Processo SEI n.º 00063-00000009/2019-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LUZIA LUZINETE DOS SANTOS, matrícula n.º 99.088-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado De Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00003652/2018-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA ROSANGELA CAVALCANTI BARROSO, matrícula n.º 92.159-9, no cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado De Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00003158/2018-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA JOSÉ DA COSTA VALMOR BARBOSA, matrícula n.º 26.905-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00050-00005503/2019-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SIMONE MESQUITA OBANDO, matrícula n.º 1.650.396-7, no cargo de Músico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00150-00007183/2018-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LILIANA GAYOSO DE MOURA, matrícula n.º 1.650.394-1, no cargo de Músico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00150-00000758/2019-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ELVELAYNE MARIA DE PAULA ALMEIDA FREIRES, matrícula nº 103.329-8, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00001030/2019-76.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELENA EVARISTO DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor VALDECI BENEDITO DOS SANTOS, matrícula nº 100.310-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000635/2019-28.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ADELSON MELLO BRITO, filho da ex-servidora MARIA DA SILVA MELLO, matrícula nº 60.724-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00000102/2019-46.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ADRIANA DA SILVA CAMPOS, cônjuge e pensão temporária a MARIA CLARA CAMPOS SOARES e GABRIEL ANTONIO CAMPOS SOARES, filhos do ex-servidor GERALDO ANTONIO SOARES, matrícula nº 64.267-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00000616/2019-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CECI IZIDIA DA CONCEIÇÃO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CARLOS MARQUES CASUMBA, matrícula nº 80.497-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000664/2019-90.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CRISTINA BARRETO SOARES PEIXOTO, cônjuge, e pensão temporária a CAMILA BARRETO SOARES PEIXOTO e VITOR HENRIQUE SOARES PEIXOTO, filhos do ex-servidor NILMAR MENDES PEIXOTO, matrícula nº 33.159-7, Agente Anatomia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2019. Processo SEI nº 00052-00001628/2019-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NEUSA SANTOS DE MORAES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO SEGUNDO DE MORAES, matrícula nº 12.983-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000716/2019-28.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JEMINIANO SOARES DE JESUS, cônjuge da ex-servidora MARIA ALVES DE JESUS, matrícula nº 30.590-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000801/2019-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LAÉRCIO RICARDO SILVA ALVES, cônjuge e pensão temporária a EMMANUELLY LORRANE PEREIRA DA SILVA ALVES, filha da ex-servidora GENILDA PEREIRA DA SILVA ALVES, matrícula nº 83.547-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2019. Processos SEI nº 00413-00000731/2019-76 e 00413-00000760/2019-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a OLÍCIA MANOELA MARQUES, cônjuge do ex-servidor EDÉZIO JOSÉ MARQUES, matrícula nº 102.629-1, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000815/2019-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a KELLI DE JESUS ANCHIETA IRIGONHÊ, filha inválida da ex-servidora CELZA AYRES

ANCHIETA, matrícula nº 08.113-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004674/2018-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DOS REMÉDIOS DE ARAUJO, companheira do ex-servidor EVANDO COSTA DIAS, matrícula nº 1.650.448-9, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2019. Processo nº 00150-00000582/2019-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CREOMAR FERREIRA DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO NONATO DIAS, matrícula nº 12.258-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000835/2019-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DOS NAVEGANTES PEREIRA, cônjuge do ex-servidor ALDEMIR FELIX PEREIRA, matrícula nº 77.239-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000838/2019-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PEDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ MANOEL FERREIRA, matrícula nº 00.290-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000867/2019-86.

REVER a pensão vitalícia concedida a MARCIA GONÇALVES e ROSA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, filhas do ex-servidor FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES, matrícula nº 00.434-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pelo Decreto coletivo de 15/09/1998, publicado no DODF nº 176 de 16/09/1998, para incluir como beneficiário de pensão temporária, RAFAEL FÁBIO DA SILVA GONÇALVES, filho inválido do ex-servidor, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e Parágrafo Único do artigo 219 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a contar de 14/07/2002. Processo SEI nº 00413-00003734/2018-81.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MABEL DA SILVA GALLINA, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ACUPUNTURA, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula 16585232, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00410-00016509/2018-99.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SARAH PIRES DOMINGUES RODRIGUES, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 16884426, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de novembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00535356/2018-83.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDREA KATIA DE SOUSA SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO LAB. PAT. CLÍNICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 1688454X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00572847/2018-13.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 110, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RAQUEL FREIRE DE PAIVA, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula 14416050, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00016036/2019-18.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 111, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ROBERTO FERREIRA TOBIAS, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 16890639, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00033426/2019-44.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIANNA CUNHA SCHETTINI, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula 01535307, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 8 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00006028/2019-55.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 113, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EUNICE LINHARES DE OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 16795679, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00565608/2018-07.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VANESSA MAGDA LIRA SEVERIANO, da Carreira de CIRURGIÃO-DENTISTA, cargo de ODONTÓLOGO, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula 01735179, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00012386/2019-05.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: declarar A VACÂNCIA da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LARA MABELLE MILFONT BOECKMANN, Matrícula 01831720, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de julho de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo: 00060-00353796/2018-14.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MILENA PEREIRA DOS SANTOS MENDES, da Carreira de CIRURGIÃO-DENTISTA, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 16868048, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00008274/2019-41.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: declarar A VACÂNCIA da Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Padrão TQ-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por TARCISO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula 01843834, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de novembro de 2017, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo: 00060-00237633/2017-12.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 118, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve: DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora VALÉRIA RIBEIRO DE MORAES, matrícula Fepecs nº 0267848-9, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora ERICA CARVALHO VISENTIN, matrícula Fepecs nº 0269977-X, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora DENISE GOMES CIDADE, matrícula Fepecs nº 0000198-8, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 30 de janeiro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 85/2019, publicada no DODF nº 36 14/02/2019, pág. 12, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os servidores: NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, matrícula 138.870-3 (Presidente); ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1.433.258-2; BRUNO CORTE SANTANA matrícula 1.67.2069-5 (Membro); DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula 1.657.799-X (Membro); CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA, matrícula 1.433.996-X (Membro); DANILO LEAL DE ARAUJO matrícula 1.434.404-X (Membro); GIOVANA SANTOS SIMONI COSTA, matrícula 1.666.300-4 (Membro); JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO, matrícula 197.864-0 (Membro); JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula 1.666.788-3 (Membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula 1.666.688-7 (Membro); LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 1.661.327-9 (Membro); PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula 1.677.288-1 (Membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula 1.434.342-8 (Membro); IMARA SCHTERT SILVA, matrícula 0163.058-X (Membro); ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula 1.434.382-7 (Membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO matrícula 1.434.709-1 (Membro); VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula 1.434.709-1 (Membro), para comporem a referida Comissão.

Art. 2º Alterar o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 555/2018, republicada no DODF nº 194, 16/11/2018, pág. 29, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os servidores: LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.443.030-4 (Presidente); ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula 113.958-4 (Membro); CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula 132.851-4 (Membro); FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, matrícula 199.282-1 (Membro); JOVANI RODRIGUES DA COSTA matrícula 1.436.825-0 (Membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 1.657.921-6 (Membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula 1.677.183-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº. 162, de 24/08/2018, RESOLVE: CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, a DANIELA ALVES DAS SILVA, matrícula nº. 1739824, Enfermeira, lotada na SRS-SUDOESTE, passando da referência CE-23 (Cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão III) para a referência CE-24(Cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão IV), a partir de 12/01/2019, conforme Processo nº. 00060.00017084 /2018-34 e processo SEI-GDF nº 00060-00003323/2019-50.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve:

1) CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 30% (trinta por cento) a ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1435340-7, lotada no HSVP, que teve seu recurso deferido no Processo SEI-GDF nº 00060-00367317/2018-47;

2) RETIFICAR no que se refere a concessão de gratificação de titulação na Ordem de Serviço de 11/02/2019, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2019, página 19, ONDE SE LÊ: "...SRSSO, 16822137, PATRÍCIA BELEM PARREIRA, 25/01/2019, 20%..."; LEIA-SE: "...SRSSO, 16822137, PATRÍCIA BELEM PARREIRA, 25/01/2019, 30%...";

3) RETIFICAR no que se refere a concessão de gratificação de titulação na Ordem de Serviço de 10/01/2019, publicado no DODF nº 8, de 11/01/2019, página 49, ONDE SE LÊ: "...SRSOE, 16887263, ANGELA NOBREGA DE SA, 8%...", LEIA-SE: "...SRSOE, 16887263, ANGELA NOBREGA DE SA, 15%...";

4) TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 14, de 21/01/2019, página 10, no que se refere a concessão de gratificação de titulação aos servidores aposentados/pensionistas: 1339168, MARIA ABADIA LIMA; 1476645, ALZIRA DA CONCEICAO SILVA ROCHA; 1324594, WALDEMIRO ALVES DE OLIVEIRA; 1567276, HERBERT JOSE COSTA RODRIGUES; 1596152, ANTONIO VENANCIO CYSNE e 1274473, MARCOS LUIZ SANTAROSA.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº. 00060-00087898/2019-17, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº. 656, de 25 de junho de 2018, publicada no DODF nº. 124, de 03 de julho de 2018.

DESIGNAR JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, Enfermeira do Trabalho, Matrícula nº. 1.676.927-9, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de RICARDO CAMARGO, matrícula 1.432.998-0, biólogo, processo SEI 00060-00083642/2019-31 para participar da "Visita Técnica ao Laboratório de Hemoglobinopatias da Universidade de Campinas", na cidade de Campinas-SP, no período de 25/03/2019 e 29/03/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 142.752-0, médica, processo SEI 00060-00085726/2019-17 para participar do "Evento de Doenças Raras 2019", na cidade de São Paulo/SP, no período de 28/02/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital de Apoio de Brasília será composta pelos: Coordenadora: JANUZA PEREIRA BRITO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 198.609-0; Vice Coordenador: MATEUS OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA, Chefe do Núcleo de Enfermagem, matrícula 1.660.617-5; Responsável Técnico: WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, Diretor Administrativo, matrícula 141.517-4; Membros: SYNARA MARQUES DO COUTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 139.470-3; VALQUIRIA DIVINA DA SILVA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 143.360-1; VITOR GUILHERME BRITO DE ARAUJO, Biólogo, matrícula 188.780-7; WILSON SOARES SANTANA, Chefe do Núcleo de Hotelaria, matrícula 143.158-7.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, Considerando a Portaria No 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº.6, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 33, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019, pág.21, o ato de designou MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, matrícula 138.280-2, médico - neonatologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR SANDRA LÚCIA ANDRADE DE CALDAS LINS, matrícula 137.611-X, médico - neonatologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

JULISTER MAIA DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

DESTITUIR, a pedido, VALÉRIA DE OLIVEIRA COSTA, Assistente Social, matrícula 164.746-6, da função de Referência Técnica Assistencial em Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEXANDRA DE SOUZA TRIVELINO, Assistente Social, matrícula 1.441.506-2, da função de Referência Técnica Assistencial em Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JULISTER MAIA DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00243414/2018-45, resolve: CONCEDER horário especial para estudo à servidora MARIA IVETE LEMOS DO AMARAL, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 152.989-7, no período de 01/02/2019 a 10/07/2019, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00060-0000301/2019-38.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; Considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que Regulamenta a Substituição de Ocupante de Cargo ou Função de Direção ou Chefia no Âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; nos termos da Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18 e Processo SEI nº 00060-00344160/2018-81 , resolve:

Art. 1º Dispensar GIANNINA LUIZA DE LIMA DA SILVA BORGES, matrícula 189.088-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Ordem de Serviço Nº 743, DE 11 de dezembro de 2018, publicada no DODF Nº 238, de 17 de dezembro de 2018, pág. 42.

Art. 2º Designar CÍNTIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1435232-X, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir o Diretor da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: DIVANA MATOS CARDOSO, 147598-3, TS/Técnico Administrativo, 3º quinquênio, 05/01/2014 a 03/01/2019; Proc. SEI 00060-0024080/2019-93; LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA, 172547-5, CE/Enfermeira, 2º quinquênio, 12/11/2013 a 10/11/2018, Proc. SEI 00060-00538905/2018-71; MARIA CRISTINA DE SOUZA LARES, 16610571, TS/Téc. Higiene Dental, 1º quinquênio, 29/10/2013 a 27/10/2018 Proc. SEI 00060-00580334/2018-78; LOUIZE CAROLINE SOARES ROCHA, 16598342, AS/AOSD - Pat. Clínica, 1º quinquênio, 24/07/2013 a 22/07/2018, Proc. SEI 00060-00029681/2019-92; BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA, 147379-4, TS/Técnico Administrativo, 3º quinquênio, 29/10/2013 a 01/11/2018, processo SEI 00060-00509013/2018-63; MARIA DE NAZARE SILVA BERNARDES, 127709-X, TS/Técnico Administrativo, 6º quinquênio, 22/11/2012 a 20/11/2017, processo SEI 0061-030436/1993; ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA, 135.851-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 08/02/2013 a 03/11/2018, 061.030.741/2007; EUNICE LINHARES DE OLIVEIRA, 1658.323-X, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 06/06/2013 a 04/06/2018, proc. SEI 00060-00494054/2018-48; VALERIA CRISTINA AZEVEDO MAGALHAES, 173756-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 12/01/2014 a 10/01/2019, proc. SEI 00060-00018827/2019-74; JANE DE OLIVEIRA ABREU, 156.237-1, TO/Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 09/07/2007 a 06/07/2012, proc. SEI , 00060-00051677/2019-19; BELQUIS DE SOUSA OVIDIO, 133464-6, TS/Técnico Administrativo, 5º quinquênio, 09/01/2014 a 06/02/2019, 061.030.120/1999; ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, 1662314-2, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 20/12/2013 a 18/12/2018, proc. SEI 00060-00582880/2018-43; WENDELL RODRIGO MARCELINO,1662048-8, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 26/12/2013 a 24/12/2018, proc. SEI 00060.00568823/2018-51; NICÁCIA CRISTINA DA SILVA, 171311-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 01/10/2013 a 29/09/2018, proc. SEI 00060.00053906/2019-21; VALDELICE RODRIGUES FIRMINO, 140060-6, AS/AOSD-Serviços Gerais, 1º quinquênio, 26/12/2000 a 24/12/2005, 2º quinquênio, 25/12/2005 a 23/12/2010, 3º quinquênio, 24/12/2010 a 07/01/2016, 277.000112/2016; DEISE RAMOS DANTAS FERREIRA, 1662365-7, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 06/01/2014 a 02/02/2019, proc. SEI 00060-00010800/2019-33; LUCIANA AUGUSTA VASCONCELOS DOS SANTOS, 147168-6, TS/Técnico Administrativo, 3º quinquênio, 31/10/2013 a 03/11/2018, 277-000.149/2010; ADMILSON GONCALVES DE MACENA, 174.235-3, CM/Méd. da Família e Comunidade, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 15/01/2019, 284-000517/2014; CRISTINA DOS REIS COSTA, 173663-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 11/01/2014 à 11/01/2019, 284-000086/2014; ADRIANA DOS SANTOS SILVA FIGUEREDO, 173679-5, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 16/01/2019, proc. 284.000449/2014; NEIDE RODRIGUES VIDAL, 173597-7, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 11/01.2014 a 09/01/2019, proc. 0284.000085/2014; LUIZA CARMO DE AGUIAR, 173571-3, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 15/02/2019, proc. 0284.000178/2014; FLAVIA ALVES PEREIRA, 147394-8, CE/Enfermeiro, 3º quinquênio, 01/11/2013 a 17/11/2018, proc. 0284.000394/2011; PAULA GARCIA DE ARAUJO, 173539-X, CM/Médico da Família e Comunidade, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 09/01/2019, proc. 0284.000095/2014; CLEVERSON FLAUBERT SOUSA, 1663002-5, TS/Técnico em Radiologia, 1º quinquênio, 05/02/2014 13/02/2019, SEI 00060-00037948/2019-15; TATYANE ANGELICA COSTA SILVA, 1660937-9, TS/Téc. Higiene Dental, 1º quinquênio, 29/10/2013 a 27/10/2018, proc. SEI: 00060-00530060/2018-76; JANAINA FARIA LOPES DE MEIRELES, 173771-6, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 13/01/2009 a 15/01/2018, 284.000280/2014; RENATA SOARES BRAGA MORATO, Mat. 169750-1, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 05/09/2013 a 03/10/2018, 284.000636/2013; MARIA CELIA ALVES SILVA, Mat. 1660854-2, TS/Téc. Higiene Dental, 1º quinquênio, 29/10/2013 a 27/10/2018, proc. SEI: 00060-00072593/2019-19; IMEUDA ALVES NERI, 144658-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 09/02/2013 a 07/02/2018, 284.000.248/2008; JOSÉ MARIA JANUÁRIO, 133347-X, CE/Enfermeiro, 5º quinquênio, 14/01/2014 a 12/01/2019, 061.030.656/1999; SELMA BARBOSA DE AMORIM, 147380-8, TS/Técnico Administrativo, 3º quinquênio, 30/10/2013 a 28/10/2018, Proc. 00277.001.390/2008; TATIANA BELTRAO DE MELLO , 172.379-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio 12/11/2013 a 10/11/2018 Proc. SEI 00060-00012375/2019-17; LUCIANA MIRTES DA SILVA , 172.587-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio 12/11/2013 a 10/11/2018, Proc. SEI 00060-000133332/2019-59.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2013, publicada no DODF nº 115, de 06/06/2013, página 38, o ato que concedeu o 5º quinquênio de Licença Prêmio à JOSEMARY DA SILVA MEDEIROS, matrícula: 127.645-X, processo 061.030.123/1993.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2018, página 41, o ato que concedeu o 6º quinquênio de Licença Prêmio à JOSEMARY DA SILVA MEDEIROS, matrícula: 127.645-X, processo 061.030.123/1993.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 35 de 21/02/2008, pág. 26, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora VALDELICE RODRIGUES FIRMINO MARIANO, matrícula 140.060-6.

CONCEDER, Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, nome do (a) dependente e data de seu nascimento): CARLOS FLEURY MOREIRA, 147018-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de Benício Souza Fleury e Bernardo Souza Fleury, em 12/02/2019, proc. SEI 00060-00074364/2019-21; JULIANA DE ANDRADE PASSOS, 196453-4, ES/Psicóloga, pelo nascimento de Gustavo Passos Medina Cohen, em 21/01/2019.

AUTORIZA a concessão de abono permanência aos servidores: BELQUIS DE SOUSA OVIDIO, Matrícula 133464-6, TS/Técnico Administrativo, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 01/04/2018, conforme proc. SEI 00060-00212110/2018-36; ROMEU PINTO DE ALMEIDA, Matrícula 124439-6, ES/Nutricionista, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 17/04/2018 conforme proc. SEI 00060-00069550/2019-48.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00069454/2019-08, resolve: DESIGNAR: ELIANA VAZ DE MATOS, matrícula 172.174-7, ANALISTA DE POLITICA PUBLICA E GESTÃO GOVERNAMENTAL, para substituir CLEVERSON FLAUBERT SOUSA, matrícula; 1.663.002-5, TECNICO EM RADIOLOGIA, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANA MILANI RIBEIRO, 140203-X, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.356 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de novembro de 1984 a 29 de outubro de 1990, 1º de fevereiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991, 26 de junho de 1996 a 02 de abril de 1997, 17 de novembro de 1997 a 26 de março de 1999 e 1º de julho de 1999 a 31 de agosto de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00034402/2019-11; CLAUDIA FREIRE RODRIGUES E SILVA, 131513-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.217 dias, ou seja, 6 anos e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1986 a 30 de maio de 1991, 1º de julho de 1991 a 30 de setembro de 1992 e 1º de dezembro de 1992 a 31 de março de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00035193/2019-14; MONICA FONTES VIEIRA, 1681951-9, MEDICO (A) DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.120 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 25 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no período de 14 de abril de 2011 a 31 de janeiro de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00296864/2018-31; EDNA MARTA VITORINO PACHECO, 199040-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.116 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1989 a 12 de outubro de 1989, 12 de agosto de 1990 a 08 de maio de 1991, 07 de janeiro de 1994 a 11 de dezembro de 1997, 12 de dezembro de 1997 a 31 de março de 2002 e 23 de agosto de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00059112/2019-71; ANA LUCIA CORREA E CASTRO, 0132343-1, ASSISTENTE SOCIAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 447 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1979 a 29 de março de 1979, 02 de dezembro de 1983 a 31 de dezembro de 1983, 1º de agosto de 1986 a 10 de novembro de 1986, 18 de fevereiro de 1988 a 17 de maio de 1988, 18 de maio de 1988 a 15 de agosto de 1988 e 14 de novembro de 1988 a 31 de dezembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.000.016/1995; VANILDO GUARNIER LIMA, 134655-5, MOTORISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 397 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 2 dias, prestados ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 15 de maio de 1977 a 15 de junho de 1978, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00073752/2019-94; SELMA COELHO DA SILVA, 184528-4, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.125 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de setembro de 1986 a 1º de abril de 1987, 03 de agosto de 1987 a 31 de outubro de 1987, 1º de dezembro de 1987 a 13 de setembro de 1989, 1º de dezembro de 1989 a 31 de maio de 1990, 05 de março de 1991 a 31 de maio de 1991, 1º de agosto de 1991 a 30 de agosto de 1991, 18 de março de 1992 a 16 de abril de 1992, 23 de novembro de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 27 de março de 1995 a 15 de abril de 1995, 1º de junho de 1996 a 30 de julho de 1996 e 02 de maio de 1997 a 1º de novembro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00368864/2018-40; SELMA COELHO DA SILVA, 184528-4, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.299 dias, ou seja, 9 anos e 14 dias, prestados à GOIÁS PREVIDÊNCIA, nos períodos de 22 de julho de 1998 a 15 de dezembro de 1998 e 1º de outubro de 2001 a 18 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00368864/2018-40; GESILEIDE MARCIA DE ARAUJO MAITO, 179811-1, TEC. HIGIENE DENTAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.679 dias, ou seja, 10 anos e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1997 a 17 de outubro de 1998, 1º de junho de 1999 a 09 de junho de 2003, 1º de abril de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de setembro de 2004 a 30 de setembro de 2004 e 1º de dezembro de 2004 a 03 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00249404/2018-13; EDUARDO RUSZCZYK, 180680-7, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 939 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 29 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no período de 05 de abril de 1983 a 29 de outubro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 284.000.404/2016.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA, 136.361-1, TS / Motorista, 2º quinquênio, 10/07/2001 a 07/08/2006, 00060.00308068/2018-58; IVANILDES PAULINO DA SILVA, 154.424-1, TS / Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 02/04/2011 a 30/03/2016, 00060.00063379/2019-63; ANDREIA LIKASSIA VIANA SANTOS FREITAS, 1.436.219-8, ES / Farmacêutico Bioquímico Farmácia, 1º quinquênio, 02/12/2011 a 29/11/2016, 00060.00085172/2019-40; ALIRIO MARQUES PEREIRA, 1.657.913-5, ES / Farmacêutico Bioquímico Laboratório, 1º quinquênio, 20/05/2013 a 18/05/2018, 00060.00074750/2019-12; ESELI JUDSON LISBOA LEITÃO, 1.661.199-3, CM / Médico Clínica Médica, 1º quinquênio, 01/11/2013 a 30/10/2018, 00060.00047865/2019-34; ; LEONARDO LEÔNICIO SILVA E SOUZA, 1.661.457-7, CM / Médico Clínica Médica, 1º quinquênio, 01/11/2013 a 30/10/2018, 00060.00033661/2019-16.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 163, de 24/08/2000, pag. 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula: 135.851-0, onde se lê: 1º quinquênio: 12/06/1995 a 11/07/2000, LEIA-SE: 1º quinquênio: 12/06/1995 a 09/07/2000, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de maio de 2006, publicada no DODF nº 95, de 19/05/2006, pag. 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula: 135.851-0, onde se lê: 2º quinquênio: 12/07/2000 a 11/07/2005, LEIA-SE: 2º quinquênio: 10/07/2000 a 03/02/2006, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2008, página 35; o ato que concedeu licença prêmio à servidora ELIDA LOPES TIRADENTES, 144.114-0, TS-Auxiliar de Enfermagem, 1º, ONDE SE LÊ: "... 11/09/2002 a 10/09/2007", LEIA-SE: "... 11/09/2002 a 09/09/2007...", processo: 284.000.033/2008, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 02, de 22 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 25 de 3 de fevereiro de 2014, página 22; o ato que concedeu licença prêmio à servidora ELIDA LOPES TIRADENTES, 144.114-0, TS-Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 11/09/2007 a 10/09/2012", LEIA-SE: "... 11/09/2007 a 07/09/2012...", processo: 284.000.033/2008, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2008, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2008, página 21; o ato que concedeu licença prêmio à servidora IMEUDA ALVES NERI, matrícula 144.658-4, processo nº 284-000248/2008; ONDE SE LÊ: "... 1º, 12.02.2003 a 11.02.2008 ...", LEIA-SE: "... 1º, 12.02.2003 a 10.02.2008 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2013, publicada no DODF nº 94 de 09 de maio de 2013, página 33; o ato que concedeu licença prêmio a servidora IMEUDA ALVES NERI, matrícula 144.658-4, processo nº 284-000248/2008; ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 12/02/2008 a 11/02/2013 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, 11/02/2008 a 08.02.2013", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 163 de 20 de agosto de 2008, página 22; o ato que concedeu licença prêmio a servidora SANDRA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula 144.403-4, processo nº 284.000.389/2008; ONDE SE LÊ: "... 1º, 12.02.2003 a 11.02.2008 ...", LEIA-SE: "... 1º, 12.02.2003 a 10.02.2008 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2013, publicada no DODF nº 94 de 09 de maio de 2013, página 33; o ato que concedeu licença prêmio a servidora SANDRA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula 144.403-4, processo nº 284.000389/2008; ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 12/02/2008 a 11/02/2013 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, 11/02/2008 a 08.02.2013 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2019, da Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 23 de 01 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, 1436631-2, ENFERMEIRO, ONDE SE LÊ: "...2.130 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 5 dias...", LEIA-SE: "...1.040 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 10 dias..." e ONDE SE LÊ: "...11 de novembro de 2014..." LEIA-SE: "...17 de novembro de 2011..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período averbado.

Na Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2019, da Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 23 de 01 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ODETH MARIA VIEIRA OLIVEIRA, 182488-0, NUTRICIONISTA, ONDE SE LÊ: "...1.443 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 18 dias...", LEIA-SE: "...1.546 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 26 dias ...", ONDE SE LÊ: "...1º de junho de 2006...", LEIA-SE: "...23 de fevereiro de 2006..." e ONDE SE LÊ: "...10 de outubro de 2009...", LEIA-SE: "...15 de outubro de 2009..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir os períodos averbados.

Na Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2019, da Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 23 de 01 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EDUARDO RUSZCZYK, 180.680-7, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ONDE SE LÊ: "...processo nº 254.000.404/2016...", LEIA-SE: "...284.000.404/2016..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o número do processo.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 168.1748-6, Quinquênio: 1º, de 09/08/2010 a 07/08/2015, Processo SEI-DF: 00063-00000728/2019-51; EVILMAR GOMES MAGALHÃES, matrícula 100.138-8, Quinquênio: 7º, de 27/02/2014 a 25/02/2019, Processo: 063.000.235/1997; HILMA PEREIRA SANTOS, matrícula 1.402.082-3, Quinquênio: 1º, de 01/11/2012 a 30/10/2017, Processo: 00063-00000730/2019-21; REGINALDO PASSOS, matrícula 1.402.217-6, Quinquênio: 1º, de 08/01/2014 a 03/02/2019, Processo SEI-DF: 00063.00000646/2019-15.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, no Art.35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos percentuais abaixo especificados, nos termos da Lei nº 3.323, de 18/02/2004, observando a ordem das informações: percentual, matrícula, nome, cargo e vigência: 30%, 100733-5 MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA, médico, 01/12/2005, a fim de regularização funcional e atendimento a nota do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal no processo de aposentadoria da servidora, SEI 00063-00004171/2018-47; 30% 100716-5, Maria do Carmo de Deus Alves, médico, 01/12/2005, a fim de regularização funcional.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 19.01.2001, e os arts. 22 a 24 do Decreto nº 26.128, de 19.08.2005, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24.04.2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00000367/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar NILCEU JOSÉ OLIVEIRA, matrícula Fepecs nº 0274190-3, para substituir o Diretor Executivo, CNE - 02, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Instrução nº 08, de 16.05.2018, publicada no DODF nº 114, de 18.06.2018, pag. 23.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: ELAINE CRISTINA TAKENAKA, matrícula nº 146.508-2, Processo nº 064.000.305/2008, 3º Quinquênio - 07.10.2013 a 06.10.2018; MARIA DILMA ALVES TEODORO, matrícula nº 128.424-X, Processo nº 061.023.719/1995, 6º Quinquênio - 10.08.2013 a 09.08.2018; MARLENE MARIA CAVALVANTE MARQUES, matrícula nº 133.448-4, Processo nº 061.014.766/1998, 5º Quinquênio - 10.01.2014 a 09.01.2019; PAULA BARZON GARCIA DE MENEZES, matrícula nº 1.441.868-1, Processo nº 00064-00000325/2019-84, 1º Quinquênio - 07.02.2013 a 05.02.2018; RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula nº 147.624-6, Processo nº 060.004.428/2009, 3º Quinquênio - 05.01.2014 a 09.01.2019; e VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS, matrícula nº 133.450-6, Processo nº 061.039.065/1995, 5º Quinquênio - 13.01.2014 a 12.01.2019.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00005115/2019-11, resolve: EXONERAR, a pedido, ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN, do cargo de Professora Educação Básica, matrícula 237.399-8, Padrão 02-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

RAFAEL PARENTE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.007542/2015.

Art. 2º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.000342/2008 e 472.000221/2011.

Art. 2º Designar ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00025749/2019-90, 080.011204/2001, 463.001134/2009, 467.000384/2015.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00063807/2017-11 e 080.010054/2015.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.003367/2017 e 080.007500/2017.

Art. 2º Designar RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância nº 11/2018, para apurar possível participação e responsabilidade de servidor na fraude praticada na confecção de 2ª via de cartões e transferência de créditos realizada de forma indevida, constante do processo nº 0098-002660/2014.

Art. 2º Designar JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula 171.812-6, SUELY RODRIGUES LOUREIRO, matrícula nº 264.103-8 e SARA QUEIROZ CUNHA, matrícula 264.227-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar SUELY RODRIGUES LOUREIRO, matrícula 264.103-8, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar ALAN DA SILVA MANICOBA, matrícula 176.424-1, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 11/2018, e relacionado ao processo nº 0098-002660/2014, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei nº 3.648, de 04 de agosto 2005, regulamentada pelo Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, combinado com o Art. 288, da Lei Complementar nº 840/2011, o resultado da Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório relativo ao Concurso 01/2008-DER-DF, do servidor do Cargo de Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, na seguinte ordem: matrícula, nome, resultado final e data de ingresso: 234.407-6, JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, APROVADO, 04/12/2015.

FAUZIL NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3 como executor, e SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 93.764-9 como suplente do Contrato nº 008/2019, objeto do processo 00113000017736/2018-96, celebrado com a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar ISAU DA SILVA JUNIOR, matrícula 1.406.590-8, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, instituída pela Portaria nº 02, de 23 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1.406.566-5, para, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar propostas de aprimoramento das legislações que norteiam as ações de fomento, abastecimento e desenvolvimento rural no âmbito do Distrito Federal e da RIDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida na Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, parágrafo único, V, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com a finalidade de promover estudos e elaborar propostas de aprimoramento das legislações que norteiam as ações de fomento, abastecimento e desenvolvimento rural no âmbito do Distrito Federal e da RIDE.

Parágrafo único. Compete ao Grupo de Trabalho formular diretrizes relacionadas aos seguintes temas:

I - Pró-Rural;

II - Fundo de Desenvolvimento Rural;
 III - Compras Institucionais;
 IV - Agroindústria de pequeno porte e processamento artesanal;
 V - Abastecimento alimentar;
 VI - Boas práticas agropecuárias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - DF;

II - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER - DF;

III - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA - DF.

Art. 3º Constituirão o Grupo de Trabalho as seguintes Comissões:

§ 1º - Em relação ao PRO-RURAL:

I - CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190.700-X - SEAGRI - DF;

II - LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, matrícula 467 - EMATER - DF;

III - CARLOS CESAR VIEIRA DA LUZ, matrícula 205-4 - EMATER - DF;

IV - ANTÔNIO DANTAS COSTA JÚNIOR, matrícula 366-2 - EMATER - DF;

V - JOAO BOSCO SOARES FILHO, matrícula 1097-9 - CEASA - DF; e

VI - THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1124-X - CEASA - DF

§ 2º - Em relação ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR:

I - EDSON RÖHDEN, MATRÍCULA 187.084 - X - SEAGRI - DF;

II - VILMAR ANGELO RODRIGUES, matrícula 158.847-8 - SEAGRI - DF;

III - IGOR PEREIRA ALVES NATIVIDADE, matrícula 688-2 - EMATER - DF; e

IV - WILSON JOSÉ BRANDÃO JÚNIOR, matrícula 11347 - EMATER - DF

§ 3º - Em relação às COMPRAS INSTITUCIONAIS:

I - FLÁVIA DE CARVALHO LAGE, matrícula 577-0 - EMATER - DF;

II - LÚCIO FLAVIO DA SILVA, matrícula 436-7 - SEAGRI - DF;

III - BLAITON CARVALHO DA SILVA, matrícula 208-9 - EMATER - DF;

IV - CAMILA BRAZ RIBEIRAL, matrícula 885-0 - EMATER - DF;

V - ADALMYR MORAIS BORGES, matrícula 415-4 - EMATER - DF;

VI - LIDIANA DE MATOS PIRES, matrícula 1154-1 - CEASA - DF; e

VII - MARCOS AURELIO RIGUEIRA SAMPAIO, matrícula 1103-7 CEASA - DF

§ 4º - Em relação à AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE E AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO ARTESANAL:

I - DANIELLE CRISTINA KALKMANN DE ARAÚJO, matrícula 186.230-8 - SEAGRI - DF;

II - SERGIO ORSI, matrícula 355-7 EMATER - DF; e

III - SÔNIA CASSELI, matrícula 230-5 EMATER - DF

§ 5º - Em relação ao ABASTECIMENTO ALIMENTAR:

I - FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - matrícula 1081-2 - CEASA - DF;

II - MARCOS FRANCO PAIVA ARAÚJO, matrícula 1091 - X - CEASA - DF;

III - CARLOS CESAR VIEIRA DA LUZ, matrícula 205-4 EMATER - DF; e

IV - ADRIANA SOUZA NASCIMENTO, matrícula 782 - X - EMATER - DF; e

V - ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 186.281-2 - SEAGRI - DF.

§ 6º - Em relação às BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO:

I - LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 189.084-0 - SEAGRI-DF;

II - JANAÍNA PEREIRA DIAS, matrícula 765-X - EMATER - DF;

III - LETICIA PASTOR GOMEZ MARTINEZ, matrícula 789-7 - EMATER - DF; e

IV - MARCOS FRANCO PAIVA ARAUJO, matrícula 1091 - X - CEASA - DF.

§ 7º Cada Comissão, após a realização dos estudos, ficará responsável em apresentar proposta para subsidiar a formulação das diretrizes mencionadas no Art. 2º desta Portaria.

Art.4º O Grupo de Trabalho será coordenado por CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

Art. 5º Os resultados obtidos com as atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão o seu relatório final, que servirá de subsídio para a elaboração da Minuta de Projeto de Lei da respectiva Política Pública, que será formulada por um grupo multidisciplinar de governo e validada por representantes da sociedade civil organizada.

Art.6º O Grupo de Trabalho apresentará os estudos conclusivos e a proposta de alteração da legislação correlata, em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013 e considerando a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, que propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços em todos os níveis de governo, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão Gestora, instituída por meio da Portaria nº 52, de 30 de junho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 6 de julho de 2016, o membro suplente da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, ISAU DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.406.590-8.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Gestora, na condição de membro suplente da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, ANGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 1.661.532-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 229, § 6º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar PETRÚCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 1.661.638-3; RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6; DIEGO LOPES LIMA; matrícula 1.661.256-6, VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 1.661.659-6; DIEGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 187.034-3; JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-32; e MAURIANGELA TELES RODRIGUES, matrícula 1.661.416-X da Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 43, de 26 de julho de 2018, publicado no DODF nº 143, de 30/07/2018, p.61.

Art. 2º Designar RAFAEL SILVA CAIXETA (membro titular), matrícula 186.224-3, ELSO MONTEIRO DE BRITO (membro titular), matrícula 1.690.844-9 e ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA RODRIGUES (membro titular), matrícula 1.661.613-8, ALEXANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1.661.398-8 (membro suplente), e TATIANE SERRADOURADA SANTOS (membro suplente), matrícula 1.661.643-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Parágrafo Único. O secretário da comissão será designado pelo seu presidente, nos termos do art. 229, § 5º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Designar, para atuarem exclusivamente nos processos cuja apuração exija a participação de integrantes com escolaridade de nível superior, BERNARDO ALKMMIM LAFETA (membro suplente), matrícula 100.899-4; MARCELO VASKE (membro-suplente), matrícula 186.164-6; e LARA LINE PEREIRA DE SOUZA (membro suplente), matrícula 189.084-0, todos Analistas de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária.

Art. 4º O Presidente da Comissão será substituído, automaticamente, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Analista BERNARDO ALKMMIM LAFETA.

Art. 5º O prazo de permanência dos membros na presente comissão obedecerá ao disposto no art. 229, § 6º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA PRESIDENTE

Em 28 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 00196-00000191/2019-97. INTERESSADA: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto e com base na Lei n.º 2.469 de 21/10/1999, AUTORIZA com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2019, a cessão da empregada ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, Extensionista Rural-NM, matrícula 432-4, à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com ônus para a cedente.

PROCESSO: 00070-00000328/2019-93. Interessado: LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto e com base na Lei n.º 2.469 de 21/10/1999, AUTORIZA, a cessão do empregado LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Extensionista Rural - NS, matrícula 467-7, à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com ônus para órgão de origem.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do Decreto nº 29.290/2008 e do Decreto nº 37.437/2016, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor CELSO WAGNER LIMA, matrícula: 1.679.739-6, que participou, como representante do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, da 2ª Mostra Laboral do Sistema Prisional Brasileiro, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, no Bairro Agrônomo, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 24 a 26 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DECISÃO

Em 27 de fevereiro de 2019

Cuida-se de Recurso Hierárquico (Doc SEI 15928683) interposto pelo servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.403-7, contra a decisão do Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário que, nestes autos, lhe impôs a sanção de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, pela prática do ilícito administrativo tipificado no art. 43, inciso VIII, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965 (Art. 43. São transgressões disciplinares: VIII - praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial).

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 29/2019-SSP/GAB/AJL (18511324), da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e como parte integrante desta decisão, para:

I - conhecer do recurso;

II - no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão do i. Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE e confirmar a sanção de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO aplicada ao recorrente;

III - determinar o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP para publicação desta decisão, juntada da cópia respectiva e encaminhamento à SESIPE para ciência e para:

III.1 - intimar o recorrente formalmente desta decisão e adotar as demais providências que se fizerem necessárias à efetivação da aplicação e cumprimento da sanção disciplinar pelo servidor;

III.2 - comunicar à Coordenação de Gestão de Pessoas para registro e demais providências de sua competência;

III.3 - promover o arquivamento do feito.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, a servidora ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS GUEDES, matrícula 1.683.742-8, lotada na Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Secretaria de Segurança Pública, Horário Especial para Estudo, com compensação de horário, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 05 de julho de 2019, às terças - feiras, das 08h00 até 12h00.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 85/2018 - CPD/GAB/SSPDF (18827915); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 017/2018 - SESIPE; Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 03 de março de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018 - SESIPE - SEI/GDF sigiloso nº 00050.00059295/2018-81 e SEI/GDF restrito nº 00050.00000684/2019-81 - conforme Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.042-4, lotado atualmente na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais DPOE/SESIPE. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 87 (18832413) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE (SEI nº 00050-00053872/2018-21 - restrito e SEI nº 00050-00052720/2018-10 - sigiloso); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 06 de março de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE (SEI nº 00050-00053872/2018-21 - restrito e SEI nº 00050-00052720/2018-10 - sigiloso), conforme Ordem de Serviço nº 373, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 2018, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor PAULO VICENTE DA SILVA JUNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula 77.803-6, atualmente lotado na Polícia Civil do Distrito Federal; Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pag. 7, resolve:

Art. 1º Designar JOSUÉ ANTONIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 240.384-6, e EMERSON CORDEIRO ROLIM, matrícula nº 242.558-0, em substituição a RENATO RINALDI MEIRELES matrícula 237.494-4, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente do Contrato nº 04/2017 - Secretaria de Justiça e Cidadania x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. O referido contrato tem por objeto a contratação de instituição prestadora de serviço especializado no fornecimento de mão de obra carcerária, dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal com vistas a oferta de trabalho para 55 (cinquenta e cinco) reeducandos. Processo nº 0400- 000.276/2017.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pag. 7, resolve:

Art. 1º Designar JOSUÉ ANTONIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 240.384-6, e EMERSON CORDEIRO ROLIM, matrícula nº 242.558-0, em substituição a ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 232.394-X, e RENATO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 232.108-4, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente do Contrato nº 010/2014 - Secretaria de Justiça e Cidadania x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. O referido contrato tem por objeto prestação de serviços de reprografia, entrega de documentos, auxílio na elaboração de documentos, auxílio à organização de arquivos, manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, manutenção de veículos, recolhimento de bens inservíveis, transportes de materiais, copeiragem, reciclagem de papel, serviços gerais, manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas, ações de preservação de áreas públicas, receptionista (o), secretaria (o) e construção civil a serem realizados por 09 (nove) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em regime semi-aberto, aberto e livramento condicional, geridos pela FUNAP, obedecida a qualificação e aptidão de cada sentenciado, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (fl. 58), o Projeto Básico (fls. 8/21), e a Proposta (fls. 04/07). Processo nº 0417.000.302/2014.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 214, de 25 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 202 de 27 de setembro de 2013, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor WAGNER DAS CHAGAS KONIG, matrícula 172315-4, Agente Socioeducativo, ONDE SE LE: "...3.202...", LEIA-SE "...3.198 (três mil, cento e noventa e oito) dias...".

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 12ª Reunião Ordinária de 2018 e 563ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida no dia 06/12/2018, acerca da necessidade de criação de um Grupo de Trabalho específico para análises e estudos detalhados acerca da revisão dos valores mínimos necessários ao custeio de vagas em entidades classificadas como Comunidades Terapêuticas, para o abrigo e o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD) e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do GT na ocasião da reunião do dia 27/02/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/03/2019, do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº. 01, de 15/01/2019, publicada no DODF nº. 12, Seção I, pag. 6, do dia 17/01/2019, que versa sobre a necessidade de análises e estudos detalhados acerca da revisão dos valores mínimos necessários ao custeio de vagas em entidades classificadas como Comunidades Terapêuticas, para o abrigo e o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD).

Art. 2º Designar o conselheiro e Vice-Presidente do CONEN-DF: JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS - matrícula 232.918-2, para substituir o Presidente da referida Comissão em seus impedimentos legais e afastamentos regulamentares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 2ª Reunião Ordinária de 2019 e 565ª Reunião do CONEN-DF, realizada no dia 07/02/2019, acerca da necessidade de criação de um Grupo de Trabalho específico para elaboração de proposta de Resolução do colegiado objetivando formalizar o Ato Normativo Setorial do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), de

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 10 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 18/02/2019, e ofício SEI-GDF nº 170/DGP/DRS/SRS de 22/02/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC DIDJEFERSON DOUGLAS ROFFMAN MARQUES DA CRUZ mat. 734.588/7, CPF nº 006.472.951-64, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de agosto de 2017, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº: 2014.01.1.083209-5/TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Intd. JOÃO BOSCO ALVES DOS SANTOS, matr. 1402690 ao respectivo Quadro, a contar de 25 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00015801/2019-27.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Capitão QOBM/Intd. ELY AGUIAR BATISTA, matr. 1402729, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00012154/2019-00.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b" e "c", do Decreto 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, em 22 de fevereiro de 2018, o Major QOBM/Intd. PÉRICLES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 1402709, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei 7.479, de 2 de junho de 1986; TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. PÉRICLES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 1402709, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei 7.479, de 2 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo 00053-00089921/2018-80.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 27 de fevereiro de 2019

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 11.896,96 (onze mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), em favor do Capitão BM Ref. CARLOS ALBERTO MONTEIRO, matr. 1400349, decorrente de diferença de auxílio-invalidez a contar de 10/01/2017 a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa: 31.90.92, tendo em vista as documentações constantes do Processo 00053-00088486/2018-76.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.333,53 (um mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), em favor do Ten-Cel RRM. ALESSANDRO ANTERO CAMARGO GODINHO, matr. 1400068, decorrente de valores proporcionais de Gratificação de Função de Natureza Especial II entre 02 de março de 2018 e 11 de abril de 2018, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa: 31.90.92, tendo em vista as documentações constantes do Processo 00053-00091051/2018-17.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), em favor da empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, decorrente da NF-e Nº 208 pelo fornecimento de "kits-refeição com hidratação" e "kits-lanche com hidratação" para o CBMDF, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa: 33.90.92, tendo em vista as documentações constantes do Processo 00053-00011340/2019-13.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 758,10 (setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), em favor do Ten-Cel QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA - Matr. 1400056 e Outros, decorrente de diárias a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa: 33.90.92, tendo em vista as documentações constantes do Processo 00053-00081548/2017-38.

CARLOS EDUARDO BORGES

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00023362/2018-73 resolve: CONCEDER a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a MARCIA BEHRMANN, Papiloscopista Policia, matrícula nº 59.145-9, por 1(um) ano, a partir de 20/02/2019.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

modo a alcançar as parcerias celebradas com recursos do FUNPAD-DF atreladas ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), embasados na Lei Federal nº. 13.019/2014, e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do GT na ocasião da reunião do dia 27/02/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/03/2019, do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº. 03, de 07/02/2019, publicada no DODF nº. 28, Seção II, pág. 32, do dia 08/02/2019, que versa sobre a necessidade de elaboração de proposta de Resolução do colegiado objetivando formalização do Ato Normativo Setorial do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), de modo a alcançar as parcerias celebradas com recursos do FUNPAD-DF atreladas ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), embasados na Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 2º Designar o conselheiro HERNANY GOMES DE CASTRO - matrícula 239.612-2, para substituir o Presidente da referida Comissão em seus impedimentos legais e afastamentos regulamentares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar executores, para acompanhamento e o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual e fiscalização dos serviços, objeto do Contrato nº 61/2018, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., Processo nº 00094-00011232/2018-92, resolve:

Art. 1º Designar MARCO TÚLIO DOS SANTOS LOPES, matrícula 273.567-9, como executor titular e em seus impedimentos legais o servidor FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3, como suplente.

Art. 2º Ficam os servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004. Considerando a necessidade de designar executores, para execução, fiscalização e o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual dos serviços, objeto do Contrato nº 30/2017, celebrado entre o SLU/DF e a NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, Processo SEI/DF nº 094.000.400/2017, resolve:

Art. 1º Designar Executores para atuarem na fiscalização das atividades administrativo - financeiras do Contrato nº 30/2017, composta pelos servidores abaixo relacionados.

I - Os servidores GENETON DE SOUSA PEREIRA, matrícula 01.503-2, como executor e como suplente a servidora BRUNA KARLA SOARES ARAÚJO, matrícula 273.517-7.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 168 de 24 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2017, página 32.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ LUCIANO DA SILVA, matrícula 80.930-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 266, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF 1, de 1º de janeiro de 2019, página 12. Processo SEI 00094-000000008/2019/56.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANASTÁCIO GOMES DA SILVA, matrícula 82.041-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 266, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF 1, de 1º de janeiro de 2019, página 13. Processo SEI 00094-000000002/2019-89.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANATALÍCIO FERREIRA PIRES, matrícula 82.051-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 266, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF 1, de 1º de janeiro de 2019, página 13. Processo SEI 00094-000000001/2019-34.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor GETÚLIO ALVARO GOMES, matrícula 82.596-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 266, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF 1, de 1º de janeiro de 2019, página 12. Processo SEI 00094-000000009/2019-09.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA FRASSINETTE DE FREITAS VASCONCELOS, matrícula 82.943-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Portaria 266, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF 1, de 1º de janeiro de 2019, pág. 12/13. Processo SEI 00094-000000005/2019-12.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 83.273-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Portaria 266, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF 1, de 1º de janeiro de 2019, página 12. Processo SEI 00094-000000004/2019-78.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora DERONISA ALVES CARDOSO, matrícula 83.478-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Portaria 09, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DODF 11, de 16 de janeiro de 2019, página 8. Processo SEI 00094-00000241/2019-39.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA MACIEL DOS REIS, matrícula 83.727-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Portaria 266, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF 1, de 1º de janeiro de 2019, página 13. Processo SEI 00094-000000006/2019-67.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ JULIO BOHLE, matrícula 83.806-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 18, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DODF 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 10. Processo SEI 00094-00000569/2019-55.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de CARMELITA PEREIRA DE BRITO, companheira, beneficiária da pensão vitalícia do ex servidor ELCIAS AVELINO DE SENA, matrícula 81.844-5, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI 00094-000000963/2019-93.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 04.01.2019 a 02.02.2019, a DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240522-9, pelo nascimento de sua filha Clara Valente Kutianski, nascida em 04.01.2019, conforme documentação apresentada nos autos do Processo SEI 00150-00000089/2019-08, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 85, de 23 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2007, pág. 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GETULIO SOARES NOVAES FROTA, matrícula 98.978-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 22.09.1978 a 27.02.1988, 2º quinquênio de 28.02.1988 a 25.02.1993, 3º, quinquênio de 26.02.1993 a 24.02.1998, 4º quinquênio de 25.02.1998 a 23.02.2003, " LEIA-SE: "... 1º e 2º quinquênio de 22.09.1978 a 27.02.1988, 3º quinquênio de 28.02.1988 a 25.02.1993, 4º quinquênio de 26.02.1993 a 24.02.1998, 5º quinquênio de 25.02.1998 a 23.02.2003..."

Na Ordem de Serviço nº 81, de 03 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 241, de 04 de dezembro de 2008, pág. 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GETULIO SOARES NOVAES FROTA, matrícula 98.978-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 24 de fevereiro de 2003 a 22 de fevereiro de 2008...", LEIA-SE: "...6º quinquênio de 24.02.2003 a 22.02.2008..."

Na Portaria de 10 de junho de 2013, publicada no DODF nº 136, de 03 de julho de 2013, pág. 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GETULIO SOARES NOVAES FROTA, matrícula nº 98.978-9, ONDE SE LÊ: "...período de 23/02/2008 a 20.02.2013...", LEIA-SE: "...7º quinquênio de 23/02/2008 a 20.02.2013..."

Na Ordem de Serviço nº 28, de 13 de março de 2018, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, pág. 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GETULIO SOARES NOVAES FROTA, matrícula: 98.978-9, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio de 21.02.2013 a 19.02.2018...", LEIA-SE: "...8º quinquênio de 21.02.2013 a 19.02.2018..."

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 117, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 21.320/2018-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO ADRIANO DE CARVALHO, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula 500-2, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 29/2019 DE RESULTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA
DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, e retificações posteriores, resolve:

1. INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados da Prova Prática de Capacidade Física para os cargos de Técnico Legislativo - Agente de Polícia Legislativa e Consultor Técnico-Legislativo - Inspetor de Polícia Legislativa, de acordo com o Capítulo 10 do Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições poderão ser consultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

2. ESTABELECEER que os recursos referentes aos resultados da Prova Prática de Capacidade Física deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS E SINDICÂNCIA

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA CPTCES instituída pelo Ato do Presidente nº 360, publicado no DCL nº 210, em 7 de novembro de 2018, e demais prorrogações, constante no Processo nº 001-000622/2018, em deliberação da Comissão de Sindicância, resolve: INTIMAR, pelo presente EDITAL, a ex-servidora MARIA JOSÉ JUNQUEIRA SANTANA RÉGO, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo nº 001-000622/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na sala 1.52 do 1º andar do Edifício Sede da CLDF, localizado na Praça Municipal, Qd. 02, Lote: 5, Fone: 3348-8501/8503, Brasília-DF. Fica, ainda, a servidora notificada de que, convocado pelo EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão de PAD seguirão sem sua presença.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2019.

DANILO BORGES MEIRA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Matos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, conforme Ato da Mesa Diretora nº 05/2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 07 de fevereiro de 2019. Processo nº 001-000619/2019. Contratado: UNIMED NORTE/NORDESTE - FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO. CNPJ 09.237.009/0001-95. Objeto: prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, pronto-socorro, auxiliares de diagnóstico, UTI's e terapia em âmbito nacional e no Distrito Federal, na modalidade custo operacional, por meio de rede credenciada, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019 e Projeto Básico constantes no Processo nº 001-001284/2015. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 28 de fevereiro de 2019. Vanessa Ribeiro de Matos Barbosa Malafaia, Gerente-Coordenadora do FASCAL; Elenice Alves Leite Borges, Representante da Presidência; Nilma Silva Araújo, Representante da Vice-Presidência; José Adenauer Aragão Lima, Representante da Primeira Secretaria; Paulo César da Silva Rêgo, Representante da Segunda Secretaria; José Benício Medeiros de Souza, Representante da Terceira Secretaria; Marlos Marques de Oliveira, Representante do Sindical.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 38, de 22/02/2019, página 30.

AVISO DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Processo: 001-001284/2015. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Interessadas na prestação de serviços de assistência suplementar à saúde, nas áreas hospitalar, ambulatorial, exames complementares ao diagnóstico e serviços especiais de saúde em todo território nacional, na modalidade de custo operacional, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Data, horário e local para recebimento das propostas, preferencialmente a partir de 28 de fevereiro de 2019. Horário: 9h às 17h. Local: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL/Seção de Apoio Administrativo - APAD, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Térreo Inferior, em Brasília/DF - CEP: 70.094-902; ou via correspondência registrada para o mesmo endereço. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: <https://www.cl.df.gov.br/fascal>. Maiores informações pelo fone (61): 3348-8858/3348-8323.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA
Gerente- Coordenadora do Fascal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

Processo: 001-000.960/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de remanejamento dos equipamentos de ar condicionado de precisão, destinados ao Centro de Processamento de Dados - CPD da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 102.851,82 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). Data/hora da sessão pública: 21 de março de 2019, às 9h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019030100036

Tipo: menor preço. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8652.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019
GUILHERME TAPAJÓS TAVORA
Pregoeiro

CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018-CASA CIVIL. PROCESSOS SEI-GDF nºs: 00428.00004684/2017-08 e 00428-00000427/2019-51. PARTES: CASA CIVIL; CASA MILITAR e MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME. OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a suplementação financeira em aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Resumo da Suplementação, a qual totaliza um montante de R\$ 31.576,73 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), nos termos do parágrafo primeiro, art. 65 da Lei nº 8.666/93, anuência da Contratada e solicitação do executor contratual, passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 157.894,97 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EUMAR NOVACKI, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, e Cel. QOPM - JULIO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA na qualidade de Chefe da Casa Militar. Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 117/2018

PROCESSO: 141.001.337/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e RONALDO TEIXEIRA e ZILMAR VALE TEIXEIRA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 111 Bloco "B" Lojas 04, 08 e 12 (lotes 12 a 15) com área de 84,00m² (oitenta e quatro metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 16.724,76 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Ronaldo Teixeira e Zilmar Vale Teixeira na qualidade de proprietários.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 052/2018

PROCESSO: 141.004.350/2011. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e PROCÓPIO MIGUEL DOS SANTOS na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 109 Bloco "A" Lojas 02 e 04 (lotes 01 e 02) com área de 179,47m² (cento e setenta e nove e quarenta e sete metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 45.403,65 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, página, 29 do dia 23 de julho de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Procópio Miguel dos Santos na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 097/2018

PROCESSO: 141.000.876/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e SUZI ESTER LIM, DULCE HELEN LIM e ALICE SUSAN LIM na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 206 Bloco "B" Loja 38 (lotes 22 e 23), com área de 42,00m². (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 9.803,16 (nove mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Suzi Ester Lim, Dulce Helen Lim e Alice Susan Lim, na qualidade de proprietárias.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 101/2018

PROCESSO: 141.001.076/2014. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e HEIL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 405 Bloco "A" Loja 04 lotes (01/02), com área de 166,20m². (Cento e sessenta e seis e vinte metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 42.855,87 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 69, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Heil Assessoria Imobiliária Ltda na qualidade de proprietário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 091/2018

PROCESSO: 141.001.070/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e GERSON DE SOUSA LIMA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço Quadra 102 Bloco "A" Lojas 23 e 27 (lotes 07 e 08), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 11.900,94 (onze mil, novecentos reais e noventa e quatro centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 69, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Gerson de Sousa Lima na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00305-00000103/2019-18- DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY- RA-XXIV X CAESB -COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor saneamento básico. O mesmo está vinculado à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, contida no Parecer Jurídico nº 170/2012-PROCAD/PGDF, e autorização constante no processo. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, para fornecimento de serviços de água e esgoto para atender às necessidades da Administração Regional do Park Way - RA XXIV, localizada na Avenida Contorno A/E 14, It 15 - Núcleo Bandeirante- DF, sob o registro identificador CAESB nº -834491, conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico 18372144. DO VALOR: o valor anual estimado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais mil reais), perfazendo valor global estimado para o período de 12 (doze meses). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19126; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9775, III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100, modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses. José Joffre Nascimento - Administrador Regional.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

PROCESSO SEI nº 00410-00011856/2018-25, Pregão Eletrônico nº 008/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de fevereiro de 2019. Objeto: aquisição de materiais de expediente e acondicionamento e embalagem (borracha, bandeja de expediente, apagador, caneta marca texto, caneta hidrográfica, caneta esferográfica, alfinete, barbante, apontador de lápis, almofada de carimbo, bloco adesivo, caneta marca CD, cartolina, papel térmico e caixa arquivo), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 28/02/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 40, ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 16.731.837/0001-40, item 8, J&A SERVICE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.497.955/0001-64, item 41, RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 07.048.323/0001-02, itens 9, 22, 23, 24, 25, 30, 33 e 34, SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 4, 16, 27, 28, e 31. Os itens 10, 11, 14, 26, 29, 32, 35, 36, 37, 38 e 39 restaram fracassados. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, Diretor Substituto.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018**

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços para a execução das etapas do Circuito de Corridas SETUL/DF, incluindo a Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim - Edições 2019, com o fornecimento de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e contratação de serviços especializados, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL/DF, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 2.218.980,90. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas: 19/03/2019, às 09:30h. Processo (SEI) nº: 00410.00001642/2018-41. Registra-se que a licitação encontrava-se adiada sine die e que o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES**

EDITAL Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com artigo 11,

§ 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 801/2019, DINAMICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, 07.673.941/001-61.

FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 014/2019. Motivo: Decisão nº 631/2019 do TCDF. Processo nº 051/2019. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

AVISO DE NOVA DATA- CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a NOVA data de realização da Concorrência DIPES/CPLIC nº 004/2018. Nova data, horário e endereço eletrônico para abertura: 15/03/2019, às 10h00. Local: Auditório do Ed. Brasília (SBS, Quadra 1, Bloco E, Ed. Brasília - 15º andar). Processo nº 289/2018. Thiago Rocha Ribeiro - Presidente da CPLIC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. TORNA SEM EFEITO a publicação do AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019, publicado no DODF nº 35, pág. 46, de 19 de fevereiro de 2019. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Extrato do Contrato nº 02/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, CNPJ nº 00.046.060/0001-45 e o Distrito Federal, por meio da Casa Civil, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04. Processo SEI nº 00121.00001639/2018-09. Objeto: Contratação de serviços junto a Subsecretaria de Atos do Diário Oficial da Secretaria Adjunta da Casa Civil do Governo do Distrito Federal, para fins de publicação de matéria legal desta Companhia no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, versão digital para o exercício de 2019, de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria nº 16, de 31/05/2016, publicada no DODF de 01/06/2016, e ainda com fundamento na Resolução nº 071/2018, do Regulamento de Licitação e Contratos da CODEPLAN. Valor total do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo as despesas por conta da Dotação Orçamentária: 04131600385050029 - Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 2019NE00057, datada de 30/01/2019. Valor do empenho inicial: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da Resolução 071/2018 desta Companhia, e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 31/01/2019. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Presidente e ROBERVAL JOSÉ REZENDE BELINATI, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: EUMAR ROBERTO NOVACKI, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do DF.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00098-0000029/2019-69. Interessado: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Inscrição de 04 (quatro) de servidores no "14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 15.786,00 (quinze mil setecentos e oitenta e seis reais), em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0001-09, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe .JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 006/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 006/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00490603/2018-13 - CM HOSPITALAR S.A - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 57/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI: 00060-00503640/2018-91. Total de 17 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 510.032,3998. Cadastro das Propostas: a partir de 01/03/2019. Abertura das Propostas: 18/03/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 17/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES-SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 01(R\$ 9,4300). Os itens 02, 03, 04 e 05 restaram fracassados. O quantitativo do item 02 foi assumido em atendimento ao subitem 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado em R\$ 70.644,8400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 31/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 31/2019, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): FOUR MED IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 15.464.380/0001-92, itens: 01 (R\$ 234,9900) e item 02 (R\$ 234,9900). Perfazendo o valor total licitado de R\$ R\$ 16.919,2800.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 455/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 455/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): J.C DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL - ME - CNPJ: 25.048.186/0001-80; item 02 (R\$ 6,80); SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 33.348.467/0001-86; item 06 (R\$ 23,45), item 07 (R\$ 23,45); NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 20.344.116/0001-55; item 10 (R\$ 10,37). Os itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 11 e 12 restaram desertos e o item 07 restou fracassado. O quantitativo do item 07 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 167.227,44.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 532/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 532/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 19.877.178/0001-43; item 02 (R\$ 29,94). O item 01 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 24.969,96.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00977

PROCESSO: 00060-0000028609/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44734671000151. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000378, e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000336. VALOR: R\$ 18.532,80 (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 12/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01126

PROCESSO: 00060-0000140884/2018-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ Nº 33009945000204. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 018/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000568, e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000485. VALOR: R\$ 41.821,84 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 010 dias. Data do Empenho: 18/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01128

PROCESSO: 00020-0000020673/2017-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A, CNPJ Nº 18459628000115. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Riociguat comprimido revestido 2,5mg, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001420, e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000298. VALOR: R\$ 78.383,76 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 010 dias. Data do Empenho: 18/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01129

PROCESSO: 00060-0000019424/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02794555000420. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ILEOSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000233, e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000202. VALOR: R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 18/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01131

PROCESSO: 00060-0000030356/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09192829000108. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 452/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000406, e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000359. VALOR: R\$ 2.159,19 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 18/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01133

PROCESSO: 00060-0000024401/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18210550000109. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITRIOL CAPSULA 0,25MCG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000314, e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000281. VALOR: R\$ 92.055,60 (noventa e dois mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 18/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01206

PROCESSO: 00060-0000044536/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 17771867000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 232/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000612, e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000522. VALOR: R\$ 55.991,89 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 19/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01232

PROCESSO: 00060-0000020040/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 21297758000103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2018 -E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000208. VALOR: R\$ 5.242,53 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01233

PROCESSO: 00060-0000018995/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11034934000160. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000242. VALOR: R\$ 3.762,50 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01257

PROCESSO: 00060-0000574623/2018-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ Nº 12416810000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, REF. 3168 F, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PERA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004245. VALOR: R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01258

PROCESSO: 00060-0000576349/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ Nº 05412147000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 3, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004268. VALOR: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01259

PROCESSO: 00060-0000023728/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06940329000119. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit de Drenagem torácica mediastinal infantil, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000267. VALOR: R\$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01260

PROCESSO: 00060-0000028532/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44734671000151. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000334. VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01261

PROCESSO: 00060-0000033546/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000414. VALOR: R\$ 2.053,41 (dois mil cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01262

PROCESSO: 00060-0000024341/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44734671000151. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000280. VALOR: R\$ 42.973,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01263

PROCESSO: 00060-0000565521/2018-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 12416810000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, Nº1016, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004163. VALOR: R\$ 456,30 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01265

PROCESSO: 00060-0000565887/2018-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 12416810000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, Nº 3017, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004175. VALOR: R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01266

PROCESSO: 00060-0000047170/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60665981000975. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000553. VALOR: R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01274

PROCESSO: 00060-0000023488/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ Nº 33009945000204. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000468. VALOR: R\$ 45.684,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 010 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01275

PROCESSO: 00020-0000024926/2018-53 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26921908000202. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018 - A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004064, e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000569. VALOR: R\$ 152.190,14 (cento e cinquenta e dois mil cento e noventa reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01276

PROCESSO: 00060-0000049365/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 08849206000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 08, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 318/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000578. VALOR: R\$ 45.266,64 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01277

PROCESSO: 00060-0000049503/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12927876000167. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000580. VALOR: R\$ 10.563,00 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 20/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01370

PROCESSO: 00060-0000001041/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENT-FLEX, CNPJ Nº 66818360000103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTA PARA ULTRASSOM, PONTA PERIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 375/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000002. VALOR: R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01371

PROCESSO: 00060-0000048129/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 61418042000131. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÁNULA DE

GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000563. VALOR: R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01372

PROCESSO: 00060-0000031535/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº 37396017000624. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000375. VALOR: R\$ 190.485,00 (cento e noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01373

PROCESSO: 00060-0000206020/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº 37396017000624. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Carfilzomibe 60mg pó para solução para perfusão, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004276. VALOR: R\$ 265.008,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 010 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01374

PROCESSO: 00060-0000115068/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08157293000127. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000111. VALOR: R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 010 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01375

PROCESSO: 00060-0000028010/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COM DE PROD HOSP LTDA, CNPJ Nº 23596733000136. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO, 40 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 440/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000326. VALOR: R\$3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01376

PROCESSO: 00060-0000026020/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº03951140000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000305. VALOR: R\$ 864,32 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01380

PROCESSO: 00060-0000005124/2019-86 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 61817664000132. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL/ INFANTIL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000040. VALOR: R\$ 11.131,07 (onze mil cento e trinta e um reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01381

PROCESSO: 00060-0000016549/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 177/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000156. VALOR: R\$ 13.643,52 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01382

PROCESSO: 00060-0000027146/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº26921908000202. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL IMG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000318. VALOR: R\$ 580.759,42 (quinhentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01383

PROCESSO: 00060-0000024509/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº44734671000151. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 338/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000284. VALOR: R\$ 11.878,80 (onze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01384
PROCESSO: 00060-0000031435/2019-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, CNPJ Nº 31673254001095. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº247/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000370 VALOR: R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01385
PROCESSO: 00060-0000031803/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11034934000160. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 02/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000384. VALOR: R\$ 28.248,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01386
PROCESSO: 00060-0000029646/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº08924875000191. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000344. VALOR: R\$ 14.060,00 (quatorze mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01387
PROCESSO: 00060-0000029799/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05818423000137. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000347. VALOR: R\$ 19.448,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01388
PROCESSO: 00060-0000042362/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12664453000363. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 29/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000498. VALOR: R\$ 3.531,00 (três mil quinhentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01389
PROCESSO: 00060-0000042834/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº37396017000624. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO COMPRIMIDO 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000540. VALOR: R\$ 3.559,40 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01390
PROCESSO: 00060-0000046073/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 08849206000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 57 X 76, TIPO OCLUSAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 318/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000548. VALOR: R\$ 7.814,00 (sete mil oitocentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01392
PROCESSO: 00060-0000036460/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ Nº 026000770000109. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 94/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000451. VALOR: R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01393
PROCESSO: 00060-0000036800/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MC SPADDEEN, Nº 60, conforme Ata de Registro de Preço nº 350/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000453. VALOR: R\$ 1.651,65 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01394
PROCESSO: 00060-0000014916/2019-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 08849206000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000173 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-19/AFM000141. VALOR: R\$ 1.246,40 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01395
PROCESSO: 00060-0000036470/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 12416810000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 15, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000448. VALOR: R\$ 697,11 (seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01396
PROCESSO: 00060-0000043125/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 08849206000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APLICADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PISTOLA, MODELO DISPENSADOR PARA PONTAS, INDICAÇÃO DE MATERIAIS VISCOSOS, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000596, e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000507. VALOR: R\$ 1.307,16 (um mil trezentos e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01397
PROCESSO: 00060-0000039686/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 08849206000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO 1 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 286/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000562, e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000478. VALOR: R\$ 1.302,32 (um mil trezentos e dois reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01398
PROCESSO: 00060-0000557505/2018-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 12416810000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 381/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005670e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004117. VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01401
PROCESSO: 00060-0000038080/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 21297758000103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG., conforme Ata de Registro de Preço 89/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000464. VALOR: R\$ 360.566,80 (trezentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 25/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01406
PROCESSO: 00060-0000060167/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA, CNPJ Nº 06628333000146. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 76/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000856e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000720. VALOR: R\$ 65.111,90 (sessenta e cinco mil cento e onze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01410
PROCESSO: 00060-0000047925/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 08849206000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO OBTURADOR PROVISÓRIO, SEM FLUÓR, PASTA ÚNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 318/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000562. VALOR: R\$ 2.082,00 (dois mil oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01411
PROCESSO: 00060-0000045696/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS, CNPJ Nº 15031173000144. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018 F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000542. VALOR: R\$ 225.196,09 (duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01412
PROCESSO: 00060-0000058888/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 12416810000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA DENTINA, MODELO Nº 14, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 345/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000712. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01413
PROCESSO: 00060-0000043317/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12420164000904. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000511. VALOR: R\$ 934.137,00 (novecentos e trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01415
PROCESSO: 00060-0000037459/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 07640617000110. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000457. VALOR: R\$ 136.236,20 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01416
PROCESSO: 00060-0000035585/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 07640617000110. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 371/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000436. VALOR: R\$ 71.022,30 (setenta e um mil vinte e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01418
PROCESSO: 00060-0000058195/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 04380569000180. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2018 -C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000705. VALOR: R\$ 59.004,00 (cinquenta e nove mil quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01421
PROCESSO: 00060-0000006728/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12420164000904. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 20MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000060. VALOR: R\$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 010 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01422
PROCESSO: 00060-0000009515/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02794555000420. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBTURADOR PARA COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 35 MM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000088. VALOR: R\$ 67.805,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01423
PROCESSO: 00060-0000058527/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 08849206000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000706. VALOR: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01424
PROCESSO: 00060-0000551628/2018-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26921908000202. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004332. VALOR: R\$ 253.650,24 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 010 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01425
PROCESSO: 00060-0000272607/2017-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12420164000904. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOFACITINIBE (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM000065. VALOR: R\$ 19.270,80 (dezenove mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 010 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01426
PROCESSO: 00060-0000058041/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 21297758000103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº

240/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000697. VALOR: R\$ 98.737,92 (noventa e oito mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01428
PROCESSO: 00060-0000040126/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº 37396017000624. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 29/2018-ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000484. VALOR: R\$ 343.789,80 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01430
PROCESSO: 00060-0000045808/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MC SPADDEEN, Nº 80, P/ CONTRA-ÂNGULO, 21 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 350/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000543. VALOR: R\$ 1.934,64 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01431
PROCESSO: 00060-0000045535/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 27325768000191. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000535. VALOR: R\$ 18.898,50 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01432
PROCESSO: 00060-0000039698/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12420164000904. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000479 VALOR: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01433
PROCESSO: 00060-0000050920/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº 37396017000624. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINDA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2018-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000598. VALOR: R\$ 422.683,20 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01436
PROCESSO: 00060-0000023373/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD., CNPJ Nº 28820255000110. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR C1, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000263. VALOR: R\$ 1.312,25 (um mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01437
PROCESSO: 00060-0000057718/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVE-IND. E COM. DE PROD. CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 54858014000170. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 078/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000688. VALOR: R\$ 336.898,68 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01438
PROCESSO: 00060-0000051330/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 12416810000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº1011, conforme Ata de Registro de Preço nº 342/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000602. VALOR: R\$ 834,72 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01439
PROCESSO: 00060-0000041121/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05416754000140. OBJETO: AQUISIÇÃO DECONJUNTO PARA

FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 330/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000491. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01440

PROCESSO: 00060-0000050844/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº 37396017000624. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINDA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000696 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000596. VALOR: R\$ 17.611,80 (dezesete mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01442

PROCESSO: 00060-0000020124/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA, CNPJ Nº 67403154000103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELÁSTICO ORTODÔNTICO, MATERIAL ELASTÔMERO, TIPO SEPARADOR, DIÂMETRO 3/16, conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000211. VALOR: R\$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01443

PROCESSO: 00060-0000055499/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM.FARMACEARENCE LTDA, CNPJ Nº 06628333000146. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000659. VALOR: R\$ 488,80 (324,00 (três mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01444

PROCESSO: 00060-0000574495/2018-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 12416810000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112F, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005832 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004243. VALOR: R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01446

PROCESSO: 00060-0000049925/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60665981000975. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000588. VALOR: R\$ 6.471,00 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 26/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01486

PROCESSO: 00060-0000060909/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57532343000114. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA,, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000728. VALOR: R\$ 510.897,12 (quinhentos e dez mil oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01487

PROCESSO: 00060-0000060711/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 11896538000142. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LÍTIU COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 504/2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000726 VALOR: R\$ 1.222,65 (um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01489

PROCESSO: 00060-0000045973/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 12416810000102.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, Nº 3195F, conforme Ata de Registro de Preço nº 352/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000547, VALOR: R\$ 1.629,44 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01490

PROCESSO: 00060-0000058656/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 12416810000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLU, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA DENTINA, MODELO Nº 11,5, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 345/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição

de Material nº 5-19/PAM000839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000709. VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01491

PROCESSO: 00060-0000056958/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 21297758000103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 296/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000678. VALOR: R\$ 1.079,20 (um mil setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS.. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01495

PROCESSO: 00060-0000058735/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 12416810000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000710. VALOR: R\$ 856,10 (oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01500

PROCESSO: 00060-0000058644/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD., CNPJ Nº 28820255000110. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000708. VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01501

PROCESSO: 00060-0000068271/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12664453000363. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VINORELBINA (TARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 06/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000807. VALOR: R\$ 2.323,44 (dois mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01503

PROCESSO: 00060-0000037965/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA, CNPJ Nº 07640617000110. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000462. VALOR: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01507

PROCESSO: 00060-0000055655/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 12416810000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº1013, conforme Ata de Registro de Preço nº 342/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000663. VALOR: R\$ 1.934,52 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01508

PROCESSO: 00060-0000049033/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14970359000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 123/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000577.. VALOR: R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01510

PROCESSO: 00060-0000050341/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA, CNPJ Nº 07640617000110. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 452/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000591. VALOR: R\$ 15.143,40 (quinze mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01512

PROCESSO: 00060-0000047473/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67729178000491. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 96/2018 -A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000557. VALOR: R\$ 1.980,90 (um mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01513

PROCESSO: 00060-0000051103/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60665981000975. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 504/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000601. VALOR: R\$ 44.763,80 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01514

PROCESSO: 00060-0000050488/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000592. VALOR: R\$ 3.365,34 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01515

PROCESSO: 00060-0000228894/2017-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26921908000202. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000581. VALOR: R\$ 50.730,05 (cinquenta mil setecentos e trinta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01516

PROCESSO: 00060-0000047315/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RBR-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 17908982000206. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRIL - EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000555. VALOR: R\$ R\$ 143.745,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01517

PROCESSO: 00060-0000051314/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000604. VALOR: R\$ 10.602,00 (dez mil seiscentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01518

PROCESSO: 00060-0000045565/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57532343000114. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL - EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 56/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000536. VALOR: R\$ 66.464,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01519

PROCESSO: 00060-0000045487/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05416754000140. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL,, conforme Ata de Registro de Preço nº 330/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000533. VALOR: R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01520

PROCESSO: 00060-0000050857/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44734671000151. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 504/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000597. VALOR: R\$ 50.312,50 (cinquenta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01522

PROCESSO: 00060-0000043409/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD, CNPJ Nº 28820255000110. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR C3, conforme Ata de Registro de Preço nº

122/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000513. VALOR: R\$ 2.631,10 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01523

PROCESSO: 00060-0000045962/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 08849206000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 06, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 318/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000546. VALOR: R\$ 666,16 (seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01524

PROCESSO: 00060-0000033050/2019-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ Nº 49324221000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000406. VALOR: R\$ 53.735,40 (cinquenta e três mil setecentos e cinco reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01527

PROCESSO: 00060-0000013765/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE), conforme Ata de Registro de Preço nº 176/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000120. VALOR: R\$ 1.250,96 (um mil duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01559

PROCESSO: 00060-0000032630/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60665981000975. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000402. VALOR: R\$ 54.736,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01561

PROCESSO: 00060-0000025673/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 03951140000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000291. VALOR: R\$ 7.256,80 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01563

PROCESSO: 00060-0000032519/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP, CNPJ Nº 04252742000165. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, 70 A 75CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000397. VALOR: R\$ 1.639,30 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01567

PROCESSO: 00060-0000053510/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, CNPJ Nº 31673254001095. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000632. VALOR: R\$ 263.040,00 (duzentos e sessenta e três mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01570

PROCESSO: 00060-0000030126/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12664453000363. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM00035. VALOR: R\$ 6.771,00 (seis mil setecentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 28/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01571

PROCESSO: 00060-0000072962/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº 37396017000624. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MERCAPTOPYRINA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2017-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000836. VALOR: R\$ 16.539,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 28/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01572
PROCESSO: 00060-0000072063/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 25027909000164. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/2017C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000826. VALOR: R\$ 2.303,00 (dois mil trezentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 28/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01576
PROCESSO: 00060-0000043138/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 11594621000167. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUYA SINTÉTICA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO "G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000509. VALOR: R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01577
PROCESSO: 00060-0000104967/2017-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº 37396017000624. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAG OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 9220/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-117/PAM003616e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002897. VALOR: R\$17.554,14 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01579
PROCESSO: 00060-0000004734/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPALAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABOR., CNPJ Nº 14094525000148. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000034. VALOR: R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 030 dias. Data do Empenho: 28/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01581
PROCESSO: 00060-0000004890/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPALAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABOR., CNPJ Nº 14094525000148. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR RADIOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000036. VALOR: R\$ 883,15 (oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
Processo: 084.000412/2016 - Partes: SEEDF X MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 02/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2019NE00291, no valor de R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), e nº 2019NE00292, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), emitidas em 24/01/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: de 25/01/2019 até 24/01/2020. Assinatura: 24/01/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P / MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: Marconi Antonio de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE DO METRÔ PARA 2019
Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) para o exercício de 2019 prevê a realização de despesas com Publicidade e Propaganda no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme previsão abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Ação	Valor (R\$)
26.131.6001.8505.6131	339039	220	Publicidade Institucional	500.000,00
26.131.6001.8505.6131	339139	220	Publicidade Institucional	100.000,00
26.131.6001.8505.7909	339039	220	Pub. Utilidade Pública	100.000,00
Total				700.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019030100044

A utilização do recurso está estimada na proporção de 40% em produção e 60% em veiculação, incluindo ações de publicidade legal. As estratégias de comunicação serão direcionadas aos usuários do METRÔ-DF no âmbito das estações e trens, com utilização, inclusive, de mídias próprias, sem custo de veiculação para a Companhia.

Serão desenvolvidas campanhas de caráter permanente e regular (informações de cunho operacional e políticas de conduta no sistema), campanhas de sustentabilidade, atividades culturais, sociais, comerciais e ações que facilitem a qualidade na prestação dos serviços e incentivem as boas práticas de convivência e de utilização do sistema.

Dentre outras ações, seguem abaixo algumas campanhas institucionais e de utilidade pública previstas para o exercício de 2019.

Campanhas institucionais:

- Captação de novos usuários para o METRÔ-DF;
- Uso de cartões do Bilhete Único;
- Divulgação de informações que facilitem o atendimento e o troco nas bilheteiras;
- Divulgação dos espaços comerciais da Companhia;
- Divulgação de horários em datas especiais;
- Divulgação do serviço de achados e perdidos;
- Atividades culturais, promovidas por terceiros em parceria com o METRÔ-DF, dentro das estações;
- Campanhas do Programa "Metró Solidário" (responsabilidade social), tais como: Campanha Natalina "Amigo Secreto Solidário", Campanha do agasalho "Corpo de Segurança Operacional Solidário"; Campanha para doação de cabelos "Outubro Rosa - Corte e Compartilhe", dentre outras;
- Campanhas de utilidade pública:
 - Respeito ao carro exclusivo (mulheres, idosos e pessoas com deficiência).

MARIA ALESSANDRA SEADI

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019

PROCESSO Nº 00113-00001667/2019-80, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: EXACT CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 11.818.593/0001-14, OBJETO: A contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de gramados e serviço de copa, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas unidades administrativas do DER-DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: R\$ 1.227.692,28 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 204.615,38 (duzentos e quatro mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos) mensais, NOTA DE EMPENHO: 2019NE00253 (R\$ 41.035,03 - quarenta e um mil e trinta e cinco reais e três centavos) E 2019NE00254 (R\$ 32.297,37 - trinta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), de 15/02/2019, na modalidade estimativo, GARANTIA: no valor R\$ 24.553,85 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, VIGÊNCIA: (180 dias) de 19/02/2019 a 18/08/2019, DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela SUAFIN-DER/DF CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ; Pela CONTRATADA: PHILIPPE BARBOSA MÔNICA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 00113-00001667/2019-80, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 08.247.960/0001-62, OBJETO: A contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de gramados e serviço de copa, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas unidades administrativas do DER-DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: R\$ 259.829,64 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 43.304,94 (quarenta e três mil e trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais, NOTA DE EMPENHO: 2019NE00256 (R\$ 15.573,30 (quinze mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), de 15/02/2019, na modalidade estimativo, GARANTIA: no valor R\$ 5.196,59 (cinco mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, VIGÊNCIA: (180 dias) de 19/02/2019 a 18/08/2019, DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela SUAFIN-DER/DF CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ; Pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

PROCESSO Nº 00113-00001667/2019-80, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 08.247.960/0001-62, OBJETO: A contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de gramados e serviço de copa, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas unidades administrativas do DER-DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: R\$ 538.414,56 (quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 180 dias, sendo R\$ 89.735,76 (oitenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, NOTA DE EMPENHO: 2019NE00251 R\$ 32.277,60 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), de 15/02/2019, na modalidade estimativo, GARANTIA: no valor R\$ 10.768,29 (dez mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, VIGÊNCIA: (180 dias) de 19/02/2019 a 18/08/2019, DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela SUAFIN-DER/DF CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ; Pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014

PROCESSO Nº 0113-007877/2012, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: TRIER ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.441.611/0001-29, OBJETO: FICAM INCLUÍDAS NO CONTRATO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 18/2014 A 5ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS. NÃO APRESENTA REFLEXO FINANCEIRO ACUMULADO DA 5ª RPF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B", E INCISO II, § 1º E § 2º, INCISO II, LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, VALOR: R\$ 40.664.931,10 (QUARENTA MILHÕES E SESENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), VIGÊNCIA: 24/12/2018 A 31/07/2019, DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018. ASSINANTES: PELO DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR E PELA SUOBRA ENG. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; PELA CONTRATADA: ENG. JOSÉ AMÉRICO MIARI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018

PROCESSO Nº 00113-00017770/2018-61, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: EST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP, CNPJ 27.614.905/0001-08, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA HYUNDAI PERTENCENTES À FROTA DO DER/DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018, LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, VALOR: R\$ 23.913,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS), VALOR DA GARANTIA: R\$ 478,26 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS, VINTE E Seis centavos), NOTA DE EMPENHO: 2019NE00139, EMITIDA EM 29/01/2019, NO VALOR DE R\$ 23.913,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS) NA MODALIDADE ESTIMATIVO, VIGÊNCIA: 27/02/2019 A 27/02/2020, DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019. ASSINANTES: PELO DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR E PELA SUOPER/DER-DF MURILO DE MELO SANTOS; PELA CONTRATADA: PEDRO LORENÇO JORGE.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

Aquisição de material de Consumo - Lona, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.00025752/2018-52. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 20 de março de 2019, com valor estimado de R\$ 9.975,00.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

Aquisição de material Permanente - Martelo demolidor, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.00032396/2018-23. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 20 de março de 2019, com valor estimado de R\$ 27.499,95. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

PROCESSO: 00370-00000465/2018-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CONTRATANTE) e DENISE CRISTINA CORRÊA DA ROCHA, CPF/MF nº 927.554.706-82 (CONTRATADA). OBJETO: Prestação de serviços referentes às atividades de apoio à Coordenação de Atração de Investimentos - COATI. DA VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a contar da data de assinatura, admitindo-se sua prorrogação, mediante termo de aditamento celebrado entre as partes. DO VALOR: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte três mil e duzentos reais). MODALIDADE: Global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 22661620750210001. DA NATUREZA DA DESPESA: 339039. DA FONTE DE RECURSO: 136008662. DA NOTA DE EMPENHO: 2018NE00292. DA UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20101. DO PROCEDIMENTO: Manifestação de Interesse, com base no caput do Artigo 42, da Lei 8.666/93. DA LEGISLAÇÃO: Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, GDF e o BID; Lei Federal nº 8666/93 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, DENISE CRISTINA CORRÊA DA ROCHA, na qualidade de consultora.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, para 193ª (centésima nonagésima terceira) Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 08 de março de 2019, às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília - Distrito Federal, nos termos do art. 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I -Eleição de membros do Conselho de Administração da Terracap - CONAD: Aliendres Souto Silva e Arthur Cezar da Silva Junior.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV SEI-GDF n.º 23/2019 - IBRAM/PRESI para atividade de supressão de vegetação visando a implantação do parcelamento de solo urbano do Setor de Indústrias e Depósitos de Materiais de Construção de Ceilândia, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX DF, processo nº 00391-00000704/2019-16.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 02/2019 - IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo denominado "Quadras CNN2, QNN12 e QNN 14 e entorno do Estádio Abadião", localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo nº 00391-00007566/2018-15.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva SEI-GDF n.º 15/2018, para atividade de parcelamento de solo - SOF NORTE localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I, processo nº 00391-00023188/2017-28.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO.

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 161 - A , ESTANCIA JARDIM BOTÂNICO 001/2017 , SHJB QD 03 Rua 05 LT 64 , ao interessado(a) ARNALDO DOS SANTOS E SILVA , pelo valor de R\$ 188.120,00 (cento e oitenta e oito mil cento e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020083/2017-06 ; item 272 - A , ESTANCIA JARDIM BOTÂNICO VI 001/2017 , SHJB QD 08 Rua 02 LT 224 , ao interessado(a) PAULO AFONSO BARROS , pelo valor de R\$ 150.370,00 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020863/2017-48 ; item 60 - A , PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS 001/2017 , SHJB QD 02 Rua 04 LT 208 , ao interessado(a) CAETANA FERREIRA TORRES PERPÉTUO , pelo valor de R\$ 127.140,00 (cento e vinte e sete mil cento e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017905/2017-63. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 28 de fevereiro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

O presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda à VISTA o ITEM a seguir: item 1120, SOLAR DE BRASÍLIA 001/2018, QD 06 RUA 15 LT 05, ao interessado(a) ALDALBERTO CECCHET , pelo valor de R\$ 188.234,84 (cento e oitenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003410/2018-38 . O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os itens a seguir: item 1050 , SOLAR DE BRASÍLIA 001/2018 , QD 06 RUA 11 LT 28 , ao interessado(a) NILZA BONI DE CASTRO , pelo valor de R\$ 181.674,65 (cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004560/2018-69 ; item 1116 , SOLAR DE BRASÍLIA 001/2018 , QD 06 RUA 14 LT 15 , ao interessado(a) ANDRÉ LUIZ DE FREITAS ARAUJO , pelo valor de R\$ 296.449,94 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004326/2018-31 . Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 28 de fevereiro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 - VILLE DE MONTAGNE

O presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda à VISTA o ITEM a seguir: item 273 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 12 , ao interessado(a) ELISBETH CASCAO FRANÇA , pelo valor de R\$ 186.909,02 (cento e oitenta e seis mil novecentos e nove reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013042/2017-55. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 28 de fevereiro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 - VICENTE PIRES- ETAPA-3

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 366, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 43 , ao interessado(a) OSMAR SOARES DE OLIVEIRA , pelo valor de R\$ 22.822,20 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017758/2017-21; item 618 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 18 , ao interessado(a) ISABEL BORGES CARDOSO , pelo valor de R\$ 48.770,04 (quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018364/2017-91 ; item 642 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 13 , ao interessado(a) CARLOS MARCONI VIEIRA DE SÁ , pelo valor de R\$ 73.801,40 (setenta e três mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016728/2017-06 ; item 967 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 04 LT 18 , ao interessado(a) TAMARA DE ALMEIDA COELHO , pelo valor de R\$ 66.240,44 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018086/2017-71 ; item 1064 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 13 LT 01 , ao interessado(a) SUELAINÉ GONÇALVES CAETANO , pelo valor de R\$ 164.189,24 (cento e sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016546/2017-27 ; item 1183 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 36 , ao interessado(a) EVANDO HONORATO DE OLIVEIRA , pelo valor de R\$ 137.153,08 (cento e trinta e sete mil cento e cinquenta e três reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018529/2017-24 ; item 1637 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 20 , ao interessado(a) CONCEIÇÃO RODRIGUES FERNANDES , pelo valor de R\$ 86.403,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e três reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016898/2017-82 ; item 1938 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 37 LT 02 , ao interessado(a) JUSCELINO VIEIRA CRUZ , pelo valor de R\$ 81.018,68 (oitenta e um mil dezoito reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016828/2017-24; item 1997 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 02 LT 14 , ao interessado(a) PAULA

FERNANDA AGUIAR RIBEIRO, pelo valor de R\$ 159.148,60 (cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018037/2017-39; item 2261, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 11 LT 13, ao interessado(a) ALEXANDRE MARTINS PRATES, pelo valor de R\$ 76.321,72 (setenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019093/2017-91; item 2472, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 03 LT 13, ao interessado(a) JOSÉ CARVALHO DA CONCEIÇÃO, pelo valor de R\$ 300.286,52 (trezentos mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020006/2017-48; item 2656, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 01 LT 19, ao interessado(a) JORGE HENRIQUE NAVA CASTRO, pelo valor de R\$ 68.875,32 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016398/2017-41; item 2793, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 13 LT 14, ao interessado(a) SANTINHA KUNDE DOS PASSOS, pelo valor de R\$ 69.677,24 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018287/2017-79; ;O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à PRAZO os itens a seguir: item 79, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 23, ao interessado(a) WANDERLEI EDUARDO FONSECA, pelo valor de R\$ 133.544,44 (cento e trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019085/2017-44; item 266, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 02, ao interessado(a) MARCELO FERREIRA DA CUNHA, pelo valor de R\$ 89.897,08 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019666/2017-86; item 352, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 16, ao interessado(a) FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA, pelo valor de R\$ 43.500,28 (quarenta e três mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019997/2017-16; item 551, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 04 LT 02, ao interessado(a) VLADIMIR VALERIO DE SOUZA, pelo valor de R\$ 57.362,04 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017308/2017-39; item 627, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 28, ao interessado(a) GERUI ALMEIDA LOPES, pelo valor de R\$ 40.120,76 (quarenta mil cento e vinte reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017026/2017-31; item 1054, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 12 LT 02, ao interessado(a) JOAO JACOBINO DE SOUZA, pelo valor de R\$ 87.491,32 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00015965/2017-41; item 1384, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 15, ao interessado(a) CAMILO TEIXEIRA DE SOUZA, pelo valor de R\$ 170.260,92 (cento e setenta mil duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017635/2017-91; item 1391, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 22, ao interessado(a) ALDENICE DE ALMEIDA, pelo valor de R\$ 152.446,84 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019983/2017-01; item 1429, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 07 LT 32, ao interessado(a) SUELI MARIA CARVALHO DA SILVEIRA, pelo valor de R\$ 77.352,76 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016721/2017-86; item 1500, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 12 LT 03, ao interessado(a) MARCO AURÉLIO DUQUE ESTRADA VIEIRA, pelo valor de R\$ 136.637,56 (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019180/2017-48; item 1796, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 31 LT 09, ao interessado(a) ODILON BERNARDES DA SILVEIRA, pelo valor de R\$ 118.594,36 (cento e dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017297/2017-97; item 1888, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 34 LT 27, ao interessado(a) MARIA IZABEL DE SOUZA, pelo valor de R\$ 121.515,64 (cento e vinte e um mil quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017045/2017-68; item 2020, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 03 LT 25, ao interessado(a) JOÃO MACEDO DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 86.746,68 (oitenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016278/2017-43; item 2470, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 03 LT 11, ao interessado(a) BARBARA MARTINS ABREU, pelo valor de R\$ 165.793,08 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017234/2017-31; item 2723, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 07 LT 11, ao interessado(a) ANTÔNIO CAMBOIM DE SOUZA, pelo valor de R\$ 190.652,60 (cento e noventa mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019195/2017-14; item 2906, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 54, ao interessado(a) ALTAIR PINTO DA CRUZ FILHO, pelo valor de R\$ 40.979,96 (quarenta mil novecentos e setenta e nove reais e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016146/2017-11. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Vicente Pires-Trecho 3.

Em 28 de fevereiro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA VENDA DIRETA Nº 002/2018-VICENTE PIRES-TRECHO 3**

O presidente da COVED, acolhendo o parecer conclusivo inserido no respectivo processo, declara habilitados para venda à PRAZO o item a seguir: item 173, VICENTE PIRES TRECHO III 002/2018 Q 06 CJ 28 LT 09, ao interessado(a) AMADEU DE SOUZA COSTA, pelo valor de R\$ 88.178,68 (oitenta e oito mil cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007961/2018-71. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 002/2018.

Em 28 de fevereiro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, cujo objeto compreende o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal-TERRACAP e suas subsidiárias, conforme condições constantes do Edital, torna público, de acordo com o disposto no artigo 10, parágrafos 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 12.232/2010 e item 18.4 do Edital, que realizará sorteio para a escolha de 03 (três) membros da Subcomissão Técnica; às 10:30 do dia 14 de março de 2019, na sala de reuniões do 8º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, nº 809. O sorteio será feito a partir dos nomes a seguir relacionados na seguinte ordem: Nome, Matrícula/Origem: 01 - Adevaraz Bezerra, matrícula nº 1689623-8; 02 - André Silva Neto Campos, matrícula nº 2734-1; 03 - Camila Calazans da Rocha, matrícula nº 2203-2; 04 - Carlos James Abbehusen Neto, matrícula nº 2525-4; 05 - Ézio Pereira Monteiro de Castro, matrícula nº 2237-5; 06 - Sérgio Luiz de Sousa, matrícula nº 1689992-X; 07 - José Flávio Fernando Maciel, sem vínculo; 08 - Luiz Carlos Silva Costa, FUNPEC/UFRN; e 09 - Sérgio Flores de Albuquerque, Ministério do Turismo.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019
PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00072-00001538/2018-61. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-GCONV, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de plataforma de percurso vertical para deficientes físicos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA 3R COMÉRCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2018-GCONV, pelo período de 28/02/2019 a 28/02/2020, referente à contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de uma plataforma de percurso vertical, para deficientes físicos, nos termos do PE Nº 010/2017. Valor: R\$ 26.399,96 (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), incluindo peças e serviços. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 28/02/2019. Vigência: 28/02/2020. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca - Presidente. P/Contratada: Roberto Carlos Siqueira.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

Processo nº 054.001.188/2016. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados a Adjudicação do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para todos os veículos da linha Volkswagen, modelo Eurobus, ano 2014, adaptados para transporte de tropa de choque, fora de garantia, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, ou conjuntos iguais ou similares superiores aos atualmente implementados nas viaturas, de acordo com as especificações contidas no Anexo "I" do Edital. Conforme os itens do grupo a seguir: Grupo 1, item 1: Peças/acessórios ônibus, quant: 12 unid., valor: R\$ 102.541,41(cento e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) e 2: Manutenção de veículos pesados, quant: 474 (h/h), valor: R\$ 27.999,18 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) todos à empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:19.116.488/0001-45. A homologação foi realizada nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. Os Termos de Adjudicação, Homologação e demais informações encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br UASG 926016.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2019
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2018 PROCESSO Nº 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x ISOB- INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 02 de MARÇO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 02/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: EDSON SILVÉRIO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2018
PROCESSO Nº 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 27 de FEVEREIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 27/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018
PROCESSO Nº 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x ONCOTEK- INSTITUTO DE TRATAMENTO E PESQUISA ONCOLÓGICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 21 de MARÇO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 21/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: EDUARDO JOHNSON BUARQUE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2018
PROCESSO Nº 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO BRASILIENSE DE PROPEDEÚTICA E TERAPÊUTICA CARDIOVASCULAR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 13 de MARÇO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 13/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: GUSTAVO MENDONÇA WAGNER e EDUARDO GOMES DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2018
PROCESSO Nº 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO BRASILIENSE DE PROPEDEÚTICA E TERAPÊUTICA CARDIOVASCULAR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 13 de MARÇO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 13/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: GUSTAVO MENDONÇA WAGNER e EDUARDO GOMES DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 054.001.577/2016 - PARTES: DF/PMDF x SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 27 de FEVEREIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 27/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: FUMIHIKO YUGE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2018
PROCESSO Nº 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x LAMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 07 de MARÇO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 07/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO DE MORAES NETO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2018
PROCESSO Nº 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x MAS- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (VILLAGE). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 02 de MARÇO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 02/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: JOÃO VENÂNCIO CYSNE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2018
PROCESSO Nº 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 13 de MARÇO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 13/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: DURVAL MONIZ BARRETO DE ARAGÃO JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2017
PROCESSO Nº 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão de procedimentos de acordo com ATA Nº 340/2018 da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde ASSINATURA 15/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO: 00053-00001970/2019-80. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCÍOS DO SEGURO DPVAT S/A - CNPJ: 09.248.608/0001-04, referente ao pagamento do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - DPVAT 2019, das viaturas que compõem a frota do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor total de R\$ 18.895,33 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). Dotação orçamentária de R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.47. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019030100047

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

PROCESSO: 0052.000.089/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de versão de texto, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, do idioma português para os idiomas inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, russo e mandarim, e tradução dos citados idiomas para o português, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme edital. Data limite do recebimento das propostas: 25 de março de 2019, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 0726/2008-PROCAD/PGDF (18738471), constante do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 27.625,50 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para fazer face às despesas com participação de 07 (sete) servidores no 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiro, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Robson Cândido da Silva, Diretor-Geral da Polícia Civil.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Fernando César Lima de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, resolve: CONVOCAR O ex-servidor FRANCISCO MARCONE CORDEIRO DA SILVA, SGRH 27.293-0, SIAPE 1408691 e CPF nº 327.062.561-72, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência do início do processo instaurado com a finalidade de proceder ao acerto financeiro em razão de cassação de aposentadoria; da necessidade de repor ao Erário os valores indevidamente pagos pela PCDF após a cassação, bem como dos cálculos realizados apurando o valor devido a ser ressarcido no Processo Administrativo nº 0052-001339/2018. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação do ex servidor, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019
ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 00410-00002497/2018-15. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial), com base na Lei 8.666/93. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 1.980.317,82 (um milhão, novecentos e oitenta mil trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00124. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, período compreendido entre 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: ALFREDO RONALDO DE MELLO, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL
DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO: 110.000.160/2016 (Termo de Cooperação). PROCESSO Nº 00110-00000328/2019-61 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão da fiscalização das obras prevista no Termo de Cooperação nº 001/2018 - SINESP, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a elaboração de estudos, projetos, orçamentos, licitações, contratações, fiscalização e prestação de contas, além da execução direta ou indireta de obras e/ou serviços de edificações e de urbanização, no âmbito do Distrito Federal. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão será realizada de comum acordo, com base

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende a fiscalização das obras, atualmente realizada pela NOVACAP conforme previsão do Termo de Cooperação nº 001/2018 - SINESP, pelo período de 90 (noventa) dias corridos; Fica a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP obrigada a encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, todo o material técnico das obras em execução, contemplando inclusive, todo o inventário de fiscalização, devidamente organizado cronologicamente e acompanhado dos diários de obra para inspeção e assunção das funções inerentes ao acompanhamento e fiscalização doravante a ser executado pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; Qualquer medição em aberto até a data da publicação do presente Termo deverá ser encaminhada à SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA devidamente atestada e instruída por documentos hábeis a comprovar a execução de serviços a serem liquidados; e o Termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela NOVACAP: DA CLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, na qualidade de Diretor-Presidente; RICARDO PONTES CARMINATI, na qualidade de Diretor de Urbanização; e MÁRCIO COSTA, na qualidade de Diretor de Edificações.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00028429/2018-69. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 051/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência, do Contrato nº 051/2017 - ASJUR/PRES; sem ônus para a Novacap, cujo objeto é a construção da Feira Popular Permanente do Riacho Fundo II, localizada na QN 10 Conjunto 4 - Lotes 3, 4, 5 e 6, no Riacho Fundo II - RA XXI/DF, DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término de 27/02/2019 para 28/04/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término de 27/03/2019 para 26/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Jose Elias Fernandes Junior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00013666/2018-25. ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 502/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 502/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a construção da Casa de Cultura de Planaltina, em Planaltina /DF, DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término para 25/06/2019. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Jose Elias Fernandes Junior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00035744/2018-42. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. - Nº 004/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 9.997 (nove mil novecentos e noventa e sete) toneladas de pedrisco (brita 0), oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 006/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00035744/2018-42, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato é de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 19/02/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE00519, datada de 22/02/2019, no valor de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e GILDATO DOURADO SANTOS. PELA CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no Artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar Vossa Excelência para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 28/03/2019, às 10:00 horas, na Sede desta Companhia, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote "B", nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos: a) Eleição de membros do Conselho de Administração, de acordo com a Lei nº 13.303/2016; b) Outros assuntos de interesse da Companhia.

DA CLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Diretor-Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 047/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 1.647.273,90 - Processo nº 00112.00012548/2018-08 - Data e horário da licitação: 20 de março de 2019 - às 10:00h.

A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 1º de março de 2019. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Aviso de Adiamento

Procedimento Licitatório - PL nº 002/2018-2ª versão - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - para contratação de empresa de engenharia para obra de execução de recuperação, reforço estrutural e revitalização dos Viadutos localizados no Eixo Rodoviário Leste - ERL e no Eixo Rodoviário Oeste - ERW sobre a Via N2 (Viadutos 06 e 08), em Brasília/DF, inclusive elaboração de projetos executivos - processo nº 00112-00026231/2018-41.

Procedimento Licitatório - PL nº 004/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote, para contratação de empresa de engenharia para execução de Recuperação Estrutural e Revitalização dos Viadutos localizados nos Eixos Rodoviários W e L e no Eixo Rodoviário - DF 002, sobre as vias de ligação entre as quadras comerciais locais das quadras 100 e 200, no Plano Piloto, DF, incluindo a reconstrução dos guarda-rodas e a elaboração de projetos executivos - processo nº 00112-00012822/2018-31. Comunicamos aos interessados nos certames acima, que os mesmos ficam adiados "Sine Die", por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos. Data da primeira publicação do DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, página 37.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE

Chefe da Ascal/Pres.

Respondendo

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Contrato nº 676/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e A&D Multimeios - Consultoria e Serviços Ltda. Processo nº 00310.00010733/2018-13 regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. Data de Assinatura: 20/02/2019. Objeto: contratação dos serviços de tratamento de dados no sistema SAO. Vigência: 8 (oito) meses. Valor: R\$ 282.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Armando Casado de Araújo e Dalmo Rebelo Silveira Junior; e pela Contratada: Carlos Roberto de Souza.

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-CEBLajeado, em 01/03/2019. Valor: R\$75.198,24 (setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Objeto: recuperação de créditos tributários federais relativos a exercícios anteriores e elaboração da escrituração contábil fiscal relativa a 2019. Execução e vigência: 12 meses da assinatura. Processo nº 117/00017/2017-CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.122.6001.8517.7251. Contratada: AIRES FONSECA E GUIMARÃES LTDA EPP - AFG, CNPJ 20.781.542/0001-56. Signatários: pela Contratante: João Wellisch e Armando Casado de Araujo; pela Contratada: Jakson Cleiton Aires.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 003/2019

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução das obras de setorização, adequação e substituição de redes nas localidades do Guará, Vicente Pires, Núcleo Bandeirante e Metropolitana. Processo nº 092.000196/2019. O valor estimado da contratação é de R\$ 4.107.254,58. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 08/04/2019.

2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 047/2019

PROCESSO Nº: 092.006657/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/03/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 01/03/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 062/2019

PROCESSO Nº: 092.007072/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgotos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/03/2019, às 08:30 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 01/03/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 063/2019

PROCESSO Nº: 092.000287/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de de tubos de polietileno de alta densidade para esgoto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.204.013.021- 5. FONTE DE RECURSO: REPI - código 21.101.100.000-6 e CAIXA CT 410.266-80 - código 21.206.100.360-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 15/03/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou <http://www.comprasnet.gov.br/> a partir do dia 01/03/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 37/2019**

PROCESSO: 00150-00000796/2019-96. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente JÚLIO PAIXÃO FERREIRA CASTELO BRANCO, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - "BLOCO DO SEU JÚLIO", classificado como Linha 03 - Atividades Carnavalescas de Grande Porte (até 40.000 foliões), evento a ser realizado no dia 05/03/2019, no percurso Escola 4 entre quadras 3/4 Projecção G Vila Buritis - Planaltina, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: JÚLIO PAIXÃO FERREIRA CASTELO BRANCO. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 39/2019

PROCESSO: 00150-00000791/2019-63. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente ARTE EM CURSO LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.235.013/0001-10, neste ato representado por FLAVIO DE CARVALHO NARDELLI, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - "BLOCO FILHOS DO CARNAVAL", classificado como Linha 01 - Pequeno Porte - até 4.000 foliões, evento a ser realizado no dia 02/03/2019, no Setor Carnavalesco Sul, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: FLAVIO DE CARVALHO NARDELLI. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 41/2019

PROCESSO: 00150-00000681/2019-00. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT, CNPJ de nº 04.258.567/0001-13, neste ato representado por JORGE CIMAS SANTOS, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "ASE DUDU 2019", classificado como Linha 1 - Atividades Carnavalescas de Pequeno Porte (até 4.000 foliões), evento a ser realizado no dia 02/03/2019, no local Estacionamento do Taguaparque, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: JORGE CIMAS SANTOS. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 42/2019

PROCESSO: 00150-00000787/2019-03. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente MARCELO DAMASCENO DE SENA, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "KI BLOCO É ESSE", classificado como Linha 1 - Atividades Carnavalescas de Pequeno Porte (até 4.000 foliões), evento a ser realizado no dia 04/03/2019, no local PRAÇA NELSON CORSO - VILA PLANALTO, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13392621928150001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: MARCELO DAMASCENO DE SENA. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 43/2019

PROCESSO: 00150-00000749/2019-42. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E

BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT, CNPJ 04.258.567/0001-13, neste ato representado por JORGE CIMAS SANTOS, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - "BLOCO DOS RAPARIGUEIROS 2019", classificado como Linha 4 - Atividades Carnavalescas de Mega Porte (a partir de 40.001 foliões), evento a ser realizado no dia 03/03/2019, no percurso EIXO MONUMENTAL- sentido Buriti/Rodoviária/Feira Permanente da Torre de TV, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: JORGE CIMAS SANTOS. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 44/2019

PROCESSO: 00150-00000712/2019-14. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT, CNPJ 04.258.567/0001-13, neste ato representado por JORGE CIMAS SANTOS, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - "BLOCO BARATINHA 2019 - A CRIANÇA LONGE DAS DROGAS", classificado como Linha 4 - Atividades Carnavalescas de Mega Porte (a partir de 40.001 foliões), evento a ser realizado no dia 03/03/2019, no local ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE (PARQUE ANA LÍDIA), conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13392621928150001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: JORGE CIMAS SANTOS. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 45/2019

PROCESSO: 00150-00000650/2019-41. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT, CNPJ 04.258.567/0001-13, neste ato representado por JORGE CIMAS SANTOS, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - "BLOCO MAMÃE TAGUÁ 2019", classificado como Linha 02 - Médio Porte (até 10.000 foliões), evento a ser realizado no dia 02/03/2019, no Taguaparque, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: JORGE CIMAS SANTOS. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Ana Karina Loures de Oliveira.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 46/2019

PROCESSO: 00150-00000740/2019-31. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente JORGE CIMAS SANTOS, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - "BLOCO PACOTÃO 2019", classificado como Linha 3- Atividades Carnavalescas de Grande Porte (até 40.000 foliões), evento a ser realizado no dia 03/03/2019, no percurso Via W3 imediações da 302, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13392621928150001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: JORGE CIMAS SANTOS. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 47/2019

PROCESSO: 00150-00000467/2019-45. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente JORGE CIMAS SANTOS, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "GRAN FOLIA GRITO CARNAVALESÇO DA LIGA DOS BLOCOS TRADICIONAIS 2019", classificado como Linha 2 - Atividades Carnavalescas de Médio Porte (até 10.000 foliões), evento a ser realizado no dia

01/03/2019, no percurso PLATAFORMA TAGUAPARQUE - TAGUATINGA, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 41.730,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: JORGE CIMAS SANTOS. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Ana Karina Loures de Oliveira.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 48/2019
PROCESSO: 00150-00000732/2019-95. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "CARNAMUSEU 2019", classificado como Linha 02 - Médio Porte - até 10.000 foliões, evento a ser realizado no dia 01/03/2019, no Museu Nacional, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 9.999,93 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA. Testemunhas: Ana Karina Loures de Oliveira e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 49/2019
PROCESSO: 00150-00000750/2019-77. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente KRISTIANNE SOUSA COSTA, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "Bailinho da Molecada", classificado como Linha 1 - Atividades Carnavalescas de Médio Porte (até 4.000 foliões), evento a ser realizado no dia 09/03/2019, no local Praça da Bíblia - QNP 19, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ R\$ 9.999,22 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: KRISTIANNE SOUSA COSTA. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 50/2019
PROCESSO: 00150-00000750/2019-77. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente JORGE CIMAS SANTOS, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "Ressaca do Carnaval", classificado como Linha 1 - Atividades Carnavalescas de Pequeno Porte (até 4.000 foliões), evento a ser realizado no dia 09/03/2019, no local Praça dos Estados - Candangolândia, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13392621928150001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: JORGE CIMAS SANTOS. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 03/2019.
PROCESSO: 150.00000191/2019-03. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a pessoa física SUENE SOARES DA SILVA, doravante OCUPANTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos tem como objeto regulamentar o uso do equipamento cultural, dentro das modalidades previstas na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura), Decreto nº 38.445, de 29 de agosto de 2017 (Programa Lugar de Cultura), Portaria nº 381, de 25/10/2018, da Secretaria de Estado do Distrito Federal. 1.2 O uso do equipamento se dará considerando as seguintes condições e especificações: a) Equipamento Cultural: Complexo Cultural Samambaia; b) Especificação da área a ser ocupada: c) Nome do projeto: I Festival Cultural Magia Negra; d) Modalidade de fomento: Política Cultural de Ações Afirmativas, instituída pela Portaria nº 287, de 5 de outubro de 2017. e) Finalidade da ocupação: A atividade compreende a execução de um festival de culturas de matrizes africanas, com duração de 3 dias (sexta, sábado e domingo) e com a realização de um a mini-feira de artigos diversos, 4 desfiles de moda, 4 espetáculos cênicos, 6 shows musicais, 6 oficinas formativas, 2 rodas de prosa, 4 saraus, 1 mostra de filmes, 1 mostra de fotos e textos, 2 cortejos afros e um espaço para criação de cartas para deficiente visuais. f) Prazo de utilização: Dias 05, 06 e 7 de abril de 2019. g) Horários e datas de utilização: Dias: 05, 06 e 7 de abril de 2019, das 7:00 às 23:20. 1.3 A OCUPANTE somente poderá utilizar a área especificada na Cláusula 2.1 acima. 1.4. Atuarão como fiscal deste Termo as servidoras SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula 240507-5 e JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula 174808-4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE DO USO: 3.1. A utilização do equipamento cultural

nas condições previstas neste Termo, não implica em pagamento de preço público ou qualquer outra forma de contribuição em favor da SECRETARIA DE CULTURA, tratando-se de instrumento de fomento, nos termos da Lei Orgânica da Cultura. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: SUENE SOARES DA SILVA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 06/2019-SEC
PROCESSO: 00150-00000664/2019-64 - Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a pessoa física JANSON DAMASCENO DA COSTA E SILVA, doravante designado simplesmente AUTORIZATÁRIO. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública do CENTRO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL - Sala nº 1, com a finalidade de realização de AULAS E ENSAIOS DA ATMOS COMPANHIA DE DANÇA. Cláusula Quarta - Do prazo de vigência: 4.1 - O Termo terá vigência até 29/04/2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e da legislação pertinente. 4.2 - O prazo concedido será: AULAS: De 27/02/2019 à 29/04/2019, todas as segundas, quartas e sextas-feiras, excetuando-se os feriados, das 20:00 às 21:00 horas. ENSAIOS: De 27/02/2019 à 29/04/2019, todas as segundas, quartas e sextas-feiras, excetuando-se os feriados, das 21:00 às 22:00 horas. Cláusula Quinta - do Valor: 5.1 - Fica estipulado o preço público mínimo de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) relativo às aulas e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) relativo aos ensaios, totalizando o valor de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS) pela ocupação da área, obtido pela aplicação dos coeficientes estabelecidos nos termos do Artigo 6º da Portaria nº 381, de 25/10/2018, sendo cobrado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por hora para atividades com cobranças de taxas e R\$5,00 (cinco reais) para atividades gratuitas. 5.2 - Será cobrado pela Autorizatória(o) o valor de R\$90,00 (noventa reais) mensais por uma aula semanal. Alguns alunos são bolsistas integrais e outros bolsistas parciais. Cláusula Sétima - Da garantia: No ato de assinatura do instrumento jurídico, o proponente deverá deixar sob caução um cheque no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como garantia patrimonial de eventuais danos ocasionados no espaço público de cultura, conforme estabelecido na Portaria nº 381, de 25/10/2018. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada JANSON DAMASCENO DA COSTA E SILVA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 18/03/2019, às 09h30min, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada do ramo para a execução de serviços de manutenção corretiva sob supervisão de engenheiro elétrico/eletrônico, com emissão de ART, com simulação de falta de rede e teste geral do equipamento com carga emitindo-se laudo final do funcionamento, em motor do grupo Gerador de Energia de Emergência deste Ed. Sede. Modernização da USCA/módulo eletrônico de supervisão do grupo gerador incluindo fornecimento de peças para reposição (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE 03 CAPACITORES 40 KVAR com chave seccionadora de 100 amperes e conjunto de base e fusíveis 100 amperes, especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 0150-002482/2017-32. Valor estimado da licitação: R\$ 81.236,80, no Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Secretaria de Cultura, Naturezas de Despesa 33.90.30/39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019 (*)
PROCESSO: 0401-000631/2017 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA AMARILDO ALVES PAIXÃO - ME. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento e manutenção de divisórias incluindo, desmontagem, instalação, remanejamento e reinstalação, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, por meio de registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2018 - DPDF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.147,50 (duzentos e vinte e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$ 229.147,50 (duzentos e vinte e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 2019NE00100, emitida em 20/02/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS, na qualidade de Defensora Pública Geral da DPDF e pela CONTRATADA, AMARILDO ALVES PAIXÃO, na qualidade de Representante Legal da empresa AMARILDO ALVES PAIXÃO - ME.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF Nº 42, de 28/02/2018, página 45.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DIÁRIAS
Processo nº 3769/2019; Beneficiário: ALEXANDRE PEDROSA PINHEIRO; Evento: "Nova Lei de Licitações e Contratos e Reunião Geral do IBRAOP; Local do evento: Vitória - ES; Período de realização do evento: 25/03 a 26/03/2019; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

Processo nº 3769/2019; Beneficiária: ADRIANA CUOCO PORTUGAL; Evento: "Nova Lei de Licitações e Contratos e Reunião Geral do IBRAOP; Local do evento: Vitória - ES; Período de realização do evento: 24/03 a 26/03/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAIS**SINDICATO DOS CRIADORES DE BOVINOS BUBALINOS E EQUÍDEOS DO DISTRITO FEDERAL-SCDF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Nos termos do Estatuto Social e de conformidade com o Artigo 17 Alíneas A e F e Artigo 18 Inciso I Alínea B e Inciso II Alínea E, convoco os associados para Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária a realizar-se-á no dia 13 de março de 2019 às 19:00 horas em 1ª convocação, com o presença de metade mais um de seus associados e às 19:30 horas em 2ª convocação com os associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias, para transmissão de posse de Diretoria e Conselho Fiscal e para aprovação da prestação de contas de 1º de abril de 2016 a 28 de fevereiro de 2019. A Assembléia realizar-se no endereço SEPS W4 709/909 Lote D Ed. FAPE 1º andar Sala de treinamento, Asa Sul, Brasília-DF.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019.

ANSELMO JOSÉ DE AZEVEDO
Presidente.

DAR-183/2019

NEVES E RODRIGUES ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Rodovia DF-150, KM 04, Chácara 060 (Chácara São José). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. MIGUEL RODRIGUES GALVÃO.

DAR-179/2019

JOSÉ RIBEIRO ALVES**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a licença de operação para atividade de criação de frango, no endereço: DF 131 km 2,5 Planaltina DF. Foi determinada elaboração de estudo ambiental processo nr.391.00001528-2019-21 .

JOSÉ RIBEIRO ALVES
Proprietário

DAR-185/2019

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ nº 00.419.895/0001-01
Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES,
REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da OCDF - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede da OCDF, sito no SCS Quadra 04 - Bloco "A" - Edifício Embaixador - salas 218 a 222 - Asa Sul - Brasília-DF, no dia 14 de março de 2019, em primeira convocação, às 08h00 (oito horas), com a presença de metade mais um dos representantes e, em segunda e última convocação, às 09h00 (nove horas), com a presença de no mínimo 06 (seis) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise da Prestação de Contas da Entidade relativa ao exercício social encerrado em 31.12.2018, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrativos Financeiros e Parecer do Conselho Fiscal; 2) Análise do Plano de Atividades e Orçamento de 2019; 3) Discussão sobre as cláusulas econômicas da CCT - Convenção Coletiva de Trabalho; 4) Assuntos Gerais.

NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quorum, que é de 66 (sessenta e seis) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCDF até a presente data.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019.

REMY GORGA NETO
Presidente

DAR-186/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019030100051

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 113/2019(*)
PROCESSO: 2019.11.3144.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 113/2019, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais para Gastroscoopia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 25/02/19, pág. 32.

CHAMAMENTO Nº 123/2019(*)
PROCESSO: 2019.07.3146.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/03/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 123/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Serviços de Apoio Diagnóstico, para realização de exames de natureza diferenciada em Análises Clínicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 42, de 27/02/19, pág. 46

CHAMAMENTO Nº 130/2019
PROCESSO: 2019.07.3164.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/03/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 130/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de emissão de laudos técnicos do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com confecção e disponibilização de *as buit*, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-36/2019

COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Jovem Gente Como a Gente, no uso de suas atribuições, convoca todas as pessoas com deficiência de Planaltina/DF e os sócios contribuintes, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de abril de 2019, sábado, às 14 horas em 1ª chamada, com metade mais um, dos deficientes cadastrados e às 15 horas em 2ª chamada, com qualquer Nº de pessoas, a realizar na sede dos deficientes, localizada na Rua Cel. João Quirino, Quadra 40 Lote 01, Setor Tradicional - Planaltina/DF (Prefeitura Antiga - fundos), para escolha da Nova Diretoria da entidade. A apresentação de chapa, deverá ser até o dia 30 de março de 2019, sábado, até as 15 horas. LUCIMAR MALAQUIAS.

DAR-135/2019

614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ 16.809.038/0001-40

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Instalação para o empreendimento imobiliário, no SGAS 614 lote 100 Asa Sul/DF, processo nº 391.00001475/2019-49. Foi determinado o Projeto Básico Ambiental . 614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

DAR-153/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.